

6 JUN 1972

Of. 695

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Diretora do CRPE "João Pinheiro"
: Curso sobre microfilmagem

Senhor Diretor,

Como uma das medidas preliminares no estabelecimento do subsistema de documentação e informação do INEP, figuram a microfilmagem do arquivo do CBPE, que ocorrerá em breve, e a futura troca de informações entre os Centros, com a utilização de microfilmes.

Objetivando dar a conhecer a seus servidores as verdadeiras possibilidades da microfilmagem, o INEP programou uma série de sessões, a serem apresentadas, de forma intensiva, durante a tarde do dia 19 e manhã do dia 20, do corrente mês, na sede do CBPE, à Rua Voluntários da Pátria, nº 107 - Botafogo.

Cada Centro indicará, até quatro servidores, dentre os que militam na DDIP, para assistir a tais sessões, devendo a relação dos nomes dar entrada no INEP, tão logo possível, de forma a facilitar a requisição das passagens e a reserva de hotéis.

Os servidores deverão viajar para o Rio, na manhã de 2ª feira, dia 19, regressando à tarde, de 3ª feira, dia 20.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de estima e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

Of. nº 1539

27 NOV 1972

Diretor-Geral do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educaçionais
Diretora do Centro Regional de Pesquisas Educaçionais João
Pinheiro
: Transformação do INEP

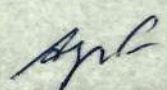
Senhora Diretora,

Tenho a satisfação de informar a Vossa
Senhoria que o Decreto nº 71.407, de 00 do corrente, do Exce-
lentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no Diá-
rio Oficial do dia 22, transforma o Instituto Nacional de Es-
tudos Pedagógicos em Instituto Nacional de Estudos e Pesqui-
sas Educaçionais, conservando-lhe a sigla INEP e dando-lhe
nova estrutura básica.

Em decorrência dessa transformação, o
INEP passa a ter "a finalidade de, como órgão central de di-
reção superior, exercer todas as atividades necessárias ao
estímulo, coordenação, realização e difusão da pesquisa edu-
cacional no País".

Como Vossa Senhoria observa, a responsa-
bilidade deste órgão, perante a Educação Nacional, cresceu
ainda mais.

Renovo-lhe os protestos de alto apreço
e consideração.


Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor-Geral

21 JUN 1972

Of. nº 733

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Diretora do CRPE "João Pinheiro"
: Reunião de Diretores

Senhora Diretora,

Dando prosseguimento ao processo que objetiva a elaboração do Programa Anísio Teixeira, no contexto de um programa nacional de pesquisas educacionais, convido Vossa Senhoria para uma reunião, que será realizada na sede deste órgão, das 14 às 18 horas do próximo dia 28 e das 9 às 12 horas, do dia seguinte.

Renova a Vossa Senhoria prdestos de estima e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

- 5 OUT 1972

Ofi 1207

**Chefe da Secretaria do Instituto Nacional de Estudos
Pedagógicos
Diretora do Centro Regional de Pesquisas Educacionais
"João Pinheiro"
: Encaminha folheto**

Senhora Diretora,

Oriundo da Subchefe do Gabinete do
Senhor Ministro, na Guanabara, encaminho a Vossa Senho-
ria cópia do folheto que trata do novo Curso de Mestra
do em Administração Pública e que a Escola Brasileiro
de Administração Pública, da Fundação Getúlio Vargas,
lançará em princípios do próximo ano.

Atenciosamente,

**Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria do INEP**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PEL

BHZEP - DIRETORA

ADS

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

INEP Nº 158 18/7/72

DEPOSITADO 7/7 VALOR 3.1.2.0 4.000,00 ORÇAMENTÁRIA

TRANSFERENCIA 53 CELY VIEIRA D'ANGELO CHEFE SECRETARIA INEP

Est. de Rádio
RETEMEC
DDO 780
MEC - RIO



20 JUL 1972

Of. nº 868

a Chefe da Secretaria do Instituto Nacional de Estudos
Pedagógicos
x Senhora Diretora do Centro Regional de
Pesquisas Educacionais "João Pinheiro"
: Encaminha EM/593

Senhora Diretora,

Encaminho, de ordem, cópia da E.M. nº 593 que autoriza a permanência da servidora OLGA BARROCA, no exterior, até 1º de julho de 1974.

Atenciosamente,

Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria
do INEP



Ministério da Educação e Cultura - I. N. E. P.
Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

01931

31 JUL 1972

Ofício nº 144/72

Belo Horizonte, 25 de julho de 1972

Senhor Diretor:

A Sec
31/07/72
Apf

Em cumprimento aos termos de seu ofício nº 847, de 17 de julho corrente e na forma das instruções de Vossa Excelência, encaminhei ao Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional - CENAFOR -, as fichas de inscrições das candidatas selecionadas neste Centro para matrícula no Curso de Análise Ocupacional a ser ministrado pelo CENAFOR, no período de 31 de julho a 19 de agosto próximo.

Anexo, para conhecimento de Vossa Excelência cópia da correspondência enviada àquele Centro.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Coronel Ayrton de Carvalho Mattos
DD.Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB

Arquivado
11/08/72
Carvalho

Ofício nº 143/72

Belo Horizonte, 25 de julho de 1972

Senhor Diretor:

Consoante instruções do Senhor Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos-INEP - e confirmando comunicação telefônica, estou enviando a Vossa Excelência, em anexo, as fichas de inscrições das candidatas NILDA RIBAS DINIZ e MARIA NEVES DOS SANTOS, que deverão participar do Curso de Análise Ocupacional, a ser ministrado nesse CENAFOR, no período de 31 de julho a 19 de agosto do corrente ano.

Valho-me da oportunidade para expressar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

FA Teixeira

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

Ilmº Sr.

Dr. Paulo Martinez

DD. Diretor da Divisão de Ensino do

Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para
a Formação Profissional

Rua Rodolfo Miranda, 636

SÃO PAULO - SP



Ministério da Educação e Cultura - I. N. E. P
Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro

Ofício nº 146/72



Belo Horizonte, 28 de julho de 1972

Senhor Diretor:

*Publicação da
P. Providencia
31/07/72
A Sec*

Em anexo, estou encaminhando a Vossa Excelência, para efeito de publicação no Boletim de Pessoal, cópia da Portaria nº 12, de 28 de julho de 1972, desta Diretoria, que atribuiu à servidora Thereza de Jesus Geraldi, Coordenadora do Projeto II - Assistência Técnico Pedagógica aos Estados do Nordeste - Convênio MEC/INEP/SUBIN -, 3 (três) diárias de viagem, conforme especificação constante da cita da Portaria.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

*Falta comunicação p/ telefone
arquivar, se
11/8/72
D. Carvalho*

A Sua Excelência o Senhor
Coronel Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n. 12 de 28 de julho de 1972

O Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Nº 134-INEP, de 8 de novembro de 1971, resolve:

Autorizar THEREZA DE JESUS GERALDI, colaboradora do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na qualidade de Técnico de Ensino do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro e Coordenadora do Projeto II - relativo ao Programa de Ensino MEC/INEP/SUBIN, 7.12.70, com a retribuição total de Cr\$1.056,00 (Hum mil e cinquenta e seis cruzeiros), viajar à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a fim de discutir as bases para a reforma do Acordo firmado em 7 de dezembro de 1970 entre o Ministério da Educação e Cultura, atuando através do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e a Subsecretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, no período de 31 de julho a 2 de agosto de 1972, ficando-lhe assegurado transporte aéreo, de ida e volta, no percurso B.Horizonte/Rio/B.Horizonte e arbitradas 3 (três) diárias, calculadas na base de 60% do valor do salário mínimo da 16ª região.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

6-9-72

Of. nº 1061

**Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Diretora do Departamento de Ensino Fundamental
: Centro de Treinamento em Belo Horizonte**

Senhora Diretora,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria o estudo feito pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais "João Pinheiro" a respeito de uma possível divisão, entre o INEP e o DEF, do pessoal, material e instalações daquele Centro de Pesquisas, com vistas à organização de um Centro de Treinamento, subordinado a esse Departamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

**Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte, 20/09/72

Prezada Cely,

Comunico-lhe o recebimento do jornal "MEC INFORMATIVO" e, na oportunidade, informo-lhe que a sua divulgação já está sendo feita e a remessa tem sido regular e diretamente do MEC para este Centro.

Um abraço.

Marlene Triere

OK

29 janeiro

73

Profª. FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
DD. Diretora do Centro Regional de
Pesquisas Educacionais "João Pinheiro"
Av. Amazonas, 5855 - CP 2444
BELO HORIZONTE - Minas Gerais

25

Senhora Diretora,

Da compreensão no trabalho nasceu, nestes seis anos para mim, um laço de amizade, com Vossa Senhoria e com cada um dos colegas desse Centro.

Afasto-me da função de Chefe da Secretaria, para continuar meu trabalho, a partir de 1º de fevereiro, noutro campo: não é novo pois nos primeiros passos do Salário Educação, estive presente - foi na gestão do Dr. Pasquale. Agora, os trabalhos do Salário Educação cresceram e tendo que optar por um setor qualquer, considerando a transferência do INEP para Brasília, achei por bem integrar-me a este serviço, gerenciado por Fábio Veloso o qual se acha instalado no Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, subordinado diretamente à Secretaria Geral de Brasília.

Como de costume, assumirá a chefia da Secretaria, a eficiente colega Marina que ficará nesta posição até as futuras designações que virão com o novo regimento do INEP.

Das alegrias, dos contratempos do trabalho do dia a dia, restou um saldo muito positivo: a consciência tranquila de uma atuação honesta.

Foi um prazer que agradeço, o de ter trabalhado com Vossa Senhoria.

Cordialmente,

Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria do INEP

INEP/CVD'A-vgc.

29 DEZ 1972

Of. nº 1724

Diretor-Geral do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educaçionais
x Diretora do Centro Regional de Pesquisas Educaçionais João
Pinheiro
: Agradecimento

Senhora Diretora,

Na oportunidade em que o Centro Regional de Pesquisas Educaçionais João Pinheiro passa a integrar o Departamento de Ensino Fundamental, concretizando-se uma idéia que se incluirá, sem dúvida, entre as mais felizes de minha gestão à frente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educaçionais, quero ressaltar e agradecer o interesse e a proficiência em que Vossa Senhoria sempre se houve, na direção de mencionado Centro, jamais faltando com sua colaboração, à minha atividade de Diretor.

Pego-lhe transmitir meus agradecimentos aos Senhores servidores do CRPE e a certeza, que tenho, de que continuarão brilhando, sob o DEF, como o fizeram, sob o INEP.

Renovo a todos meus protestos de alto apreço e formulo os melhores votos para 1973.

A Vossa Senhoria, mais uma vez, muito obrigado.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PBL

INEP Nº 21 - Em 12/2/73

ADS

DIRETORA - BHZEP

RETE MEC. Nº 150 / 13 / 10.00

Nº 21 - 12 FEV 1973

REFERENCIA SEU OFICIO 18/73 DE 31/01/73 pt CONSULTO SE VOSSENHORIA
TEM CONHECIMENTO SOLUÇÃO RECURSO INTERPOSTO DECISÃO 840/72 pt
SAUDAÇÕES AYRTON CARVALHO MATTOS DIRETOR-GERAL INEP

Ayrt

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

Est de Radio
RETE MEC
PDG 780
M - DIO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — I. N. E. P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 12 de junho de 1972

Sra. Coordenadora do
GRH.

Peco-lhe a fineza de anexar a fotocópia
do diploma da Prof. Marina Couto na documentação com-
probatória dos dados educacionais.

Atenciosamente,

Henrique Vicente Corrêa
Chefe do Serviço de Pessoal

Retirado o diploma.
26.6.72.
Carvalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Pessoal Efetivo :

Nº 50 - Olga Barroca - Pedagogia

S/N - Geraldo Cardoso de Miranda - Médico

Pessoal Eventual :

Nº 06 - Branca Stella das Neves - Professor Primário

Pessoal do Estado Requisitado

Nº 67 - Neuza Vieira de Oliveira - Curso de História

Nº 22 - Iêda Dias da Silva - Licenciada em Letras

OB. substituir os atestados de Neuza Vieira de Oliveira
e Iêda Dias da Silva pelos constantes nesta relação.

CRPEJP em 21/3/72

28 JUL 1972

Of. nº 904

- a Substituta da Chefe da Secretaria do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
 - x Diretora do Centro Regional de Pesquisas Educacionais "João Pinheiro"
- : Encaminha Portarias

Senhora Diretora,

Encaminho, de ordem, os originais das Portarias nºs. 128 e 129 referentes às Professoras Maria das Neves dos Santos e Nilda Ribas Diniz com exercício nesse Centro.

Atenciosas Saudações,

Maria Benedita T. de Carvalho
Substituta-Chefe da Secretaria
do INEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

Est. de Radio
RETEMEC
DDG 780
RIO

PBL

ADS

DIRETORA - BHZEP

INEP Nº 204 - Em 19/9/72

REF SEU TELEGRAMA DE 13.09. ET PORT 623
PUBLICADA DO 25.08.72 DETERMINA TODOS CONVÊNIOS
SEJAM SUBMETIDOS SECRETARIA GERAL vg ANTES
ASSINATURA pt ESTAMOS AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO
DAQUELE ÓRGÃO pt SAUDAÇÕES pt AYRTON DE
CARVALHO MATOS DIRETOR INEP

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

TELEGRAMA

PREÂMBULO

IJX<=521 131652<= ZCZC BHE B-293/013<= GBRX

CY MGBH-040<= BHORISONTE MG-2467-40-13-1400<=

N.º da
Expedição

Carimbo da Estação

Q Q

22 213

RECEBIDO

DE

ÀS

HORAS

POR

EL

13 09 72

Indice
Taxad

CEL AYRTON CARVALHO MATTOS<= DD DIRETOR

INEP<= MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA -10'

ANBAR<= RIO GB<=

Instituto Nacional de

Estudos e Pesquisas

02374

15 SET 1972

EM SEU BENEFÍCIO INDIQUE NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A DATA E A HORA DO RECEBIMENTO

TEXTO E ASSINATURA

REITERO TERMOS OFICIOS NUMEROS CENTO E SESSENTA E CINCO VG ET

CENTO E SESSENTA CORRENTE ANO PT SDS<=

FRANCISCO

13 SET 1972

TEIXEIRA<= DIRETORA CRPE JOAO PINHEIRO <=====

22 213 A de
Informar por e-mail
re encontraram na SE
6 13/10/72
A de

espaço destinado à sua publicidade colorida

Informações: Duan - Empresa de Publicações Especializadas Ltda
Tel. 223-9582 (x. Postal, 21054 Rio de Janeiro-Gb)

MOD. 7530-007-0065



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

02806

25 OUT 1972

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. Nº: 564/72 - S.A.A.

Em 20 de outubro de 1.972

Do -: Secretário de Apoio Administrativo

Ao : Diretor do INEP.

Assunto: Ref. Of. nº 1.212/72

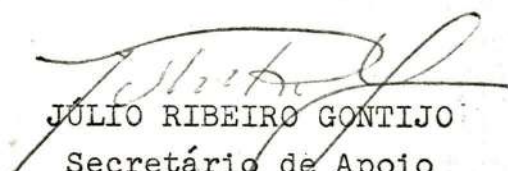
*As CRB e João Pinheiro
25/10/72
Bjpl*

Senhor Diretor:

Atendendo aos termos do Ofício em epigrafe, encaminho a V.S^a. cópia da Portaria nº: 178 através da qual é designada comissão para receber o Acervo Patrimonial do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro.

Outrossim solicito de V.S^a. as providências no sentido de que sejam realizadas a Tomada de Contas e o Balanço Patrimonial do referido Centro com vistas a efetivação da transferência do seu acervo para o Departamento de Ensino Fundamental.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de consideração e apreço.


JÚLIO RIBEIRO GONTIJO
Secretário de Apoio
Administrativo.

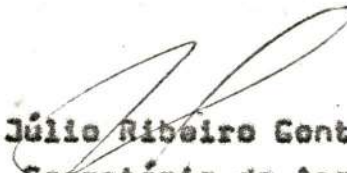
.j/r.

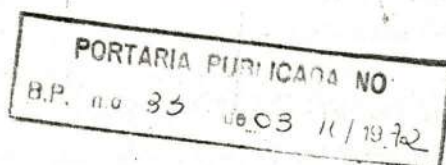
Portaria 178

20-10-72

**S E C R E T Á R I O DE APOIO ADMINISTRATI
VO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E designar Eng. JOSÉ GERALDO DE
ARAÚJO - Assessor-Chefe da Secretaria de Apoio Administrativo, CE
ZAR DE OLIVEIRA FARIA - Diretor do Serviço de Atividades Auxilia-
res da DR-4 e AMAURY GREGO - Professor de Ensino Técnico Agrícola,
lotado na DR-4, para sob a presidência do primeiro, integrarem Co
missão Especial para receber o Acervo Patrimonial do Centro Regio-
nal de Pesquisas Educacionais João Pinheiro, em Belo Horizonte, com
vistas a sua transferência para o Departamento de Ensino Fundamen-
tal.


Júlio Ribeiro Contijo
Secretário de Apoio
Administrativo



AML/aml.



Ministério da Educação e Cultura - I. N. E. P.
Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro

Ofício nº 200/72

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

02827

26 OUT 1972

Belo Horizonte, 23 de outubro de 1972

Senhor Diretor:

*Ass.
1. Gicente
2. Aguiar
30/10/72
Sepc*

Acuso o recebimento de seu ofício nº 1216, de 9 de outubro corrente, com o qual Vossa Excelência dá ciência a esta direção das providências que estão sendo encaminhadas no sentido de transferir para o Departamento de Ensino Fundamental o acervo patrimonial e o efetivo de pessoal do Centro, com vistas à implantação de um Centro de Treinamento do Magistério, a ser mantido por aquele órgão.

A decisão, conquanto represente a desvinculação do Centro do INEP, afigura-se-me solução natural, lógica e coerente, em face da maior afinidade dos objetivos e dos meios de que dispõe o Centro - recursos materiais e humanos - com as atividades confiadas ao DEF, do que, propriamente, com as que resultaram da nova linha de ação do INEP.

Cabe-me, nesta oportunidade, expressar o agradecimento da direção e dos funcionários do Centro pelo empenho de Vossa Excelência na condução de uma solução que, resguardando a valiosa obra educacional que este Centro erigiu, em dezesseis anos de funcionamento, exprime-se, ao mesmo tempo, o reconhecimento da direção do INEP a tantos funcionários e colaboradores, que, com idealismo e dedicação devotaram parcela significativa de seus esforços para alçar o CRPE João Pinheiro à posição de inegável importância que ocupa hoje no cenário educacional do País.

Solicito de Vossa Excelência que mantenha esta direção informada do andamento das providências que estão sendo tomadas para a efetivação da transferência, a fim de que eu possa, no momento oportuno, depositar em suas mãos o cargo que honrosamente me confiou.

*Ass.
20.10.72*



Ministério da Educação e Cultura - I. N. E. P
Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro

Reafirmando a Vossa Excelência a segurança do meu apreço, sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e consideração.

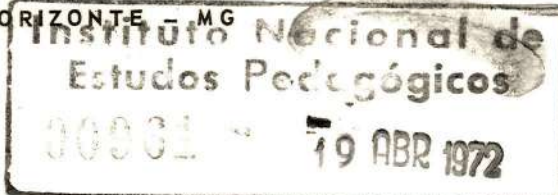
FA Teixeira

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Coronel Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG



Ofício nº 84/72

Belo Horizonte, 11 de abril de 1972

Senhor Diretor:

*A Sec
19/04/72
Appl*

Em atenção aos termos de seu Retemec nº 443, de 23 de março último, relacionado com as providências decorrentes do Decreto-Lei nº 720/69, que dispõe sobre a prestação de fiança pelo Almoхарife, cumpre-me informar:

Estoque em 31/12/70:	Cr\$ 141.084,88
Entradas em 1971:	Cr\$ 112.329,58
Sub-total:	Cr\$ 253.414,46
Saídas (-)	Cr\$ 47.795,53
Estoque em 31/12/71: -----	Cr\$ 205.618,93
=====	

Cabe-me aduzir para melhor instrução do assunto, que o atual encarregado do Almoхарifado do Centro percebe, Cr\$144,00, além da retribuição que lhe é regular e mensalmente paga, como colaborador eventual, a título de gratificação de função.

Valho-me do ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência
Coronel Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do I.N.E.P
Ministério da Educação e Cultura, 10º Andar
RIO DE JANEIRO - GB -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 62/72

Belo Horizonte, 8 de março de 1972

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00005 14 MAR 1972

Senhor Diretor:

Ante o disposto no ofício-circular nº 29/71/IGF/G, de 17 de novembro de 1971, da Inspeção Geral de Finanças do MEC, relacionada com a designação de responsáveis pela guarda de materiais (Almoxarifado), consulto Vossa Excelência sobre as providências que podem ser adotadas, vez que o Centro mantém órgão de "almoxarifado", não sendo, contudo, o seu encarregado Almoxarife. O atual encarregado do almoxarifado - Sr. Antônio Amador Lopes da Silva pertence à categoria de "Eventuais", sem vínculo de emprego e percebe, além da retribuição mensal, uma gratificação pelo exercício de chefia.

Face ao exposto e considerando que não dispõe o Centro, no seu quadro de pessoal efetivo ou mesmo na tabela de pessoal temporário servidor classificado como Almoxarife; considerando a existência de órgão estruturado de Almoxarifado; considerando a exigência de prestação de fiança pelo encarregado, solicito instruções de Vossa Excelência, quanto aos procedimentos a serem adotados para cumprimento das recomendações da Inspeção Geral de Finanças.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Coronel Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB

Ministério da Educação e Cultura
Inspetoria-Geral de Finanças

Em 17 de dezembro de 1971

Inspetoria-Geral de Finanças
do Órgão da Administração Direta e Indireta
do MEC
Assunto: Dispõe sobre a designação de Responsá-
veis pela guarda de Material

Senhor Administrador,

Face a situação anormal em que se encontra grande parte dos órgãos vinculados a este Ministério, no que diz respeito a controle de material e considerando que, na maioria das vezes, essa situação é decorrente da falta de pessoal especializado, impondo-se, em consequência, medidas de emergência que permita imediata organização desse serviço, esta IGF resolveu deixar as seguintes instruções:

- a) A chefia do almoxarifado ou depósito de material deve, nos termos da lei, ser confiada a "almoxarife".
- b) Entretanto, nos casos de inexistência no órgão de "almoxarife", o administrador poderá socorrer-se de qualquer outro servidor, obedecida a seguinte preferência:
- funcionário público e ou-

tra classificação;

- servidor regido pela CLT, inclusive de classificação diversa da de "almoxarife";
- preposto do administrador, ainda que desvinculado do serviço público, desempenhando o encargo sob a responsabilidade direta do próprio administrador.

c) Em qualquer hipótese, desde que exigível, o responsável deverá prestar fiança, ou seguro cujo prêmio poderá ser pago pelo próprio órgão, quando não haja vantagem financeira, além de seu vencimento ou salário, pelo exercício da função.

d) Até 31 de dezembro da corrente ano, todos os órgãos vinculados a este Ministério deverão organizar seu serviço de material, observado o método proposto no Capítulo "Administração e Controle de Material", da Apostila do Curso sobre Administração Financeira, Contábil e Auditoria, ministrado por esta Inspetoria (Fls. 55 e anexos 19 a 24).

O Administrador que deixar de observar as presentes instruções ficará sujeito às sanções legais.

a) ROMULO SULZ CONSALVES
Inspetor - Geral de Finanças

Impênho nº 185, de 27/1972.

Compete à Inspetoria São

Facilitar o acompanhamento pelo Departamento Complementar;

relatórios trimestrais término do acordo, dos dados e financeiros para

Compete ao Departamento de Educação Complementar;

planos de aplicação e desenvolvimento;

Assistência Técnica quanto

ações tendo em vista avaliação dos investimentos;

recursos convencionais, ramificação estabelecida, a disponibilidade e os recursos ao DEC.

Os recursos previstos serão creditados no Banco do nome da Inspetoria

Inspeção São

parte integrante os dispositivos que governo no que conexão de execução e atividades constantes

divulgação às atividades com os recursos colocando, inclusive, o a ser distribuído

Convênio MEC/

ao Departamento de mentar, no prazo de dias após o término

Convênio, a prestação forma aqui estabelecida com o Plano de

As alterações aplicação dependerão da do Departamento

Primeira — A as entregue em parte não de Educar e constará de:

tica do Plano de

o da execução do o;

tica do extrato de ncia especial;

executor do Con-

blicação do Convênio-imprensa Oficial.

Segunda — Acompanhamento de contas e documentos com-Despesa, emitidas em São João Bosco, r asuras, emendas

Terceira — A auar a prestação de mento do material Ordenador da Des-

Quarta — Em to-Deverá constar a cargo ou função claração bem como Despesa.

Quinta — Deve-As notas fiscais, as correspondentes. Os tretamento, ser pas-noias fiscais.

Cláusula Décima Sexta — Nas faturas como nas notas fiscais deverão constar a descrição detalhada do material fornecido, quantidade, marca, preço unitário e global e outras discriminações que descrevam e identifiquem o material adquirido.

Cláusula Décima Setima — No caso de não ser o fornecedor, firma comercialmente estabelecida, deve ser reconhecida sua assinatura e aposto seu endereço no corpo do recibo, referendado por duas testemunhas, atendidas as formalidades legais.

Cláusula Décima Oitava — Quando se tratar de serviços prestados e o recibo for passado "a rogo", deverão ser reconhecidas as assinaturas das duas testemunhas que assistirem ao ato, bem como ser feita a anotação de seus endereços e números das respectivas carteiras de identidade.

Cláusula Décima Nona — Nos recibos deverão constar:

a) exercício e origem dos recursos;

b) discriminação minuciosa quanto à natureza do pagamento;

c) data e assinatura do recebedor;

d) declaração da execução com data não posterior à que o favorecido assinar o recibo;

e) "pague-se" também com data não posterior à que o favorecido assinar o recibo.

Cláusula Vigésima — Os processos de licitação montados conforme prescreve o Decreto-lei nº 209, de 25 de fevereiro de 1967, deverão ser anexados aos documentos a que se referem.

Cláusula Vigésima Primeira — Os saldos verificados após a execução das atividades e que não tiverem sido utilizados em revisão do Plano de Aplicação, deverão ser recolhidos, devendo o respectivo recibo constituir documento da prestação de contas.

Cláusula Vigésima Segunda — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

Cláusula Vigésima Terceira — O presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 1972, podendo ser prorrogado após aprovação do DEC.

Cláusula Vigésima Quarta — O não cumprimento das obrigações definidas neste termo implicará em sua denúncia por qualquer das partes convenientes.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente, perante as testemunhas a seguir.

Brasília, 27 de outubro de 1972. — Paulo Barbosa de Sousa, Diretor do Departamento de Educação Complementar. — Antonio de Paula, Tesoureiro da Inspetoria São João Bosco.

Testemunhas: Leonardo Gomes C. L. Neto. — Wilson de Lima Bastos. Aprovado pela Secretária-Geral do Ministério da Educação e Cultura, nos termos da Portaria BSB-528, de 11 de setembro de 1971. — Em 22 de agosto de 1972. — 3.402-72-SG.

Ofício nº 2.081.

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Termo de Convênio entre o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e o Departamento de Ensino Fundamental, órgãos do Ministério da Educação e Cultura, objetivando a transferência de pessoal, material e instalações do primeiro para o segundo dos órgãos citados.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro, do ano de um mil nove-

centos e setenta e dois (1972), o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Cultura, doravante designado neste instrumento pela sigla INEP e representado por seu Diretor Professor Ayrton de Carvalho Mattos, e o Departamento de Ensino Fundamental do mesmo Ministério, doravante designado neste instrumento pela sigla DEF e representado por sua Diretora Professora Eurides Brito da Silva.

Considerando que o Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro, doravante designado Centro sempre se distinguiu pelas atividades de aperfeiçoamento do magistério de 1º grau;

Considerando que, em razão da Reforma Administrativa, o aperfeiçoamento do magistério de 1º grau passou da área de atribuições do INEP para a área de atribuições do DEF;

Considerando que, apesar dessa mudança de áreas de atribuições, o Centro continua disposto de recursos humanos e materiais, bem como de instalações perfeitas e adequadas para dar continuidade aos trabalhos de aperfeiçoamento do magistério de 1º grau.

Deliberaram assinar o presente Convênio, com a finalidade de dar início ao cabal aproveitamento da experiência e do acervo acumulado pelo Centro, na atividade de aperfeiçoamento do magistério de 1º grau, transferindo seu pessoal, material e instalações, da responsabilidade do INEP para a do DEF, na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — O INEP transfere, desde logo, ao DEF os bens móveis e imóveis atinentes ao Centro, compreendendo área de terreno, edificações, acervo bibliográfico, equipamentos, mobiliários, viaturas e outros materiais.

Cláusula Segunda — O DEF obriga-se a absorver, até 31 de dezembro do corrente ano de 1972 e nas condições estabelecidas na cláusula terceira, seguinte, os funcionários do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, e os colaboradores eventuais, pagos mediante recibos, que estejam, todos, prestando serviços ao Centro, na data da assinatura deste Convênio.

Cláusula Terceira — O pessoal para ser absorvido pelo DEF, deverá estar incluído na relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste Convênio, e satisfazer às condições seguintes:

I — funcionários do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura e servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — desde que a absorção seja do interesse do DEF e do funcionário ou servidor;

II — colaboradores eventuais, pagos mediante recibo — desde que se enquadrem nas normas adotadas pela Secretaria de Apoio Administrativo do Ministério da Educação, face as conclusões dos Pareceres H-865, de 13 de agosto de 1969 e I-149, de 18 de outubro de 1971, do Doutor Consultor-Geral da República.

Cláusula Quarta — O INEP obriga-se a:

I — pagar a remuneração a que faz jus o pessoal, de que trata o item I, da cláusula terceira, até que os recursos destinados a isso sejam alocados diretamente ao DEF;

II — pagar, até 31 de dezembro do corrente ano de 1972, a remuneração do pessoal de que trata o item II da cláusula terceira. Os colaboradores eventuais, que passaram ao regime da Consolidação das Leis do

Trabalho, ficarão enquadrados na situação focalizada no item I desta cláusula.

Cláusula Quinta — O INEP obriga-se, ainda, a pagar, até 31 de dezembro do corrente ano, as complementações salariais que vinham sendo pagas, na data da assinatura deste Convênio e relativas ao desdobramento de chefias, aos servidores requisitados e ao pessoal das Escolas Experimentais Professor Leon Renault e Julia Kubitschek.

Cláusula Sexta — Comissão composta de representantes de ambas as partes, procederá ao levantamento completo da situação do pessoal, com vistas à absorção de que tratam as cláusulas segunda e terceira tudo referente a este Convênio, propondo as medidas cabíveis a cada caso.

Cláusula Setima — A administração do Centro subsistirá até 31 de dezembro do corrente ano de 1972.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, que vai extraído em cinco (5) vias assinadas pelos convenientes na presença das testemunhas abaixo. — Ayrton de Carvalho Mattos, Diretor do INEP. — Eurides Brito da Silva, Diretora do DEF.

Instituto Nacional do Livro

CONTRATO Nº 52-72-ALL

Resumo do Contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura através do Instituto Nacional do Livro e a Editora Movimento, com a finalidade de publicar, em coedição, o título Elementos de Linguagem Musical, de Bruno Kiefer, com a tiragem total de 5.000 (cinco mil), dos quais 2.000 (dois mil exemplares) cabem ao INL, devendo ser entregues até 5 de abril de 1973, e os demais serão comercializados pela Editora ao preço unitário de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) que deverá obrigatoriamente estar afixado na quarta capa ficando prevista como despesa total do INL para a coedição indicada o montante de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), conforme empenho nº 0.524-72, de ... As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivo anexo, que foram assinados em Brasília a 5 de outubro de 1972, por Maria Alice Barroso pelo INL e por Cláudio Casaccia pela Editora Movimento.

CONTRATO Nº 66-72-ALL

Resumo do Contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura através do Instituto Nacional do Livro e a Editora Livraria Martins Editora S. A., com a finalidade de publicar, em coedição, o título Catequese, de Graciliano Ramos, com a tiragem total de 5.000 (cinco mil) dos quais 2.000 (dois mil exemplares), cabem ao INL, devendo ser entregues até 6 de maio de 1973, e os demais serão comercializados pela Editora ao preço unitário de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), que deverá obrigatoriamente estar afixado na quarta capa, ficando prevista como despesa total do INL, para a coedição indicada o montante de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), conforme empenho nº 0.608-72, de 18 de outubro de 1972. As partes contratantes ficaram de posse dos termos completos do contrato e respectivo anexo, que foram assinados em Brasília, a 6 de novembro de 1972, por Maria Alice Barroso pelo INL e por Zélio Valverde pela Livraria Martins Editora S. A.

CONTRATO Nº 64-72-ALL

Resumo do Contrato efetuado entre o Ministério da Educação e Cultura através do Instituto Nacional do Livro e a Editora Livraria Martins



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CXI — Nº 16

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO

DECRETO Nº 71.736 — DE 22 DE JANEIRO DE 1973

Dispõe sobre a subordinação do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da competência que lhe confere o artigo 81, inciso III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica subordinado ao Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura o Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro, até então subordinado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, transferidos, em consequência, programação, acervo, recursos e pessoal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

DECRETO Nº 71.737 — DE 22 DE JANEIRO DE 1973

Transforma em Departamento de Ensino Supletivo o Departamento de Educação Complementar e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os itens III e V, do artigo 81, da Constituição, e considerando o disposto na Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, decreta:

Art. 1º O Departamento de Educação Complementar (DEC) do Ministério da Educação e Cultura, a que se referem os Decretos números 68.298, de 3 de março de 1970, e 66.967, de 27 de julho de 1970, passa a denominar-se Departamento de Ensino Supletivo (DSU), com a competência de exercer a administração das atividades do ensino supletivo, em nível federal, de que trata o Capítulo IV, da Lei... número 5.692, de 11 de agosto de... 1971.

Art. 2º Compete ao Departamento de Ensino Fundamental (DEF) e ao Departamento de Ensino Médio... (DEM), respectivamente, a administração das atividades do ensino de 1º e 2º graus, atinentes ao Ministério da Educação e Cultura, em nível federal, inclusive nos Territórios Federais, nas áreas de fronteiras e nos eixos viários.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 71.738 — DE 22 DE JANEIRO DE 1973

Dispõe sobre a vinculação do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra (PIPMO).

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item V, da Constituição, decreta:

Art. 1º O Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra... (PIPMO), instituído nos termos do

Decreto nº 70.882, de 27 de julho de 1972, fica vinculado ao Departamento de Ensino Supletivo (DSU) do Ministério da Educação e Cultura e será por ele supervisionado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 22 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 63.548-72, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR, RECONDUZINDO:

De acordo com o artigo 141, § 1º, alínea "b", da Constituição Federal Elias Buaical para exercer o cargo de Ministro Classista, representante dos empregadores, do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 22 de janeiro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 50.626 de 1973, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

Com fundamento no artigo 113, § 1º da Constituição vigente

Ao Senhor Hugo Auler, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Brasília, 22 de janeiro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 61.933, de 1972, do Ministério da Justiça, resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 654, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 229, de 23 de fevereiro de 1967

Para exercer o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, da 3ª Região da

Justiça do Trabalho, tendo em vista aprovação em concurso, os seguintes bacharéis:

I — Na vaga decorrente da promoção do Juiz Dr. Maurício de Campos Bastos:

Dr. Sebastião Machado Filho

II — Na vaga decorrente da promoção do Juiz Dr. Orestes Campos Gonçalves:

Dr. Aroldo Plínio Gonçalves.

III — Em vagas criadas pela Lei nº 5.633, de 2 de dezembro de 1970:

Dr. Antônio Álvares da Silva

Dr. Fernando Américo Veiga Damasceno

Dr. Darcy Alencar de Castro

Dr. Elío Lage

Dr. Octávio José de Magalhães

Drummond Maldonado

Dr. Sebastião Renato de Paiva.

Brasília, 22 de janeiro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Alfredo Buzaid

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 51.611, de 1972, do Ministério da Justiça, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Por não terem tomado posse, dentro do prazo legal, dos cargos para os quais foram nomeados, por Decreto de 23 de outubro de 1972, publicado no Diário Oficial de 25, subsequente, dos seguintes candidatos nomeados para o Quadro da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal,

I — Escrevente Jurídico nº 16:

Raul Barbosa da Silva
Aluizio de Matos S.
Gerson Fernando da Silva;

Raimundo Nonato R. de Azevedo;

II — Escrevente Jurídico remunerado pelos cofres:

Mário Luiz de Almeida

Antônio José Ferrel

dade;

Hiran Roriz;

III — Escrevente Jurídico nº 12:

Gerson Monteiro Júnior

IV — Oficial de Justiça:

Ayrton Schmalz.

Brasília, 22 de janeiro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do artigo 81, nº XXII, da Constituição, e de acordo com o que dispõe o Processo M. J. nº 34.722, resolve

INDULTAR:

Estanislau dos Santos

nº 356.984, do restante

2 anos e 6 meses de reclusão

foi condenado como inculpa

go 304 do Código Penal,

da do Juízo da 15ª Vara

da Capital do Estado de

Brasília, 22 de janeiro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Alfredo Buzaid

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente da República

CONCEDE TRANSFERÊNCIA

De acordo com os artigos 155, da Lei nº 5.774, de 2 de dezembro de 1971

Para a Reserva Remunerada da Arma de Infantaria (IG-395.987) — Edival Amenta, com a remuneração

observada nos artigos 1.63, § 1º; 68, § 1º; 127, II

135, 167 e 168 da Lei nº 4.647, de junho de 1972, por esta



ACORDO ESPECIAL entre o Centro de Educação Técnica da Fundação Universidade do Trabalho de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Estudos pedagógicos, para realização de estudos e pesquisas referentes a currículos e programas de habilitação profissional a nível de 2º Grau, verificando sua viabilidade.

Ao 19 dia de Agosto de mil novecentos e setenta e dois foi firmado o presente ACORDO ESPECIAL, entre o Reitor da Fundação Universidade do Trabalho de Minas Gerais, Professor Agnelo Corrêa Vianna e o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa Pedagógica, Coronel Ayrton de Carvalho Mattos, para ser executado pelo Centro de Educação Técnica, da UTRAMIG, sob a responsabilidade do Professor Hélio José Muzzi de Queiroz, Diretor, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Centro de Educação Técnica manterá cursos de habilitação profissional, segundo currículos elaborados pelo Laboratório de Currículos da UTRAMIG e aplicará programas elaborados pelo seu corpo técnico. Serão habilitados 390 alunos, nas modalidades profissionais de Eletrotécnica, Telecomunicação, Mecânica, Desenho Mecânico, Desenho de Arquitetura, Secretariado e Enfermagem, com a participação de 16 professores.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Centro de Educação Técnica fica responsável pelo pessoal docente e administrativo e material didático necessários à realidade dos cursos.

CLAUSULA TERCEIRA

A Equipe de Estudos e Pesquisas será composta dos seguintes especializados:

505



- Dois Coordenadores Pedagógicos
- Um Orientador Educacional
- Um Pesquisador Educacional
- Um Técnico em REcursos Audiovisuais

CLÁUSULA QUARTA

Os integrantes da equipe citada, na cláusula terceira se originarão das entidades convenientes com a seguinte distribuição:

Centro de Educação Técnica

- Um Coordenador Pedagógico

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

- Um Coordenador Pedagógico
- Um Orientador Educacional
- Um Pesquisador Educacional
- Um Técnico em Recursos Audiovisuais

CLÁUSULA QUINTA

As atividades de Estudos e Pesquisas terão a duração de 6 meses, compreendendo os meses de agosto de 1972 a janeiro de 1973 e se desenvolverão na sede da UTRAMIG à Av. Afonso Pena , 3 400.

CLÁUSULA SEXTA

O Centro de Educação Técnica se encarregará dos serviços auxiliares de datilografia e fornecimento de todo material de consumo, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O relatório dos trabalhos será publicado com uma tiragem de 200 exemplares, onde se fará constar o nome das entidades convenientes.

[Assinatura]

[Assinatura]

505

CLÁUSULA OITAVA

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos se encarregará dos serviços de preparação e impressão do relatório final dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA

Ao firmar o presente ACORDO ESPECIAL, as duas instituições declaram que aceitam, sem restrições, as condições estabelecidas e que se responsabilizam pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas, de cuja inobservância resulta denúncia do presente ACORDO ESPECIAL, extraído em 4 (quatro) vias.

Belo Horizonte, 1 de Agosto de 1972.

Reitor da Fundação universidade
do Trabalho de minas Gerais, em
exercício

Diretor do Instituto Nacional
de Estudos Pedagógicos

Diretor do Centro de Educação
Técnica da UTRAMIG

Diretor do Centro Regional de
Pesquisas Educacionais João Pi-
nheiro

/nf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

01537 - 20 JUN 1972

Ofício nº 124/72

Belo Horizonte, 16 de junho de 1972

Senhor Diretor:

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência a professora Nancy da Silva Pereira, Diretora da DDIP, que vai participar do Curso sobre Microfilmagem e, na oportunidade, examinar o andamento de diversos expedientes de interesse deste Centro.

Solicito a Vossa Excelência proporcionar a referida professora as facilidades para pleno cumprimento de sua missão.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus cordiais protestos de consideração e apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

*Ciente M. G. var
21/6/72*

A Sua Excelência o Senhor
Coronel Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB

3 - JUL 1972

Of. nº 772

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Diretora do Centro Regional de Pesquisas Educacionais
"João Pinheiro"
: Situação da Padaria instalada no CRPE João Pinheiro.

Senhora Diretora,

Informa a Vossa Senhpria que aprovo a propos_
ta contida em seu Offcio nº 127/72, do dia 28.p.p., a respei-
to da entrega à outra entidade, da padaria que funciona no CRPE
João Pinheiro.

Tal medida não deverá acarretar onus para o
INEP, particularmente porque, pela redação dada ao convênio
assinado a 30 de setembro de 1966, entre o Governo do Estado
de Minas Gerais e este Órgão, a passagem da padaria para a
responsabilidade do CRPE João Pinheiro, parece figurar como
contrapartida de nossa parte pela doação dos terrenos onde se
acha instalado esse Centro, o que, afinal, não se concretizou,
ainda, do ponto de vista jurídico.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa
Senhoria os protestos de alto apreço e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

*Prquirado mt.
Adm. 3.7.72*



Ministério da Educação e Cultura - M.E.C.
Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

01033

30 JUN 1972

Ofício nº 127/72

Belo Horizonte, 28 de junho de 1972

Senhor Diretor:

Em decorrência do convênio firmado em 30 de setembro de 1966, entre o Governo do Estado de Minas Gerais e o INEP - cópia anexa -, foram transferidos para o Centro Regional os equipamentos de uma padaria instalada nos terrenos doados ao Governo Federal e pertencentes ao extinto Departamento Social do Menor, hoje, Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM.

A medida teve por objetivo assegurar que não sofresse solução de continuidade o fornecimento de pães a inúmeras instituições hospitalares, penitenciárias e educacionais do Estado, além do próprio Palácio do Governo, possibilitando, ao mesmo tempo, a permanência, no recinto e acomodações do Centro, dos menores amparados pelo ex-D.S.M., em atividade no Setor da Padaria.

O convênio, apesar de não acarretar ônus financeiro para o INEP, vez que sua Receita Industrial (venda de pães e similares) é suficiente para cobrir as despesas de seu custeio (pessoal - material de consumo, serviços de terceiros, etc), constituiu-se atividade estranha às finalidades do Centro e cria, quanto aos aspectos administrativos e contábeis, sérios comprometimentos em face das leis, normas e regulamentos.

A fim de que seja definido o destino da Padaria, sem ferir os compromissos assumidos pelo INEP resultantes do Convênio, proponho a Vossa Excelência:

1. Que sejam restituídos ao Governo do Estado de Minas Gerais os equipamentos, móveis e utensílios da Padaria.
2. Que o pessoal da Padaria, sem vínculo com o Estado (ex-alunos) seja admitido pelo órgão a que for destinado o equipamento ou, caso não seja possível esta solução, dispensado, sem prejuízo de direitos trabalhistas porventura adquiridos.

Resposta Ofício 772/72

*Sec
p. ins
p. ins
prop. a
30/06/72
Dep. F.*



Ministério da Educação e Cultura - I. N. E. P
Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro

3. Que sejam cedidas ao Estado as dependências onde se acha instalada a Padaria, se não convier ao Estado instalá-la em outro local.
4. Na hipótese da alternativa do item 3, que a transferências dos equipamentos e solução da situação do Pessoal se processe no prazo máximo de 180 dias (até 31.12.72), a fim de permitir ao Estado a construção de dependências apropriadas para a instalação da Padaria e organização de tabelas de pessoal.
5. Que até que se concluam os entendimentos para a transferência e efetiva mudança das instalações, a Padaria continue a funcionar no recinto do Centro, de modo a manter o fornecimento regular de sua produção às instituições mencionadas no Convênio, mantidas as suas despesas com os recursos financeiros provenientes da venda de sua produção, assim estimados:

I) RECEITA

. RECEITA INDUSTRIAL

Produto da venda de pães e similares.

- . Fornecimento médio mensal: 234.260 Kgs.
- . Preço médio, por quilo: Cr\$1,60
- . Nº de meses: 6

. Estimativa de receita Cr\$ 224.891,40

. RECEITAS DIVERSAS

. Venda de sacos vazios, etc Cr\$ 1.200,00

TOTAL Cr\$ 226.091,40

II) DESPESA

3.1.2.0 - Material de consumo:

(farinha de trigo, leite, manteiga, banha, fermento, açúcar, sal, óleos, papel de embrulho, barbante, gasolina, etc

Cr\$ 167.536,26

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros:

3.1.3.1 - Pessoal

(conforme tabela anexa) Cr\$ 13.954,80

3.1.3.2 - Outros

(Serviços de entrega de pães, conservação e reparos nos equipamentos, energia elétrica, telefone, etc) ...

Cr\$ 41.572,50



Ministério da Educação e Cultura - I. N. E. P
Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro

3.

3.1.4.0 - Encargos Diversos

(Despesas vindas de pronto
pagamento) Cr\$ 600,00
TOTAL Cr\$ 223.663,56

RECEITA		DESPESA		
Especificação	Cr\$	COD.	Especificação	Cr\$
Receita Industrial	224.891,40	3.1.2.0	Material Consumo	167.536,26
Receitas Diversas	1.200,00	3.1.3.0	Serv.Terceiros	
		3.1.3.1	- Pessoal	13.954,80
		3.1.3.2	- Outros	41.572,50
		3.1.4.0	Encargos Diver sos	600,00
			SUB-TOTAL	223.663,56
		-	SUPERAVIT	2.427,84
TOTAL DA RECEITA	226.091,40	TOTAL DA DESPESA		226.091,40

Nota: 1) O saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 1972 deverá ser recolhido aos cofres do Centro.

2) O estoque de mercadorias levantado em 31 de dezembro de 1972 deverá ser transferido para o órgão do Estado que receber a Padaria.

Na expectativa de um pronunciamento e da orientação de Vossa Excelência valho-me do ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de elevado apreço.

Francisca Alba Teixeira

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Coronel Ayrton de Carvalho Mattos
DD.Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB

Anexos: Cópia do convênio
Cópia da correspondência citada.

TÉRMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA SOBRE TRANSFERÊNCIA DO SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PÃO E RESPECTIVO EQUIPAMENTO AO CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO.

O Governo do Estado de Minas Gerais compromete-se a:

1ª) - Entregar ao Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro (CRPEJP) as instalações da padaria localizada nos terrenos por ele doados ao Governo Federal, com os respectivos utensílios, a saber - uma balança "Filisola", capacidade 15 quilos, R\$ 50.000; - uma balança "Filisola", capacidade 200 quilos, R\$ 33.000; - uma máquina divisora manual "Record", R\$ 40.000; - uma modeladora "Record", R\$ 80.000; - um cilindro "Record", com motor, R\$ 200.000; - uma amassadeira "Record", com motor, R\$ 250.000; - um moinho elétrico "Record", R\$ 30.000; - um forno elétrico "Elefro Vulcão Util" - trifásico, 8 bocas, e capacidade de 4 sacas por hora, R\$ 10.000.000; caixas, caixões, tamboretas, mesas, carrinhos, pás, tabuleiros, cavaletes, bandejas, fôrmas, etc.. para atendimento do movimento de fabrico.

2ª) - Pôr à disposição do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro (CRPEJP), com os vencimentos até o seu enquadramento nos termos da lei federal, todos os funcionários, bem como os alunos que trabalham na citada padaria, constantes das relações que figuram nos ofícios nºs. 340, 341 e 342/66, de 23 de setembro de 1966, juntos por cópia;

3ª) - Autorizar que continuem a ser pagos ao responsável pela padaria os créditos que lhe forem devidos e a ele entregue o estoque de matérias primas, bem como utensílios, móveis, máquinas de escritório e veículos, até poderem ser adquiridos pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP), no ano próxi

mo, outros que os substituam, para que não se interrompam os fornecimentos de pão, que vêm sendo feitos ao Palácio da Liberdade, à Penitenciária Dutra Ladeira, ao Instituto Raul Soares, ao Instituto de Psiquiatria Infantil, ao Hospital Cícero Ferteira, ao Hospital Eduardo Menezes, ao Sanatório Cristiano Machado, ao Departamento de Lepra, ao Sanatório Errani Agrícola, ao Instituto Bernice Martins, ao Ginásio Caio Martins, ao Instituto Superior de Educação Rural, ao Instituto São Rafael, ao Hospital Galba Veloso.

4ª) - Assegurar a manutenção dos menores atualmente internados até poder a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor transferi-los para outro local.

5ª) - Conservar no mesmo local para uso do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro o telefone nº 2-7245, que passará à responsabilidade dessa instituição.

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro (CRPEJP), comprometa-se a:

1ª) - Continuar a fazer às instituições mencionadas no item 3ª todos os fornecimentos que vêm sendo feitos pela padaria, vindo a dar preferência aos que forem solicitados pela Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, sem prejuízo dos que fará às professoras-alunas, aos alunos em geral, ao seu corpo docente e ao seu corpo administrativo.

2ª) - Promover, oportunamente, de acordo com a lei federal, o enquadramento dos funcionários que forem postos à sua disposição.

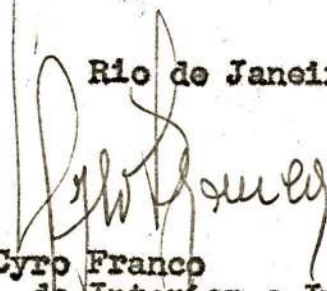
3ª) - Manter até o limite da idade regulamentar os atuais alunos vinculados ao setor da padaria, ficando livre, aos que estiverem vinculados a mais de um setor, a escolha daquele que preferirem;

4ª) - Aproveitar no serviço do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro (CRPEJP), de acordo com as necessidades deste, os melhores alunos ora internados, depois de concluído o período do internamento;

52) - Estudar a possibilidade de ser a Fundação Es-
tadual do Bem Estar do Menor indenizada da transferência do equi-
pamento ao patrimônio do Centro, no valor total de R\$ 10.683.000
(dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil cruzeiros).

Este convênio entrará em vigor a partir de 1º de
outubro próximo.

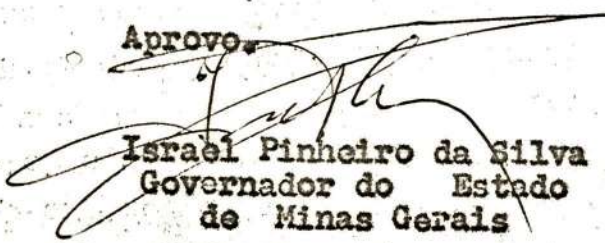
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1966


Cyro Franco
Secretário do Interior e Justiça

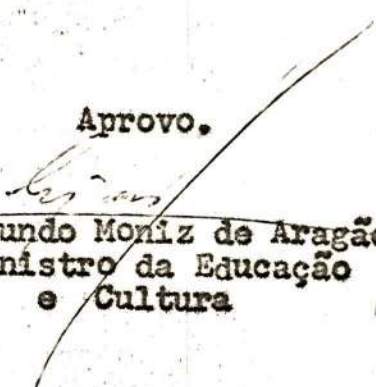

Abgar Renault
Diretor do Centro Regional
de Pesquisas Educacionais
João Pinheiro


Carlos Corrêa Mascaro
Diretor do Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

Aprovo.


Israel Pinheiro da Silva
Governador do Estado
de Minas Gerais

Aprovo.


Raymundo Moniz de Aragão
Ministro da Educação
e Cultura

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

G. 112

N.º

149/66

Assunto

Fazendo comunicação

Secretaria

de Interior e Justiça

Serviço

Escola de Artes Industriais "João Pinheiro"

Belo Horizonte, 23 de setembro de 1966.

Senhor Secretário.

De conformidade com a solicitação de Vossa Excelência, tenho a honra de comunicar-lhe que, os nomes abaixo discriminados, após a assinatura do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais (D.S.M.) e o Ministério da Educação (I.N.E.P.), deverão ser mantidos neste setor, pois estão prestando serviços na Padaria.

Lourenço Eustáquio Araujo

Carlos Roberto Dias

José Nunes de Souza

Raimundo Felix Diapo

Renildo Gomes Rodrigues

Geraldo Campos

Daniel de Jesus

Mário Eustáquio de Oliveira

Renaldo Antonio de Jesus

Orivaldo Gomes

Ari Batista de Almeida

Astrogilão Ferreira dos Santos

Antônio Henrique de Oliveira

Renovo a Vossa Excelência, ao encargo, os protestos de alta estima e distinta consideração.

O Diretor da Escola de Artes Industriais
"João Pinheiro"

as) João Eusébio Reges

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Cyro Franco

Digníssimo Secretário de Estado de Interior e Justiça

CAPITAL



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cópia

N.º 341/66
 Assunto Favendo comunicação
 Secretaria de Interior e Justiça
 Serviço Escola de Artes Industriais "João Pinheiro"

Belo Horizonte, 23 de setembro de 1966.

Senhor Secretário.

De conformidade com a solicitação de Vossa Excelência, tenho a honra de comunicar-lhe que, os menores abaixo descritos, após a assinatura do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais (D.S.M.) e o Ministério da Educação (I.N.E.P.), deverão ser matriculados neste setor, em virtude de terem os mesmos que se apresentaram ao Exército para serviço militar, embora prestem serviços na Padaria.

Antonio da Silva Barroso

José Telésforo Francisco

José Alves Moreira

José Augusto Roberto

Renovo a Vossa Excelência, ao encerrar, os protestos de alta estima e distinta consideração.

O Diretor da Escola de Artes Industriais
 "João Pinheiro"

(João Esnério Reges.)

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Cyro Franco
 Digníssimo Secretário de Estado de Interior e Justiça
CAPITAL



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cópia

N.º

342/66

Assunto

Fazendo comunicação

Secretaria

do Interior e Justiça

Serviço

Escola de Artes Industriais "João Pinheiro".

Belo Horizonte, 23 de setembro de 1966.

Senhor Secretário.

De conformidade com a solicitação de Vossa Excelência, tenho a honra de comunicar-lhe que, os funcionários abaixo designados, após a assinatura do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais (D.S.M.) e o Ministério da Educação (I.N.E.P.), deverão ser mantidos neste setor, no próximo exercício, quando então a Fundação começará a retirar os menores, ficando apenas aqueles que trabalham nos serviços de padaria.

N O M E S

João Estêrio Reges
Abílio Rodrigues Milagres
Geraldo Miranda
José Maria Pereira
Maria Auxiliadora de Miranda
Padre José Viegas da Fonseca
João Bosco da Silva
Maria de Moura
Marcelo da Silva Reges
Milton Martins
Fernando Batista
José Avelar
Maximino Geraldo de Araújo Freitas
Realino Molasco Pitencourt
Joaquim dos Reis
Stener de Abreu

F U N C O E S

Encarregado do setor
Manutenção mecânica e elétrica
Auxiliar serviço noturno
Cozinheiro
Datilógrafa
Capelão
Auxiliar de Escritório
Lavadeira
Encarregado do Escritório
Motorista
Vigilante
Padeiro
Auxiliar serviço diurno
Expedidor
Conservação de edifícios
Vigilante

Renovo a Vossa Excelência, ao ensino, os protestos de alta estima e distinta consideração.

O Diretor da Escola de Artes Industriais
"João Pinheiro"

(João Estêrio Reges.)

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Cyro Franco
 Digníssimo Secretário de Estado do Interior e Justiça

C A P I T A L

26 JUN 1972

Of. nº 689

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

x Senhora Diretora do Centro Regional de Pesquisas
Educaçionais "João Pinheiro"
: Situação da servidora DALVA TANAJURA FREIRE

Senhora Diretora,

Vossa Senhoria, através do Ofício nº 76/72, de 27 de março de 1972, veicula consulta que me faz a funcionária DALVA TANAJURA FREIRE, Assistente de Educação EC-702.14-A (que incidiu em acumulação ilícita de cargo por ser, também, professora primária aposentada do Estado de Minas Gerais), no sentido de ser-lhe permitida optar por uma das seguintes alternativas:

I - aguardar a conclusão dos estudos de reclassificação e a instituição do quadro próprio do INEP para que possa definir-se com pleno conhecimento da situação, face a seus interesses;

II - que seja mantida na condição de eventual, retribuída mediante recibo, após exonerar-se do cargo do serviço público federal.

Em resposta, cumpre-me esclarecer, inicialmente, que, embora a constituição de um quadro próprio para o INEP, decorrência natural de sua condição de órgão autônomo, seja uma reivindicação nossa, os estudos processados recentemente, não visaram a esse objetivo, mas, sim, a contribuir para um novo pla

no de classificação de cargos, abrangendo toda a administração pública civil no plano federal. O andamento desse trabalho e a sua conclusão fogem, portanto, à ingerência, não só deste Instituto, como, também, do Ministério da Educação e Cultura.

Não dei resposta imediata ao ofício citado, na expectativa de poder proporcionar à servidora em causa, o "pleno conhecimento das situações", focalizado na alternativa I. Ocorre que isso, pela razão apontada, não foi possível, até agora, e nem se vislumbra o quando será, de maneira que não cabe que se delongue, por mais tempo, a opção imposta pelo texto legal.

A propósito da alternativa II, ela, também, não pode ser adotada, por infringir disposições estabelecidas em decreto. Restará à funcionária DALVA TANAJURA FREIRE a possibilidade de vir a ser contratada, no futuro, para integrar algum grupo tarefa que se venha a constituir nesse Centro, e que necessite de sua colaboração.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de alto apreço e consideração.

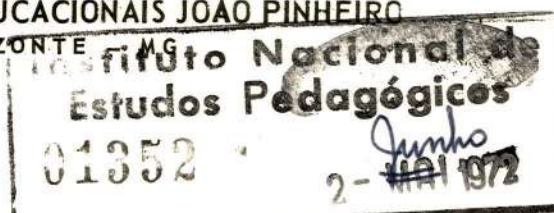
Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

INEP/Gab./ACM/vgc.



C Ó P I A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE



Ofício nº 76/72

Belo Horizonte, 27 de março de 1972

Senhor Diretor:

A funcionária DALVA TANAJURA FREIRE - Assistente de Educação EC-702.14-A do quadro de pessoal efetivo do INEP - Parte Especial, foi enquadrada pelo Decreto nº 65.193 de 15 de setembro de 1969, de acordo com o parágrafo único do Art. 23 da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962.

A mencionada funcionária é, também, professora primária aposentada do Estado de Minas Gerais e, nessa situação, teve caracterizada, em processo regular, a acumulação ilícita de cargos. Apurada, em processo administrativo, por uma comissão de inquérito, a boa fé da funcionária, foi a mesma cientificada de que deverá manifestar a opção por um dos cargos.

Ciente dos estudos que estão sendo processados nesse Instituto com o objetivo de reclassificar, em quadro próprio, todo o pessoal do INEP e ante a expectativa de vir a ocupar cargo compatível ou, mesmo, de lhe ser atribuído um vencimento mais vantajoso, a funcionária consulta a possibilidade de lhe ser permitida uma das seguintes alternativas:

- I - Aguardar a conclusão dos estudos de reclassificação e a instituição do quadro próprio, para que possa definir-se com pleno conhecimento das situações, face aos seus interesses;
- II - que, seja mantida na condição de eventual, retribuída mediante recibo, após exonerar-se do cargo do serviço público federal.

Cumpr-me informar a Vossa Excelência que a funcionária DALVA TANAJURA FREIRE vem prestando serviços ao Centro desde 13 de novembro de 1960, já tendo ocupado por mais de 5 (cinco) anos o cargo de Secretária Executiva do Centro e que atualmente acha-se lotada na Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais.

Trata-se de funcionária eficiente, dedicada e capaz, cuja permanência no quadro do Centro sugiro e recomendo.

Na expectativa de uma instrução de Vossa Excelência valho-me do ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de elevado apreço.

Francisca Alba Teixeira

ass.) Francisca Alba Teixeira
Diretor do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Coronel Ayrton de Carvalho Mattos
DD.Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura, 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB

*A Sec
p. informar ao
se p. controle com uma
nova estrutura alterativa
C 05706/72
Aynha*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

Est. de Radio
RETEMEC
DD 730
MP 730

PBL

ADS

BHZEP - FRANCISCA ALBA

INEP Nº 129 - 14.6.72

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

**PROCESSO REFERENTE ACUMULAÇÃO MARIA LOURDES MARQUES GUERRA
FOI ENCAMINHADO NOVAMENTE DEPARTAMENTO PESSOAL MEC - BRASÍLIA
SAUDAÇÕES CELY VIEIRA D'ANGELO CHEFE SECRETARIA INEP**

Celly Vieira d'Angelo



25 JUN 1972

Of. nº 672

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Diretora do CRPE "João Pinheiro"
: Comunicação

Senhora Diretora,

Cabe-me comunicar a Vossa Senhoria que hou
ve por bem o Senhor Ministro da Educação, considerando o
espírito da Reforma Administrativa, encerrar as atividades
de uma de nossas unidades o Centro Audiovisual de Vitória.

Assim fica extinto o referido Centro, pela
Portaria nº 383-BSB, de 16/5/72 - D.O. 19/05/72.

Atenciosamente,

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº

109/72

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

01308 - 30 MAI 1972

Belo Horizonte, 16 de maio de 1972

Senhor Diretor:

Solicito de Vossa Excelência providências no sentido de constar nos questionários de cadastro do PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, da dos constantes da relação em anexo, quer por opção diversa após a remessa, quer por terem sido apresentados com atraso.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Francisca Alba Teixeira

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora Geral do CRPE João Pinheiro

Exmo. Sr.

Cel. Ayrton de Carvalho Mattos

DD. Diretor do

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

RIO DE JANEIRO - GB

*Encaminhei copia do ofício
ao D. P. João MFC.
6-6-72.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

P.A.S.E.P. - Complementação de dados

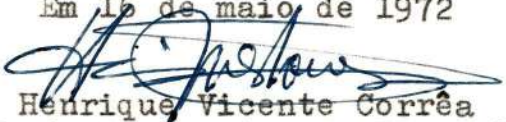
PESSOAL EFETIVO:

- DOLORES FRANCISCA PEREIRA MENDES, opção pelo CARGO ESTADUAL e não como constou do questionário. *Of. 602-1815172 - 2ª seção*
- MARIA LYGIA DE OLIVEIRA, idem, idem. *idem*
- CECY ALVARES DA SILVA CAMPOS BICALHO, opção pelo cargo FEDERAL *idem*
- ABIGAIL MONTEIRO ALVES - Título de Eleitor: 25ª Seção *idem*
- DALVA TANAJURA FREIRE - Tit. Eleitor: Seção: 32ª; Zona: 26ª *idem*
- ELZI NEVES MARQUES CAMPOS - CPF 001601056 - Opção pelo cargo Federal. *idem*
- FLORIANA DA COSTA MATOS ALMEIDA - CPF: 000163066 - Ano do 1º emprego público: 1º/10/41 (estadual) - Opção pelo cargo FEDERAL. *idem*
- JOSÉ TEIXEIRA SOARES - Tit. Eleitor: 75ª Seção *idem*
- JULITA TAVARES - CPF: 00724946 *idem*
- JURACY DA TRINDADE PAIVA - Ano 1º Emp. Pub.: 5/6/57 *idem*
- LUZIA ALVES POSSA - Ano do 1º emprego público: 11/6/62 *idem*
- MAGDALA LISBOA BACHA - Ano 1º emp. público: 1948
CPF: 000794306 *idem*
- MARIA DAS DORES DE SOUZA - Tit. Eleitor: 2ª Seção *idem*
- MARIA ELEONORA DE ARAÚJO BRANT: Ano 1º Emp. públ.: 02/1942 *idem*
- MARIA FRANCISCA TEREZA BARBOSA MAGALHÃES - Ano do 1º emprego público: 23/1/46 *idem*
- MARIA DO SOCORRO ALVIM DE SOUZA: - CPF 008124126 - 1º Emprego público: 15/4/1959 *idem*
- NARCY DA SILVA PEREIRA - Ano 1º emprego público: março/1933 *idem*
- OLGA BARROCA - Ano do 1º emprego público: 1943 *idem*
- ONIRA DE CARVALHO BARROS - Tit. Eleitor: 27ª Zona; 512ª Seção - CPF 007280556 *idem*
- SÍLVIA BAHIA - Ano do 1º emprego público: Fevereiro de 1953
CPF 000081336 *idem*
- THEREZINHA NARDELLI CAMBRAIA - Tit. Eleitor: 109ª Seção
CPF 006353326 *idem*

TEMPORÁRIO:- (CLT)

- HENRIQUE VICENTE CORRÊA - CPF: 133643166 *idem*
- NILZA JANUÁRIO SANTIAGO DA SILVA - CPF 081043876 *idem*
- ANA LUCINA GONZAGA DIAS - CPF 070522196 *idem*

Em 16 de maio de 1972


Henrique Vicente Corrêa
Chefe do Serviço de Pessoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº

91/72

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00912

14 ABR 1972

Belo Horizonte, 11 de abril de 1972

Senhor Diretor:

Em cumprimento às determinações da Circular nº 8-BSB, de 6 de março último, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, remeto a V. Exa., devidamente preenchidos, os questionários solicitados, referentes ao Pessoal Efetivo e regido pela CLT, dêste Centro.

Renovo a V. Exa. meus protestos de elevado apreço.

Francisca

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora Geral do CRPE João Pinheiro

Exmo. Sr.

Cel. Ayrton de Carvalho Mattos

DD. Diretor do INEP

Rio de Janeiro - GB

*Questionários enviados
p/Brasília. Arquivar.
10.5.72
Danos alho*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 67/72

Belo Horizonte, 09 de março de 1972

Senhora Chefe:

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00628

14 MAR 1972

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria documentos do pessoal deste Centro, em atenção aos termos de seu radiograma nº 30 de 2 de março de 1972.

Neste ensejo apresento-lhe meus cordiais protestos de consideração e apreço.

Francisca Alba Teixeira

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

Ilma Sra.

Da. Zenaide Cardoso Shultz

DD. Chefe do Grupo de Levantamento de Recursos Humanos
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar

RIO DE JANEIRO - GB

*Anstado, arquivar
20.4.72*

Carvalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

III - PESSOAL EVENTUAL

Nº	NOME	TÍTULO	DECLARAÇÃO
01	✓ ALMIRO PEREIRA VEIGA	Téc. Admi- nistração	✓
02	ANDREZINA MARIA MALAQUIAS	PRIMÁRIO	
03	ANTÔNIO AMADOR LOPES DA SILVA	Primário	
04	ANTÔNIO QUINAN		
05	✓ BENEDITO RAMOS MACHADO	Desenhista	✓
06	BRANCA STELLA DAS NEVES SIMÕES	Normalista	(faltu)
07	CARLOS PAULINO		
08	CLÉLIA MARIA PEREIRA	Primário	
09	EDGARD CARVALHO DA SILVA		
10	JOÃO ESMÉRIO REGIS	Primário	
11	JOSÉ VEIGA MARTINS		
12	JOVENAL TEODORO	Primário	
13	LOURENÇO EUSTÁQUIO DE ARAUJO	Primário	
14	LUIZ VIEIRA ANZULIN	Primário	
15	MARGARIDA DAS GRAÇAS GONÇALVES		
16	✓ MARIA IDA FONTENELE ARAUJO ANDRADE	Pedagogia	✓ (Atestado)
17	MARIA ISABEL MESSIAS		
18	MARIA VILAÇA SANTANA	Primário	
19	NILTA DAS DORES SILVA	Primário	
20	✓ NIVERAIDO VAZ DE MELO ?	Ginásio	✓ (Atestado)
21	✓ PAULO CESAR BICALHO FRANCO	2º Ciclo	✓ (Declaração)
22	TEREZINHA DE PAULA BRUSCHI	Primário	
23	PAULO DINIZ CHAGAS		
24	✓ MARCOS RODRIGUES BEZERRA	Ginásio	✓ (Declaração)
25	MARCONI RODRIGUES BEZERRA	Primário	
26	JOSE ANDRADE DE MATOS	(Sendo alfabetizado)	
27	JOSE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	(Sendo alfabetizado)	
28	VICENTE LUIZ DE ABREU	Primário	

Obs. Nº 04 - Antônio Quinan -pediu exoneração a partir de 1/10/71

Nº 07 - Carlos Paulino -pediu exoneração a partir de 1/1/72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

III- PESSOAL EVENTUAL

- Nº 09 - Edgard Carvalho da Silva - pediu exoneração a partir de 9/6/71
- Nº 11 - José Veiga Martins - consta na lista dos efetivos.
- Nº 23 - Paulo Diniz Chagas - afastou-se do cargo a partir de 1/1/72
- Nº 06 - Branca Stella das Neves Simões - fotocópia diploma normalista será remetido oportunamente.

Revisão feita por:

Maria Ruygia Oliveira
Georgina Rafael
por Maria Aparecida Medeiros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

IV - PESSOAL REQUISITADO

Nº	NOME	TÍTULO	DECLARAÇÃO
	a) <u>DO ESTADO DE MINAS GERAIS</u>		
01	ACILEIA CARVALHO ✓	Pedagogia x	
02	ALCIDES RIBEIRO DE RESENDE	Primário	
03	ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA	Primário	
04	CECÍLIA DE SOUZA ✓	Pedagogia	(Atestado)
05	CÉLIA JORGE ✓	Prof.Prim.	
06	CELMAR FÁTIMA BOTELHO ✓	Pedagogia	
07	DAURIA VIEIRA DA ROCHA	Pedagogia	(Atestado)
08	DEANA RODRIGUES DA CUNHA ✓	Pedagogia	(Atestado)
09	DILZA MARTA VON DOLLINGER ✓	Professôra	
10	EDIL VASCONCELOS DE PAIVA	-	
11	ELIANA MENDES FERREIRA ✓	Coleg.Nor.	
12	ELZA BASTOS ✓	Pedagogia	(Atestado)
13	EUSTÁQUIA SALVADORA DE SOUZA	-	
14	EXPEDITA DE MELO PINHEIRO ✓	Normalista	
15	FRANCISCA HOLANDA DE JESUS		
16	GERALDA PINTO LUCAS DOS SANTOS ✓	Orientador Ensino	
16-A	GERALDO CARDOSO DE MIRANDA	Primário	
17	GERALDO MIRANDA	Primário	
18	GILDA MARIA E SILVA	-	
19	HAIDEE DE ARAUJO PORTO ✓	Pedagogia	(Atestado)
20	HELENA LOPES ✓	Pedagogia	
20-A	HENRIQUETA RODRIGUES STEFANI	-	
21	HONORINA GABRIELA ALVES ✓	Col.Normal	
22	IEDA DIAS DA SILVA ✓	Letras	(Atestado)
23	SIGNES PEREIRA MARTINS ✓	Pedagogia	
24	JACY STELLA VIEIRA DE VASCONCELLOS ✓	Pedagogia	(Atestado)
25	JOÃO BOSCO DA SILVA	Primário	
26	JOAQUIM DOS REIS	Primário	
27	JOSÉ AVELAR	Primário	
28	JOSÉ EUGENIO DE CASTRO	Primário	
29	JOSÉ LADEIRA	Primário	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

IV - PESSOAL REQUISITADO CONTINUA

Nº	NOME	TÍTULO	DECLARAÇÃO
30	JOSE MARIA PEREIRA	Primário	
31	JUCY DE ALENCAR ✓	Prof. Primária	
32	JÚNIA NOGUEIRA ✓	Coleg. Normal	
33	LÊA DELBA VICTOR DE SOUZA ✓	Coleg. Normal	
34	LÊA PINHEIRO PAIXÃO		
35	LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA ✓	Coleg. Normal	
36	LÚCIA AZEVEDO MENDONÇA ✓	Prof. Primária	
37	LUIZ DELARETE	Primário	
38	LUIZA MENEZES DE FIGUEREDO		
39	MARCELO DA SILVA REGIS	Primário	
40	MARIA DE ANDRADE GOULART ✓	Pedagogia	
41	MARIA APARECIDA VERGUEIRO ✓	Ciênc. Sociais (Atestado)	
42	MARIA AUXILIADORA GOMES ✓	Cert. 2º ciclo	
43	MARIA AUXILIADORA MIRANDA ✓	Normalista	
44	MARIA BEATRIZ BHERING DE CARVALHO	Coleg. Norm.	
45	MARIA DO CARMO JUNHO SONG ✓	Pedagogia	(Certificado)
46	MARIA DO CARMO MARINHO DE OLIVEIRA ✓	Bac. Biblioteconomia	
47	MARIA CAROLINA COUTO MALUF ✓	Pedagogia	(Atestado)
48	MARIA CECÍLIA COSTA ✓	Colegial Nor.	
49	MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO ✓	Orientador de Ensino	
50	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA BONFIM ✓		
51	MARIA ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA ✓	Prof. Primária	
52	MARIA HELENA BRITO GUIMARÃES ✓	Psicologia	(Declaração)
53	MARIA HELENA FIUZA GUIMARÃES ✓		
54	MARIA HELENA COSTA ✓	História	(Atestado)
55	MARIA HELENA DA ROCHA ✓	Pedagogia	(Atestado)
56	MARIA JOSÉ PIMENTA ✓	Comunicação	(Atestado)
57	MARIA DE LOURDES ALMEIDA ✓	Pedagogia	(Atestado)
58	MARIA DE LOURDES FARIA SAINT MARTIN	-	
59	MARIA LÚCIA GOMES ✓	Normalista	
60	MARIA LUCY SALLES DE OLIVEIRA ✓	Pedagogia	
61	MARIA RAYMUNDA DA SILVA	-	
62	MARIA DO ROSÁRIO COSTA ✓	Pedagogia	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

IV - PESSOAL REQUISITADO

Nº	NOME	TÍTULO	DECLARAÇÃO	
63	MARIA STELA NUNES MENDES ✓	Bach. em C. Pedagogia	Cinematográficas e (Atestado)	
64	MILTON MARTINS	Primário		
65	MODESTO DE SOUZA	Prim.(inc.)		
66	MOEMA VAZ DUARTE ✓	Orientador Ensino		
67	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA ✓	História		atestado
68	NILDA RIBAS DINIZ ✓	Pedagogia		
69	NINA DO CARMO LISBOA ✓	Orientador Ensino		
70	NINETE DINIZ LUCAS			
71	OTACILA MARIA ALVES RIBEIRO			
72	OTÁVIO BENEDITO MARTELETO	Primário		
73	PATRICIA DE CASTRO FIGUEREDO ✓	Professora		
74	PIO DOS SANTOS	Primário		
75	POLICENA ALBERTINA DE MOURA ✓	Coleg.Nor.		
76	REALINO NOLASCO BITTENCOURT	Primário		
77	REGINA ALMEIDA ✓	Pedagogia		
78	REGINA LÚCIA PELLIZARO GREGORI ✓	Col.Normal		
79	REVALINA DUARTE			
80	RIZZA DE ARAUJO PORTO ✓	Pedagogia		
81	RUTH DOS SANTOS STADUTO ✓	Pedagogia	(Atestado)	
82	SANTOS DE SOUZA	Primário		
83	SANTUZA ABRAS ✓	Prof.Prim.		
84-A	SÍLVIO ANDRADE CARNEIRO			
84	SURAIA JOSÉ SALIM CALAB			
85	STENER DE ABREU	Primário		
86	TERESINHA BRASILEIRO ✓	Pedagogia	(Atestado)	
87	TERESINHA DARDENGO ✓	Pedagogia		
88	TERESINHA FRANÇA			
89	TERESINHA LOPES DE ARAUJO	Pedagogia		
90	TEREZA DE JESUS GERALDI ✓	Pedagogia		
91	VERA LÚCIA FURST CONÇALVES ABREU ✓	1º ciclo Normal-Bibliot.		
92	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CARVALHO			
93	VERA LÚCIA VIEIRA DE MELO ✓	História 1	(Atestado)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

IV - PESSOAL REQUISITADO

Nº	NOME	TÍTULO	DECLARAÇÃO
94	VERA MARIA REZENDE PIMENTA ✓	Pedagogia	(Declaração)
95	VICENTINA DE FREITAS RIBEIRO		
96	WANDA AVELINO ✓	Psicologia	
97	WANDA KNUPPER DE PAIVA ✓	Pedagogia	
98	ZANY EDNA ANRADE		
99	ZILCA DOS SANTOS FONSECA ✓	Pedagogia	
..			
104	MARIA MAZZARELLO BRANDÃO DUARTE ✓	Professôra	
	LANA	Primária	
106	EDNA MARIA DE MENDONÇA FONTOURA ✓	Orientador Ensino	

Obs. Nº 7 - Dauria Vieira da Rocha - pediu exoneração a partir de 31/12/71

Nº10 - Edil Vasconcelos de Paiva pediu exoneração a partir de 1/2/71

Nº13 - Eustáquia Salvadora de Souza - pediu exoneração a partir de 1/8/71

Nº16-A Geraldo Cardoso Miranda - consta na lista Pessoal Efetivo

Idem para os nº 20-A, 83-A

Nº18- Gilda Maria e Silva - não presta mais serviço ao CRPEJP

Nº34- Léa Pinheiro Paixão - pediu exoneração a partir de 12/5/71

Nº38- Luiza Menezes de Figueredo - pediu exoneração a partir de 8/6/71

Nº50- Maria da Conceição Moura Bonfim - não pertence ao CRPEJP

Nº51- Maria Elizabeth Soares de Oliveira - não presta mais serviço ao CRPEJP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

IV - PESSOAL REQUISITADO

- Nº 58 - Maria de Lourdes Faria Saint Martin - pediu exoneração a partir de 1/1/72
Nº 61 - Maria Raymunda da Silva - não presta mais serviço ao CRPEJP
Nº 70 - Ninete Diniz Lucas - pediu exoneração a partir de 1/1/72
Nº 71 - Otacila Maria Alves Ribeiro - não entregou documentos. É professora primária
Nº 79 - Revalina Duarte - pediu exoneração a partir de 1/1/72
Nº 88 - Terezinha França - pediu exoneração a partir de 1/7/71
Nº 92 - Vera Lúcia de Oliveira Carvalho - não presta mais serviço ao CRPEJP
Nº 95 - Vicentina de Freitas Ribeiro - servindo no CBPE/GB - a partir de 1/5/71
Nº 98 - Zany Edna Andrade - pediu exoneração a partir de 15/4/71
Nº 84 - Suraia José Salim Calab - não presta mais serviço ao CRPEJP.

Revisão feita por:

Marica Reggia Oliveira
Georgina Rafael



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

II - PESSOAL TEMPORÁRIO

Nº	NOME	TÍTULO	DECLARAÇÃO	ATEST;
01	ALICE CALEMBO ✓	Ginásio		
02	ANA LUCINA GONZAGA DIAS	Primário		
03	ANTÔNIA ERZSBET BODOLAY ✓	Ginásio		
04	ANTÔNIO FERNANDES			
05	BARTOLOMEU CAMPOS QUEIRÓS ✓			Filosofia
06	CÂNDIDA VIDAL DE MORAIS ✓	Professôra	(Atest.Sec.Administração)	
07	CARLOS DA SILVA FERNANDES ✓			Ciên.Econ.
08	CLOVES DE SOUZA FILHO	Primário		
09	ELPÍDIO PORTUGAL FILHO ✓	Col.2º Ciclo		
10	ESTAEI VIDAL MORAIS DE OLIVEIRA ✓			Fil.História
11	FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA			
12	FRANCISCO CASSIMIRO JANUÁRIO	Primário		
13	GERALDO ALVES ROSA	Primário		
14	GILDA LIMA SANTOS ✓	Col.Normal		
15	HENRIQUE VICENTE CORRÊA ✓	Ginásio		
16	IIMA CECI CORRÊA ✓		Col.Normal	
17	JAIR EUSTÁQUIO DE PAULA	Primário		
18	JOÃO DOS SANTOS			
19	JOSÉ HENRIQUE TRINDADE ✓	Ginásio		
20	LAURA RIBEIRO DOS SANTOS ✓			Atestado
21	MARIA DO CARMO MELCHIADES CODO ✓		Ser.Social	
22	MARIA ELIZABETH DA SILVA MENDES			
23	MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA ✓	Normalista		
24	MARIZA MIRTES ALVES DA SILVA	Primário		
25	MARTHA MARIA RODRIGUES BEZERRA ✓			Ginásio
26	NILTON DO CARMO PINTO	Primário		
27	NILZA JANUÁRIO SANTIAGO DA SILVA	Primário		
28	SALVADOR JOÃO VELOSO ✓	Bach.Direito		
29	SÍLVIO DE ALMEIDA DO	Primário		
30	VERA MARIA MESQUITA MARQUES ✓			Gin.Normal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

II - PESSOAL TEMPORÁRIO

Continua ...

Nº 11 - Fernando Antônio Ferreira - Pediu demissão a partir de 1/1/72

Nº 18 - João dos Santos - Pediu demissão a partir de 1/1/72

Nº 22 - Maria Elizabeth da Silva Mendes - Pediu demissão a partir de 1/10/71

Nº 04 - Antônio Fernandes - informação curso será remetida oportunamente.

Revisão feita por: -.-.-.-.-

Maria Reggia Oliveira
Georgina Rafael
Dr. Maria Aparecida Medrado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

I - PESSOAL EFETIVO

Nº	NOMES	TÍTULO	DECLARAÇÃO	
01	ABIGAIL MONTEIRO ALVES			
02	AMILTON CARLOS MAGALHÃES	Téc.Contab.		
03	CECY ALVARES DA SILVA CAMPOS BICALHO		Enfermagem	
04	CELSO DOS SANTOS			
05	DALVA TANAJURA FREIRE	Normalista		
06	DOLORES FRANCISCA PEREIRA MENDES	Pedagogia		certificado
07	ELISETA ORDONES FRANCO DE OLIVEIRA	Pedagogia		Atest.
08	ELZI NEVES MARQUES CAMPOS	Pedagogia		Atest.
09	ENEDINA MEDEIROS DOS SANTOS	Primário		
10	FLORIANA DA COSTA MATTOS ALMEIDA	Pedagogia	Declaração	Atest
11	FRANCISCA ALBA TEIXEIRA	PEDAGOGIA		Certificad
12	GEORGINA RAFAEL	Pedagogia		Certificad
13	HÉLIO PEGNOLATE	Industrial		
14	HODA ANTONIETA DA FONSECA DUARTE	Primário		
15	IDALINA HELENA MOURA DOS SANTOS	Primário		
16	JAYME ELÍDIO LENOIR	Primário		
17	JOÃO BOSCO CARNEIRO	Tec.Contab.		
18	JOSÉ DE OLIVEIRA	Primário		
19	JOSÉ TEIXEIRA SOARES	Primário		
20	JULITA TAVARES	Pedagogia		Atestado
21	JURACY DA TRINDADE PAIVA		Ginásio	Certificad
22	LÍDIA MARIA DE ARAUJO MILTON	Pedagogia		Atestado
23	LUZIA ALVES POSSA	Direito, Letras		
24	MAGDALA LISBOA BACHA	Pedagogia		Atestado
25	MARIA ALVES TEIXEIRA	Pedagogia		
26	MARIA APARECIDA FREITAS E FREITAS	Pedagogia		
27	MARIA APARECIDA RIBEIRO MEDRADO FERNANDES	Letras		
28	MARIA DAS DORES DE SOUZA	Primário		
29	MARIA ELEONORA DE ARAUJO BRANT	Pedagogia		
30	MARIA FRANCISCA TEREZA BARBOSA MA- GALHÃES	Pedagogia		
31	MARIA JOSÉ BERUTTI	Pedagogia		Atestado
32	MARIA DE LOURDES MARQUES GUERRA	Biblioteco- nomia		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

PESSOAL EFETIVO - CONTINUA

Nº	NOMES	TÍTULO	DECLARAÇÃO	
33	MARIA DE LOURDES XAVIER LANA	PEDAGOGIA	DECLARAÇÃO	
34	MARIA LYGIA DE OLIVEIRA	Pedagogia		Atestado
35	MARIA LUIZA ANDRADE BERTO	Comercial		
36	MARIA MARLENE TANAJURA FREIRE	Normalista		
37	MARIA MAZZARELLO RODRIGUES	Bac.Jornalismo		
38	MARIA NEVES DOS SANTOS	Pedagogia		
39	MARIA ONOLITA PEIXOTO	Bac.Ciê.n.Soc		
40	MARIA DO SOCORRO ALVIM DE SOUZA	Bac.Letras		
41	MARIA THOMÁZIA SAMPAIO	Col.Madureza	(Atestado)	
42	MARIA YVONNE ATAÍCIO DE ARAUJO			
43	MARÍLIA DINIZ BAMBIIRA			
44	MARINA COUTO	Pedagogia		Atestado
45	MARINA VIEIRA DA SILVA	Pedagogia		
46	MARIO GARCIA DE PAIVA	Ginásio (incompleto)		
47	NARCY DA SILVA PEREIRA	Pedagogia		Certificado
48	NILDA CÔSSO ALVES	Belas Artes		Atestado
49	NILZA PIMENTEL VILELA	Primária		
50	OLGA BARROCA	Pedagogia		
51	ONIRA DE CARVALHO BARROS	Bac.Cien.Soc		
52	REGINA GOULART DE AZEVEDO	Pedagogia		Atestado
53	SÍLVIA BAHIA			
54	TEREZINHA CAMPOS AVENDANHO	Letras		
55	TEREZINHA DEUSDARÁ	Pedagogia		
56	TEREZINHA DO MENINO JESUS CASASANTA	Pedagogia	(Declaração)	
57	TEREZINHA NARDELLI CAMBRAIA	Comunicação	Declaração	
58	JOSÉ VEIGA MARTINS	Médico		
<u>DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</u>				
	HENRIQUETA RODRIGUES STEFANI	Primário		
✓	GERALDO CARDOSO DE MIRANDA	Médico		
	SÍLVIO ANDRADE CARNEIRO	Médico		
9 - Consta da relação do Pessoal Eventual nº 58 - José Veiga Martins Nº 01 - Abigail Monteiro Alves - frequentou até 8º ano curso normal regime antigo - Colégio Sta. Maria extinto.				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

I - PESSOAL EFETIVO

- Nº 42 - Maria Yvone Atalécio de Araujo - à disposição do INEP
Nº 43 - Marília Diniz Bambirra - não apresentou documentos.
Nº 46 - Mário Garcia de Paiva - não possui documento do ginásio
Nº 53 - Sílvia Bahia - licença para tratar de interesse particular.
Nº 50 - Olga Barroca - será remetida a fotocópia oportunamente
N/S - Geraldo Cardoso de Miranda - será remetida a fotocópia oportunamente.

Revisão feita por:

Maria Lygia Oliveira

Georgina Rafael

Dr. Maria Aparecida Medrado

24 ABR 1972

Of. nº 494

x Chefe da Secretaria do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
x Diretora do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro
: Encaminha instrução sobre diárias.

Senhora Diretora,

Recebeu este Instituto, o ofício 78/72 desse Centro, com a cópia da Portaria nº 07/72 para as providências de publicação no Boletim do Pessoal.

Na oportunidade, desejo informar que o pagamento das diárias só poderá ocorrer, depois de publicada a Portaria, conforme instruções dadas pela Inspeção Geral de Finanças deste Ministério.

Faço ressaltar, também, que a concessão e arbitramento de diárias estão regulamentados no expediente que segue, em anexo e que deixou de seguir para esse Centro, ao tempo em que o INEP recebeu, considerando-se que só o Diretor assinava as Portarias embora, o caso do Programa de Ensino MEC/INEP/SUBIN tivesse merecido tratamento especial, como o foi de acordo com a Portaria 134/8.11.71.

Esclareço, ainda, que são necessárias 3 cópias assinadas da Portaria. Da presente encaminhei em cópia xerox.

Atenciosamente,

Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria
do INEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 78/72

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00781 - 4 ABR 1972

Belo Horizonte, 3 de abril de 1972

Senhor Diretor:

*A Sec
- 05/04/72
Apel*

Em anexo, estou encaminhando a Vossa Excelência, para efeito de publicação no Boletim de Pessoal, cópia da Portaria nº 07/72, de 3 abril corrente, desta Diretoria, que atribui à funcionária Thereza de Jesus Geraldi, Coordenadora do Projeto II-Assistência Técnico-Pedagógica aos Estados do Nordeste-Convênio MEC/INEP/SUBIN-, 60 (sessenta) diárias de viagem, conforme especificação constante da citada Portaria.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretor do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Coronel Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura, 10º Andar
RIO DE JANEIRO - GB -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n. 07 de 3 de abril de 1972

O Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 134-INEP-, de 8 de novembro de 1971, resolve:

Autorizar THERESA DE JESUS GERALDI, colaboradora do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na qualidade de Técnico de Ensino B, da Divisão de Aperfeiçoamento de Professores-DAP, do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro e Coordenadora do Projeto II-relativo ao Programa de Ensino MEC/INEP/SUBIN, 7.12.70, com a retribuição total de Cr\$1.122,00 (um mil cento e vinte e dois cruzeiros), para ir a Alagoas, Sergipe, Maranhão, Rio Grande do Norte e Paraíba, a fim de supervisionar o planejamento conjunto das equipes locais de orientação pedagógica, nas unidades escolares básicas do referido Projeto (Assistência Técnica Pedagógica ao Ensino de 1ª e 2ª graus), no período de 1º de maio a 29 de junho do ano corrente, ficando-lhe assegurado transporte aéreo, de ida e volta, no percurso B.Horizonte/Rio de Janeiro/Aracaju/Maceió/Recife/Natal/São Luiz e transporte rodoviário no trecho Recife/João Pessoa e abitradas 60 (sessenta) diárias, calculadas na base de 60% do valor do salário mínimo, respectivamente, das 16ª, 11ª, 10ª, 8ª, 7ª e 4ª regiões e correspondente ao período de dois dias no Rio de Janeiro, 11 dias em Aracaju, 11 dias em Maceió, 12 dias em João Pessoa, 12 dias em Natal e 12 dias em São Luiz.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretor do C.R.P.E. João Pinheiro

PUBLICADO NO
D.P. n.º 16 de 17 / 4 / 1972

17 17 fevereiro de 1972.

DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 173, de 5 de novembro de 1970, da Inspeção-Geral de Finanças, com a redação dada pela Portaria nº 156, de 3 de dezembro de 1971 (Art. 27). Resolve:

Designar **MARIA LUIZA DE ANDRADE BERTO**, **JURACY TRINDADE DE PAIVA**, ocupantes de cargo da série de classes de Oficial de Administração, AF-201-12.A, e **MARIA MARLENE TANAJURA FREIRE**, ocupante do cargo da série de classes de Escrivão, AF-202.8.A; matrículas, respectivamente, 2.393.535, 2.393.534 e 2.184.419, sendo todas do Quadro de Pessoal - Parte Especial - do Ministério da Educação e Cultura, lotadas no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e com exercício no Centro Regional de Pesquisas educacionais, "Beão Pinheiro", de Belo Horizonte, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Tomada de Contas do referido Centro, relativas ao exercício de 1971.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor do INEP

PUBLICADO NO
B.P. n.º 10 de 6 / 3 / 1972



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 38/72

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00309

51 FEB 1972

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 1972

Senhor Diretor

*Asec
Aprov
em 11/02/72
Aylr*

A fim de dar cumprimento às disposições da Portaria nº 156, de 3 de dezembro de 1971, da Inspeção Geral de Finanças do MEC, no que se relaciona com a tomada de contas do Almoxtari fe e responsável pela guarda de materiais do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro, proponho a Vossa Excelência a designação de uma comissão composta dos funcionários MARIA LUIZA ANDRADE BERTO - Oficial de Administração, AF-201.12-A, MARIA MARLENE TANAJURA FREIRE, AF-202.8-A e JURACY DA TRINDADE PAIVA, AF-201.12-A para, sob a presidência da primeira, organizar o processo de tomada de contas na forma instruída no artigo 27 da citada Portaria.

Cabe-me informar a Vossa Excelência que a comissão proposta já se encarregou do mesmo processo, relativo ao exercício de 1970, achando-se apta a organizar o processo de 1971, com maior eficiência.

Valho-me do ensejo para expressar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira

Diretora, em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Coronel Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB

*Providenciado.
Portaria nº 17/17.2.72.
28.2.72*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PBL

ADS

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA - BHZEP

INEP Nº 34 - De 21.2.72.

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

SOLICITAMOS INFORMAR URGENTE ESTE INSTITUTO RELAÇÃO COMPROMISSOS
ASSUMIDOS ESSE CENTRO vg E NÃO PAGOS vg CONSIDERADOS COMO RESTOS A
PAGAR DO FEPE pt CELY DANGELO CHEFE SECRETARIA INEP

Est. de Radio
RETEMEC
DDG 780
MEC - RIO



Pasta 176



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PBL

ADS

CEL. JULIO GONTIJO - BSBDA

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

INEP nº 32 - de 18.1.72

REFERÊNCIA RELAÇÕES PESSOAL RESUMERADO CONTRA RECIBO REMETIDAS
COM OFÍCIO 1457 DE 31.12.71 DESTA INSTITUTO vs CABENOS
INFORMAR PEDIRAM DEMISSÃO MARIA-EMÍLIA FERNANDES COSTA
ARROLADA LISTA CBPE/GB ET CARLOS PAULINO ARROLADO LISTA
CBPE/MG pt SAUDAÇÕES AYRTON DE CARVALHO MATTOS DIRETOR INEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 48 / 72



Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 1972

*A Sec
Ofício agradecendo
em 11/02/72
Appl*

Senhor Diretor

Tenho a satisfação de acusar o recebimento de seu ofício nº 124, de 2 de fevereiro corrente, com o qual Vossa Excelência me comunica a sua nomeação e investidura no cargo de Diretor do INEP.

Desejo transmitir a Vossa Excelência os votos e a esperança do funcionalismo do Centro e, em particular, desta Direção, de profícua e serena gestão, assegurando-lhe, desde já, o empenho, a colaboração e a dedicação de quantos aqui trabalham.

Na expectativa de sua visita e agradecendo a Vossa Excelência a honrosa confiança, valho-me do ensejo para retribuir-lhe as cordiais saudações, com os meus protestos de elevada consideração e apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora, em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor*
Coronel Ayrton de Carvalho Mattos
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura
RIO DE JANEIRO - GB

*Agradar
atn*

Exmo. Sr. Dr. Walter de Toledo Piza

DD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

65/18-3.7/1 do
Proc 597/71
CRPÉ/1966
ano 1966

apudat e anexa ao Proc 597/71

MARIA FRANCISCA TERESA BARBOSA MAGALHÃES, brasileira, casada, servidora do INEP-Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, lotada na Divisão de Aperfeiçoamento de Professores, conhecedora do empenho que esta alta direção desenvolve no estudo do enquadramento decorrente do Decreto nº 65.163, de 15 de setembro de 1969, para solicitar junto à Douta Divisão do Pessoal às retificações dos lapsos proventura existentes, entendendo-se vítima de equívoco em sua situação funcional, requer a V.Sa. um exame na mesma, pelas razões que a seguir expõe:

1 - PRELIMINARMENTE,

historando, diz a suplicante que foi contratada, em convênio, para prestar serviços (ao INEP-Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro e desde sua contratação até 11 de junho de 1962, quando obteve o direito do enquadramento por força do parágrafo único do artigo 23 da Lei 4.069/62, desenvolvia as atividades a seguir relacionadas:

a) Aulas de demonstração da Prática de Ensino com a responsabilidade do controle das experimentações de novos métodos e inovações a serem lançadas;

b) Aulas de demonstração da atualização de ensino, aos bolsistas-professôres-alunos do PABAE vidos de tô dos Estados do Brasil;

c) Aulas de Demonstração da Prática de Ensino aos Professôres do Curso de Formação de várias cidades de Minas - Ensino Médio e a professôres dos países da América Latina;

d) Estágio de Prática de Ensino às alunas do Curso de Formação do Instituto de Educação de Minas Gerais em tôdas as áreas com orientação, supervisão, apreciação e avaliação da Prática;

e) Aplicação e sugestão de atividades em classe, dentro de um caráter experimental e seletiva, facilitando o trabalho de publicação de livro, aos autores do PABAE;

f) Prática de Ensino do Método de Unidade de Trabalho, em tôdas as áreas, para demonstração aos bolsistas;

g) Testagem e avaliação de materiais didáticos, para tôdas as áreas do Ensino, atendendo aos níveis médio e primário, contribuindo com experiências válidas para divulgação

e publicação;

h) Prática da Técnica do trabalho em grupo nas classes de Demonstração para formação do professor;

i) Criação e demonstração do uso de materiais nas atividades de trabalho independente e grupo realizadas em classe, atendendo às diferenças individuais e de grupo;

j) Estágio de Prática de Ensino dos novos métodos aos professores - alunos - bolsistas do PABAE;E;

1) Aplicação do novo programa do Estudo de Minas Gerais, em fase experimental, opinando sobre a validade ou não das sugestões propostas.

Observa-se que a Prática de Ensino é cadeira curricular do Curso Médio e ainda que a suplicante era quem aplicava, na prática, tudo que vinha somente em forma teórica.

2 - EM RAZÃO,

pois, de suas atividades, a suplicante foi enquadrada no Grupo Ocupacional -MAGISTÉRIO, onde claramente se situa. No entanto, na análise de suas atribuições, foi qualificada como Professora de Ensino Pré-Primário e Primário situação inteiramente fora da realidade, porque, de fato, suas atividades desenvolvidas desde que contratada, nunca foram, nem de perto, atividades que justificassem em enquadramento como professora primária.

3 - NA VERDADE,

as atividades que desenvolvia, conforme item 1 do presente, enquadram-na, perfeitamente, inequivocamente, como Professor de Ensino Secundário, pois caracterizam-se, cristalinamente, como de ciclo secundário.

4 - NUMA ANÁLISE

dos fatos historiados, parece inegável que houve engano no enquadramento da suplicante, lamentável, é verdade, mas com possibilidades de ser corrigido para que se faça justiça.

5 - NO MÉRITO

podemos observar que, embora a lei tenha conferido o direito em 1962, os processos de enquadramento ficaram paralizados cerca de 7 anos, quando, em junho de 1969, através do Decreto-Lei nº 625/69, determinou-se uma solução. Entretanto, devido ao grande número de processos de enquadramento acumulados e ao exíguo tempo determinado para sua solução pelo Decreto-Lei nº 625/69, natural seria, como de fato o foi, que houvesse lapsos nos enquadramentos.

6 - DOIS CRITÉRIOS

foram determinados para serem observados na orientação do enquadramento conforme se vê, no artigo 3º, parágrafo 1º e incisos, do Decreto-Lei 625/69, que assim diz:

"Artigo 3º - Nos enquadramentos e retificações, serão rigorosamente observados os critérios estabelecidos no anexo IV, da Lei 3.780, de 12 de junho de 1960.

§1º - O enquadramento com base na Lei nº 4.069, de 11 de junho de 62, será feito, exclusivamente, na classe inicial da Série de Classes ou em Classe Singular, observando-se o seguinte critério:

I. A natureza das atribuições indicará o Grupo Ocupacional.

II. O salário ou faixa salarial determinará a Série de Classes ou Classe Singular".

O primeiro deles, baseando-se nas atribuições, indica o Grupo Ocupacional, enquanto que o segundo, tendo como base a faixa salarial, determina a Série de Classes ou Classe Singular.

7 - A SUPPLICANTE,

enquadrada no Grupo Ocupacional - MAGISTÉRIO, nada discorda, de vez que este Grupo Ocupacional tanto inclui a Professora Primária quanto a Secundária.

8 - O SEGUNDO CRITÉRIO,

o da faixa salarial, parece que foi interpretado diferentemente. É necessário que se situe o salário que a suplicante percebia na época para estabelecer a faixa salarial.

9 - OBSERVE-SE

que a Lei 4.069/62, aumentou os vencimentos com efeitos a partir de 1º de abril de 1962. Também há de se notar que os contratados do serviço público, em algumas modalidades, podem não ser aumentados imediatamente, como os demais servidores mas decorrido um certo tempo dêsse aumento. Era a situação da suplicante que trabalhava mediante contrato decorrente de convênio MEC-USAID-Estado de Minas Gerais.

10 - VERIFICAR-SE-Á

ainda que, embora tendo a

suplicante obtido aumento só a partir de janeiro de 1963, êsse decorrente da Lei 4.069/62. Assim, passando à qualidade de servidora em 11 de junho de 1962, implicitamente, pela própria Lei, já percebia um salário acima do que realmente recebera. Lógico também que, ao determinar-se a faixa salarial para aplicação de um dispositivo de uma lei, essa deve ser tomada em relação a decorrência da própria lei.

11 - O SALÁRIO

reajustado, que a suplicante percebia ao INEP-Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro em janeiro de 1963, era de Cr\$ 23,50, logo em seguida aumentado para Cr\$ 27,00. Essa remuneração era proporcional ao horário de 2,30 horas diárias dadas a serviço do INEP. Há de se considerar ainda que o salário percebido do INEP era complementação de seus salário no Estado. Tinha uma jornada de 4 horas diárias no Estado pelas quais recebia um salário; 2,30 horas diárias para o INEP, pelas quais recebia a complementação referida acima e a elas proporcional. Portanto, para se obter sua faixa salarial preciso seria somar à complementação paga pelo INEP (considerada sua proporção), ao salário do Estado. Fácil verificar-se então que percebia um salário superior ao pago ao Professor Secundário, naquela época.

12 - A INJUSTIÇA

no enquadramento da suplicante parece patente e irrefugável. Defesa de recurso, visto parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei 625/69, a suplicante vem a V.Excia para que solicite junto à Douta Divisão de Pessoal, competente na forma do inciso II, do artigo 2º, do Decreto-Lei 625/69, a necessária retificação no enquadramento, como medida de direito e

J U S T I Ç A.

Lembra ainda a V.Sa., qua a presente solicitação já foi feita por outros funcionários em situação idêntica, processo ao qual poderia ser anexada.

Têrmos em que

Pede deferimento

Belo Horizonte, 5 de maio de 1971

Maria Francisca Teresa Barbosa Magalhães
- Maria Francisca Teresa Barbosa Magalhães -

C U R R I C U L U M V I T A E

1. Dados de identificação

- 1.1. Nome: Maria Francisca Teresa Barbosa Magalhães
- 1.2. Filiação: Francisco Moreira Barbosa Filho e Mariana Fernandes Barbosa
- 1.3. Nacionalidade: Brasileira
- 1.4. Naturalidade: Liberdade - Minas Gerais
- 1.5. Data do Nascimento: 14 de maio de 1928
- 1.6. Estado Civil: Casada
- 1.7. Residência: Rua do Ouro, 1328 - Aptº 301 - Serra - Capital

2. Formação Cultural

- 2.1. Curso Primário - Colégio Santa Teresinha - Caxambu - Minas Gerais - 1940
- 2.2. Curso Médio: Normal de 1º grau - Colégio Santa Teresinha - Caxambu - Minas Gerais - 1945
- 2.3. Curso Superior: Pedagogia - Faculdade de Educação da U.F.M. G. - 1969
- 2.4. Curso de Administração Escolar - Instituto de Educação de Minas Gerais - 1958
- 2.5. Curso de Aperfeiçoamento para professores de Escola Normal Programa de Assistência Brasileiro-Americana ao Ensino Elementar - PABAAE - Belo Horizonte - 1963
- 2.6. Seminário de "Extensão Pedagógica" - Instituto de Educação de Minas Gerais - 1967
- 2.7. Curso Intensivo para professores de Ensino Médio sobre organização de provas objetivas - Instituto de Educação de Minas Gerais - 1968
- 2.8. Ciclos de Palestras sobre "Técnicas de Ensino" - 1971

3. Experiências no Magistério

- 3.1. Professora Primária - Grupo Escolar Osvaldo Cruz - Liberdade - Minas Gerais
- 3.2. Professora de Demonstração - Instituto de Educação de Minas Gerais
- 3.3. Orientadora de Ensino - Grupo Escolar Osvaldo Cruz - Liberdade - Minas Gerais
- 3.4. Orientadora de Ensino - Grupo Escolar Leon Renault - Belo Horizonte
- 3.5. Diretora do Grupo Escolar Paula Franssinetti - Belo Horizonte

- 3.6. Professôra Auxiliar de Ensino Médio-Didática da Matemática - Curso de Administração Escolar do Instituto de Educação de Minas Gerais
- 3.7. Professôra de Didática Geral e Didática da Linguagem - D.A.P. Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro - Belo Horizonte
- 3.8. Professôra Titular da Cadeira de Introdução e Educação e Didática Teórica e Prática do Colégio Oficial de Sabará
- 3.9. Professôra de Aula Extra - Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Minas Gerais

4. Participações

- 4.1. Iº Encontro Estadual de Orientação - Instituto de Educação de Minas Gerais - 1966
- 4.2. IIº Encontro Estadual de Orientação - Instituto de Educação de Minas Gerais - 1967
- 4.3. IV Semana da Educação - Faculdade de Educação - 1968
- 4.4. Orientação dos estágios das alunas dos Cursos Colegial diurno e Administração Escolar do Instituto de Educação de Minas Gerais - 1967
- 4.5. Organização da Prova de Matemática para o Exame de Habilitação ao Curso de Administração Escolar - 1966, 1967, 1968 e 1969
- 4.6. Elaboração da Prova de "C. 330 para Orientador de Ensino Primário" - 1969
- 4.7. Elaboração da prova de Português para o Concurso de Professor Primário - 1969
- 4.8. Elaboração da prova de Matemática para o Concurso Vestibular ao Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Minas Gerais.

5. Certificado nº 504/70 - Secretaria da Educação de Minas Gerais, habilitação para lecionar

- 5.1. Introdução à Educação e Didática Teórica e Prática
- 5.2. Psicologia Educacional - 2º ciclo
- 5.3. Filosofia da Educação - 2º ciclo
- 5.4. Sociologia Educacional - 2º ciclo

6. Concursos

- 6.1. Aprovação em Exame de Suficiência para regência de Aulas Extranumerárias de Metodologia da Aritmética e Geografia, do Curso de Administração Escolar do Instituto de Educação de Minas Gerais - 1º lugar - 1968
- 6.2. Aprovação no Concurso para Provimento da cadeira de "Introdução à Educação e Didática Teórica e Prática" do Colégio Estadual de Sabará - 1º lugar - 1969

- 6.3. Aprovação em Concurso de Habilitação ao Curso de Pedagogia da U.F.M.G. - 4º lugar - 1967
- 6.4. Aprovação no Concurso de Habilitação ao Curso de Administração Escolar - 1957
- 6.5. Aprovação no Concurso de Diretora de Grupo Escolar e Jardim de Infância - 17º lugar - 1966

7. Dignidade

- 7.1. Honra ao Mérito pela colaboração durante as II Jornadas Pedagógicas

8. Trabalhos

- 8.1. Apostilha: Resolução de problemas - AMAE
- 8.2. O Ensino do Sistema Monetário na Escola Elementar (co-autora) - Grafinha Editora - Belo Horizonte - 1968
- 8.3. Gramática Funcional na 3ª Série - Grafinha Editora - Belo Horizonte - 1967
- 8.4. Gramática Funcional na 4ª Série (co-autora) - Grafinha Editora - Belo Horizonte - 1969
- 8.5. Apostilhas diversas (orientação)

616 - J. 258

871 - 201

872 - abaixo anexo de 22.4.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO «EDINEP»
RIO DE JANEIRO — GB

Rio de Janeiro, 9 de DEZEMBRO de 1971

222

Ilma. Sra.

Profa. Francisca Alba Teixeira

DD. Diretora do CRPE/"João Pinheiro"

Av. Amazonas 5855 - Gameleira - Caixa Postal 2444

BELO HORIZONTE - Minas Gerais

Senhora Diretora:

Atendendo pedido formulado por esse Centro, estamos
remetendo cópia da Portaria nº 131/71 de THEREZA DE JESUS GERALDI.

Atenciosas saudações,

MEC — INEP
Maria Benedita Trindade de Carvalho
Substituta da Chefe da Secretaria
Portaria 117/15 10.1970

121

29 setembro

71

DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, de acôrdo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.213, de 7 de abril de 1970 (Diário Oficial de 14 de abril de 1970), RESOLVE:

Convocar FRANCISCA ALBA TEIXEIRA, ocupante do cargo da Série de Classes de Professor de Ensino Prê-Primário e Primário EC-514.11, do Quadro de Pessoal - Parte Especial - do Ministério da Educação e Cultura, matrícula nº 2.393.562, lotada no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e no exercício da função de Diretora do Centro Regional de Pesquisas Educacionais "João Pinheiro", em Belo Horizonte, para vir ao Rio de Janeiro, Guanabara, a fim de ter entendimentos relacionados com o CRPE de Minas Gerais e a Direção do INEP, ficando-lhe assegurado transporte aéreo, de ida e volta, no percurso Belo Horizonte-Rio.


Walter de Toledo Piza
Diretor

PUBLICAD NO
R.P.n.º 41 de 11/10/1971

113

23

setembro

71

DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 24 das Normas aprovadas pela Portaria nº 173, de 5 de novembro de 1970 da Inpetoria-Geral de Finanças, RESOLVE:

Designar MARIA LUIZA DE ANDRADE BERTO, JURACY TRINDADE DE PAIVA, ocupantes do cargo da Série de Classes de Oficial de Administração, AF-201.12.A, e MARIA MARLENE TANAJURA FREIRE, ocupante do cargo da Série de Classes de Es - criturário, AF-202.8.A; matrículas, respectivamente, 2.393.535, 2.393.534 e 2.184.419, sendo todas do Quadro de Pessoal - Parte Especial - do Ministério da Educação e Cultura, lotadas no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e com exercício no Centro Regional de Pesquisas Educacionais "João Pinheiro", de Belo Horizonte, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Tomadas de Contas do referido Centro, relativas ao período de 1967 a 1970.


Walter de Toledo Piza
Diretor

PORTARIA PUBLICADA NO
B.P. n.º 40 de 4/10/71

PUBLICAD NO
B.P. n.º 40 de 4/10/71

of 1073

8 de outubro de 1971
a Chefe da Secretaria do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
/ Diretora do Centro Regional de Pesquisas Educacionais-MG
: Faz comunicação

Senhora Diretora:

De ordem, venho comunicar a Vossa Senhoria, atendendo ao solicitado no ofício 237/71, que as substituições pretendidas nos ofícios n.ºs. 143 e 151, por tratar-se de atribuição de gratificação por funções de chefia, ficam autorizadas a partir de outubro.

Atenciosamente,

Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria do INEP

Transferência de gratificação de:
Terezinha Franca (E) para Wanda Avelino (REQ)
Paulo Cesar Bicalho Franco (E) » Silveira de Almada D's (CLT)

INEP/SEC/CVD'A-mp

Ciente
Ruth Soares.
8/10/71

Aggravan
Sugf
8.10.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

2077 29 SET 1971

Ofício nº 237/71

Belo Horizonte, 15 de setembro de 1971

Senhor Diretor:

Solicito as providências dêsse INEP no sentido de solucionar as substituições propostas em meus ofícios nºs 143/71 e 151/71 de, respectivamente, 8 e 18 de junho do corrente ano, reiterados com o ofício nº 180/71-A, de 13 de agosto último, vez que tratam da atribuição de gratificação por funções de chefia, concedidas a funcionários que vêm, desde 1º de julho, responsabilizando-se por dois importantes Serviços dêste Centro.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretor, em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Secretaria.

29.9.71

João P. L.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Walter de Toledo Piza
DD.Diretor do INEP

Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO-GB

Tendo em vista o

*Do B. Dados e S/P. Contas
para análise.*

Augusto

6.10.71.

*Ofício 1977/71 do Sr. Secre
tário Geral, sobre caso
análogo da Bahia e de
S. Paulo, alenda-se à solic
tação de Sr. Diretor do CRPE
João Pinheiro. 30.9.71
João P. L.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

1743

20 AGO 1971

Ofício nº

180/71

Belo Horizonte, 13 de agosto de 1971

Senhor Diretor:

Reiterando os termos de meus ofícios ns. 143/71 e 151/71 de, respectivamente, 8 e 18 de junho do corrente ano, relacionados com a atribuição de gratificações dos funcionários WANDA AVELINO e SÍLVIO DE ALMEIDA DÔ, designados para as chefias do Serviço de Psicologia e Serviço de Artes Gráficas, em substituição definitiva aos antigos titulares, solicito a autorização de Vossa Excelência para efetuar os correspondentes pagamentos.

Valho-me do ensêjo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Secretaria.

23.8.71

Assinado

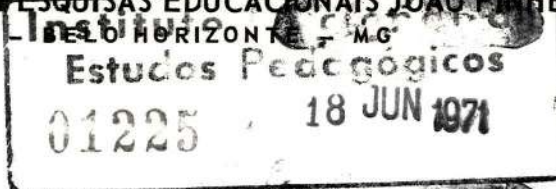
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD.Diretor do
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB

*Respondido ao Aguaran
6.10.71*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 151/71



Belo Horizonte, 18 de junho de 1971

Senhor Diretor:

Em face de ter solicitado exoneração das funções de Chefe do Serviço de Artes Gráficas do CRPEJP, o SR. PAULO CÉSAR BICALHO FRANCO - Técnico de Produção - do quadro de pessoal eventual, retribuído mediante recibo, proponho a Vossa Excelência atribuir a correspondente gratificação - Cr\$360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) mensais, ao contratado SÍLVIO DE ALMEIDA DÔ, Operador de Silk-Screen, do quadro de pessoal Temporário, que deverá substituir o primeiro, a partir de 1º de Julho de 1971.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora em Exercício do CRPE
João Pinheiro

Secretaria

22.6.71

Alto P. R. J. J. J.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB

Despachado
6.10.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº

143/71

Belo Horizonte, 8 de junho de 1971

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

01159 - 9 JUN 1971

Senhor Diretor:

Em face de ter solicitado exoneração das funções de Chefe do Serviço de Psicologia do CRPEJP, a partir de 1º de julho próximo, a professora TEREZINHA FRANÇA - Técnico de Ensino A, do quadro de pessoal retribuído mediante recibo, proponho a Vossa Excelência atribuir a correspondente gratificação - Cr\$360,00 mensais - à professora WANDA AVELINO - Técnico de Ensino A, do mesmo quadro, que deverá substituir a primeira a partir daquela data.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Secretaria,

8.6.71

Francisco P.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB

Desfinaido. H. R. M.
6.10.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PBI.

ADS

BHZEP - FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

INEP nº 304 - 18/10/971

AFIM ATENDER DIRETORIA PESSOA MEC PEÇO FORNECER RELAÇÃO FUNCIONÁRIOS
ESTEJAM DISPOSIÇÃO QUALISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES ESTRANHOS MEC E VICE
VERSA INDICANDO ATO OU PROCESSO RELATIVO MOVIMENTAÇÃO CELY D'ANGELO
CHEFE SECRETARIA INEP

Est. de Radio
R E T E M E C
PDG 780
MEC - RIO

INEP/SEC/CVD'A-mp





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

2100 1 OUT 1971

Ofício nº 245/71

Belo Horizonte, 23 de setembro de 1971

Senhor Diretor:

Em atenção aos termos de seu Ofício nº 966/C, de 16 de setembro corrente, indico para compor a Comissão de Tomada de Contas, os nomes dos funcionários dêste Centro, abaixo relacionados, devendo caber ao primeiro a coordenação na presidência da Comissão:

- Maria Luiza Andrade Berto - Oficial de Administração - nível 12-A

Maria Marlene Tanajura Freire- Escriturário - nível 8-A

Juracy da Trindade Paiva - Oficial de Administração - nível 12-A

Valho-me do ensêjo para reiterar a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretor, em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Secretaria.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD.Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB

1-X-71

Medo PR

Pontaria n.º 113/23.9/71

Arquivado 4.10.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 185/71

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

1827 - 27 AGO 1971

Belo Horizonte, 20 de agosto de 1971

Senhor Diretor:

No intuito de racionalizar os serviços do Centro, objetivando integrar sua estrutura ao espírito e às diretrizes da reforma que se acha em estudos nesse INEP, determinei, em princípios do corrente exercício, a supressão das gratificações de chefia (gratificações por serviços), que eram regularmente atribuídas aos funcionários abaixo relacionados, em consequência da extinção das respectivas unidades.

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIF.	
		Mensal	Anual
PIO DOS SANTOS	Chefe da Seção de Conservação e Vigilância	120,00	1.440,00
JOSÉ VEIGA MARTINS	Chefe do Setor de Assistência Médica	240,00	2.880,00
CÂNDIDA VIDAL DE MORAIS	Chefe do Serviço de Cadastro, Distribuição e Informação	240,00	2.880,00
GILDA LIMA SANTOS	Chefe da Seção de Planejamento e Redação	180,00	2.160,00
MARIA DE LOURDES MARQUES GUERRA	Chefe da Seção de Catalogação, Classificação e Preparação	216,00	2.592,00
MARIA LUIZA ANDRADE BERTO	Encarregada da Secretaria da DAP	120,00	1.440,00
MARIA ELIZABETH DA SILVA	Encarregada da Secretaria da DEPE	120,00	1.440,00
ELPÍDIO PORTUGAL FILHO	Encarregado da Secretaria da DNIP	120,00	1.440,00
ALICE CALEMO DE OLIVEIRA	Encarregada da Secretaria da DA	120,00	1.440,00
+ Valores sem reajustamento de 20% a partir de abril		TOTAIS:-----	1.476,00 17.712,00

Como pode Vossa Excelência constatar, da medida adotada resultou uma economia anual para o Centro, de Cr\$17.712,00, sem prejuízo das atividades.

Paralelamente, procedi a alterações no quadro de chefias, quer por rodizio, quer por substituição e mesmo pela alteração da denominação de algumas sub-unidades, fixando-o na conformidade da relação anexa.

Devo assinalar, que na tabela que ora submeto à aprovação de Vossa Excelência acham-se equiparados os valores das gratificações atribuídas aos Chefes de Serviço, vez que não se justifica, no meu

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 185/71 - fls. 2 -

entendimento, a existência de diferenciação entre os serviços técnicos e os serviços administrativos, assim considerados aqueles que se situam na área da atividade-fim e da atividade-meio, respectivamente.

Cabe-me aduzir que a tabela de gratificações proposta, suprimidos os cargos já mencionados e com as equiparações introduzidas fixará a despesa anual menor do que a que resultaria da aplicação, no exercício de 1971, da tabela vigente em 1970. Acrescento mais que a proposta orçamentária do Centro para o corrente exercício já previa, em termos financeiros, a equiparação das gratificações de Chefia.

Contando com a compreensão e o apoio de Vossa Excelência, para a aprovação da nova tabela, valho-me do ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro

*Ao Dr. Paulo Rando e
cópia à Secretaria.
30.8.71
Francisca*

Exmo. Sr.
Dr. Walter Toledo Piza
DD. Diretor do
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
RIO DE JANEIRO - GB



COMPARATIVO DAS TABELAS DE GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA (GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS)

Nº	FUNÇÃO	VALOR DA	
		VIGENTE em 31/12/70	janeiro de 1971
01	Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento do Professor - DAP	540,00	
02	Coordenador de Cursos	300,00	
03	Chefe do Serviço de Arte na Educação	300,00	
04	Chefe do Serviço de Ciências Naturais	300,00	
05	Chefe do Serviço de Ciências Sociais	300,00	
06	Chefe do Serviço de Linguagem	300,00	
07	Chefe do Serviço de Matemática	300,00	
08	Chefe do Serviço de Psicologia	300,00	
09	Chefe do Serviço de Administração Escolar	300,00	
10	Diretor da Escola de Demonstração	300,00	
11	Coordenador de Classes Pré-Primárias da Esc. de Demonst.	240,00	
12	Coordenador de Classes Primárias da Esc. de Demonstração	240,00	
13	Coord. da Escola Experimental Júlia Kubitschek	-	
14	Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais-DEPE	540,00	
15	Chefe do Serviço de Pesquisas em Educação Sistemática	300,00	
16	Chefe do Serviço de Pesquisas em Educação Assistemática	300,00	
17	Chefe do Serviço de Estatística	300,00	
18	Diretor da Div. de Documentação e Informação Pedagógica-DDIP	540,00	
19	Chefe do Serviço de Publicação e Material Didático	300,00	
20	Chefe do Serviço de Cadastro, Distribuição e Informação	240,00	
21	Chefe do Serviço de Biblioteca	300,00	
22	Chefe do Serviço de Material Audiovisual	300,00	
23	Chefe da Seção de Revisão e Planejamento	180,00	
24	Chefe da Seção Gráfica	180,00	
25	Chefe da Seção de Catalogação, Classificação e Preparação	216,00	
26	Chefe do Serviço de Artes Gráficas	-	
27	Diretor da Divisão de Administração - DA -	540,00	
28	Chefe do Serviço de Pessoal	240,00	
29	Chefe do Serviço de Orçamento, Contabilidade e Finanças	300,00	
30	Chefe do Serviço de Material e Patrimônio	240,00	
31	Chefe do Serviço de Comunicação e Arquivo	240,00	
32	Chefe da Seção de Manutenção e Vigilância	120,00	
33	Chefe da Seção de Transportes	180,00	
34	Chefe do Setor de Assistência Médica	240,00	
35	Encarregado do Almoxarifado	120,00	
36	Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares	-	
37	Diretor Geral	660,00	
38	Secretária do Diretor Geral	-	
39	Encarregado da Secretaria da DAP	120,00	
40	Encarregado da Secretaria da DEPE	120,00	
41	Encarregado da Secretaria da DDIP	120,00	
42	Encarregado da Secretaria da DA	120,00	
TOTAIS:-----		10.776,00	10.2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS) ATRIBUIDAS AOS FUNCIONÁRIOS DO CRPE JOÃO PINHEIRO

	VALOR DA GRATIFICAÇÃO			OBSERVAÇÕES
	VIGENTE em 31/12/70	PROPOSTA		
		janeiro a março	abril a dezembro	
r - DAP	540,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 240,00 240,00 -	540,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00	648,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00	Solicitado equiparação Idem, idem, idem Idem, idem, idem - Cargo criado a partir de 1º/1/71
onais-DEPE tica matica	540,00 300,00 300,00 300,00	540,00 300,00 300,00 300,00	648,00 360,00 360,00 360,00	
gógica-DDIP o nação	540,00 300,00 240,00 300,00 300,00 180,00 180,00 216,00 -	540,00 300,00 - 300,00 300,00 - - - 300,00	648,00 360,00 - 360,00 360,00 - - - 360,00	Extinto, a partir de 1º/1/71 Extinto, a partir de 1º/1/71 Extinto, a partir de 1º/1/71 Extinto, a partir de 1º/1/71 Criado, a partir de 1º/1/71
reparação				
anças	540,00 240,00 300,00 240,00 240,00 120,00 180,00 240,00 120,00 -	540,00 300,00 300,00 300,00 - - - - 180,00 300,00	648,00 360,00 360,00 360,00 - - - - 200,00 360,00	Solicitado equiparação Solicitado equiparação Extinto, a partir de 1º/1/71 Extinto, a partir de 1º/1/71 Extinto, a partir de 1º/1/71 Extinto, a partir de 1º/1/71 Solicitado aumento Cargo criado a partir de 1º/1/71
	660,00 -	660,00 300,00	792,00 360,00	Cargo criado a partir de 1º/1/71 - solicitado equiparação
	120,00 120,00 120,00 120,00	- - - -	- - - -	Cargo extinto a partir de 1º/1/71 Idem, idem, idem Idem, idem, idem Idem, idem, idem
	10.776,00	10.200,00	12.224,00	

INEP - Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro

DIRETORES



RELAÇÃO DO PESSOAL DO CRPE JOÃO PINHEIRO QUE PERCEBE GRATIFICAÇÃO DE CHEFE

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	FRANCISCA ALBA TEIXEIRA	Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento
02	MARIA CAROLINA DO COUTO MALUF	Coordenador de Cursos
03	MARIA STELLA NUNES MENDES	Chefe do Serviço de Arte na Educação
04	TERESINHA LOPES DE ARAÚJO	Chefe do Serviço de Ciências Naturais
05	CELMAR FÁTIMA BOTEIHO	Chefe do Serviço de Ciências Sociais
06	DAURIA VIEIRA DA ROCHA	Chefe do Serviço de Linguagem
07	HELENA LOPES	Chefe do Serviço de Matemática
08	WANDA AVELINO	Chefe do Serviço de Psicologia
09	MARINA COUTO	Chefe do Serviço de Administração Escolar
10	TERESINHA DO MENINO JESUS CASASANTA	Diretor da Escola de Demonstração e Experimentação
11	MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO	Coordenador das Classes Pré-Primárias
12	MARIA HELENA FIUZA GUIMARÃES	Coordenador das Classes Primárias da
13	THEREZINHA DEUSDARÁ	Coordenador da Escola Experimental Juvenil
14	TEREZINHA DARDENGO	Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas - DEPE -
15	ELISETA ORDONES FRANCO DE OLIVEIRA	Chefe do Serviço de Pesquisas em Educação
16	V A G O	Chefe do Serviço de Pesquisas em Educação
17	THEREZINHA CAMPOS AVENDANHO	Chefe do Serviço de Estatística
18	NARCY DA SILVA PEREIRA	Diretor da Div. de Documentação e Informação - DDIP -
19	MARIA ONOLITA PEIXOTO	Chefe do Serviço de Publicações e Materiais
20	MARIA DE LOURDES MARQUES GUERRA	Chefe do Serviço de Biblioteca
21	TEREZINHA NARDELLI CAMBRAIA	Chefe do Serviço de Material Audiovisual
22	SILVIO DE ALMEIDA DÓ	Chefe do Serviço de Artes Gráficas
23	JOÃO BOSCO CARNEIRO	Diretor da Divisão de Administração -
24	HENRIQUE VICENTE CORRÊA	Chefe do Serviço de Pessoal
25	SALVADOR JOÃO VELLOSO	Chefe do Serviço de Orçamento, Contabilidade
26	AMILTON CARLOS MAGALHÃES	Chefe do Serviço de Material e Patrimônio
27	ANTÔNIO AMADOR LOPES DA SILVA	Encarregado do Almoxarifado
28	PAULO DINIZ CHAGAS	Diretor Geral
29	MARIA MARLENE TANAJURA FREIRE	Secretária do Diretor Geral

TOTAIS:-----

JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

Dir

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
 CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
 CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

PERCEBE GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA (GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS) - EXERCÍCIO DE 1971

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO		
	janeiro a março	abril a dezembro	anual
Divisão de Aperfeiçoamento do Professor - DAP	540,00	648,00	7.452,00
Serviço de Cursos	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Arte na Educação	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Ciências Naturais	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Ciências Sociais	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Linguagem	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Matemática	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Psicologia	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Administração Escolar	300,00	360,00	4.140,00
Escola de Demonstração e Experimentação	300,00	360,00	4.140,00
Serviço das Classes Pré-Primárias da Esc. de Demonst.	300,00	360,00	4.140,00
Serviço das Classes Primárias da Esc. de Demonst.	300,00	360,00	4.140,00
Serviço da Escola Experimental Júlia Kubitschek	300,00	360,00	4.140,00
Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais	540,00	648,00	7.452,00
Serviço de Pesquisas em Educação Sistemática	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Pesquisas em Educação Assistemática	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Estatística	300,00	360,00	4.140,00
Div. de Documentação e Informação Pedagógica	540,00	648,00	7.452,00
Serviço de Publicações e Material Didático	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Biblioteca	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Material Audiovisual	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Artes Gráficas	300,00	360,00	4.140,00
Divisão de Administração - DA -	540,00	648,00	7.452,00
Serviço de Pessoal	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Orçamento, Contabilidade e Finanças	300,00	360,00	4.140,00
Serviço de Material e Patrimônio	300,00	360,00	4.140,00
Serviço do Almoxarifado	180,00	200,00	2.340,00
Serviço do Diretor Geral	660,00	792,00	9.108,00
	300,00	360,00	4.140,00
TOTAIS:-----	9.900,00	11.864,00	136.476,00

Francisca Alba Teixeira

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
 Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

Est. de Radio
RET
MEC
100
100

PBL

ADS

BHZEP - FRANCISA TEIXEIRA

INEP N° ²⁵⁴ 36 19.7.71

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

SOLICITAMOS A LICITAÇÃO FEITA PARA AQUISIÇÃO DOS MÓVEIS FACE EXIGÊN-
CIA PRESTAÇÃO CONTAS EXAMINADA PELO OFÍCIO 132/71 pt SAUDAÇÕES CELY
DANGELO INEP



aguardar expediente
Protocolo nº 78/2.671

VI CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

Belo Horizonte, de 4 a 10 de Julho de 1971

A Associação de Bibliotecários de Minas Gerais, o Conselho Regional de Biblioteconomia - 6ª Região, a Escola de Biblioteconomia da Universidade Federal de Minas Gerais e a Biblioteca Pública de Minas Gerais "Prof. Luís de Bessa" têm a honra de comunicar aos interessados que será realizado, em Belo Horizonte, Minas Gerais, de 4 a 10 de Julho de 1971, o VI CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO.

Para conhecimento dos objetivos, temário e diretrizes de organização do conclave, a Comissão Organizadora está distribuindo a presente edição preliminar do Regulamento do Congresso.

Contando com a adesão e o comparecimento dos bibliotecários e documentalistas, bem como de Instituições representativas do campo profissional da biblioteconomia e da documentação no Brasil, a Comissão Organizadora antecipa a gradecimentos ao apoio que lhe fôr dispensado.

Belo Horizonte, Janeiro de 1971

Comissão Organizadora do VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação:

Etelvina Lima, Presidente
Annaiz Maria Pereira Vial
Carmen Pinheiro de Carvalho
Maria Martha de Carvalho
Marysia Malheiros Fiuza
Nara Maldonado de Carvalho

VI CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO
4 a 10 de Julho de 1971

Belo Horizonte, 10 a 17 de Julho de 1971

R E G U L A M E N T O

(Edição preliminar)

VI CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

REGULAMENTO (Edição preliminar)

CAPÍTULO I Do Congresso

Art. 1º - O VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação será realizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de ~~24 a 28 de Junho de 1971~~ 4 a 10 de Julho de 1971

Art. 2º - O temário do Congresso, aprovado em sessão do V Congresso, em S. Paulo, é o seguinte:

TEMA CENTRAL - BIBLIOTECA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL

1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- 1.1. Formação
- 1.2. Movimento associativo
- 1.3. Normas para reuniões e trabalho em grupo

2. ORGANIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

- 2.1. Processos técnicos
- 2.2. Fontes Bibliográficas
- 2.3. Normalização
- 2.4. Terminologia
- 2.5. Serviço de Tradução

3. MECANIZAÇÃO

- 3.1. De serviços
- 3.2. Da informação
- 3.3. Reprografia

4. PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO

- 4.1. Edifício
- 4.2. Equipamento
- 4.3. Material

5. COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

- 5.1. Teoria da Informação
- 5.2. Instrumento de comunicações de massas
- 5.3. Recursos audiovisuais

6. COOPERAÇÃO NACIONAL E REGIONAL

- 6.1. Bibliotecas gerais públicas
- 6.2. Bibliotecas especializadas
- 6.3. Bibliotecas especiais
- 6.4. Bibliotecas ambulantes
- 6.5. Bibliotecas empresariais
- 6.6. Catálogos coletivos
- 6.7. Permuta, intercâmbio
- 6.8. Aquisição planejada e cooperativa

CAPÍTULO II Participação e Inscrições

Art. 3º - Para participação no VI Congresso Brasileiro de Bi-

biblioteconomia e Documentação é necessária inscrição prévia.

Art. 4º - As inscrições deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora do VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, Caixa Postal, 1906, Belo Horizonte, MG., até 15 (quinze) de Junho de 1971 e serão feitas mediante o preenchimento de impresso próprio e o pagamento de taxa, de acôrdo com a tabela abaixo:

a) Bibliotecários:

Inscrições solicitadas até 30-04-1971	Cr\$50,00
Inscrições solicitadas entre 1º de Maio e 15 de Junho de 1971	70,00

b) Acompanhantes	70,00
------------------------	-------

c) Entidades e Instituições	80,00
-----------------------------------	-------

d) Estudantes	25,00
---------------------	-------

Art. 5º - Na categoria de Bibliotecários poderão se inscrever os profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art. 6º - As inscrições de Entidades e Instituições darão direito ao recebimento das publicações do Congresso, mesmo que não sejam elas representadas oficialmente nas sessões.

Parágrafo único - Só poderão ser credenciados, com direito a voto, os representantes de Entidades e Instituições que comprovarem seu registro em Conselho Regional de Biblioteconomia e Documentação.

Art. 7º - Os inscritos na categoria de Estudantes deverão comprovar sua matrícula em Escolas de Biblioteconomia e Documentação e não terão direito a voto.

Art. 8º - Por iniciativa da Comissão Organizadora, poderá haver convidados especiais ao VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação.

CAPÍTULO III

Apresentação dos trabalhos

Art. 9º - Qualquer Bibliotecário devidamente registrado em Conselho Regional de Biblioteconomia poderá apresentar trabalho inédito de sua autoria, sobre qualquer dos itens do Temário, para discussão em sessões do VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação.

Parágrafo único - Os trabalhos deverão ser remetidos diretamente à Comissão Organizadora do Congresso, Caixa Postal 1906, Belo Horizonte, MG., sob registro postal, com aviso de recebimento (A.R.)

Art. 10 - O prazo para apresentação dos trabalhos termina impreterivelmente em 31 de Maio de 1971.

Art. 11 - Os trabalhos deverão ser apresentados em 1 (um) original e 2 (duas) cópias, acompanhados dos respectivos stencils Gestetner para mimeógrafo à tinta, a fim de que possam ser duplicados em Belo Horizonte.

Art. 12 - Para normalização dos trabalhos, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

a) - Máximo de 20 (vinte) folhas tamanho carta, datilografadas em espaço duplo.

b) - Conter, na primeira folha:

- Cabeçalho com os dizeres: VI CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, Belo Horizonte, ~~104~~ a 10 de Julho de 1971. Centrado na página e distanciado 3 (três) espaços duplos de máquina do corte superior do papel.
- A 10 espaços duplos, a indicação do item do Temário ao qual se refere o trabalho. Ex.: Tema IV - Mecanização.
- A 2 (dois) espaços dessa indicação, o título do trabalho e, a seguir, a indicação de seu autor, precedida da preposição por.
- Em seguida, com 1 (um) espaço de intervalo, os títulos profissionais do autor e seu número de registro no respectivo Conselho Regional de Biblioteconomia.

c) - Ser acompanhado de Resumo, elaborado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, para facilidade de divulgação prévia.

Art. 13 - A Comissão Organizadora do VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação se reserva o direito de recusar o trabalho que deixar de obedecer o prescrito no artigo anterior e seus incisos.

CAPÍTULO IV Organização do Congresso

Art. 14 - A Comissão Organizadora designará uma Comissão Executiva para coordenar os trabalhos do VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, composta dos seguintes titulares:

- Presidente
- Relator Geral
- Secretário Geral
- Tesoureiro
- Coordenador de relações públicas e redator do Boletim Informativo.

Parágrafo único - De acordo com as necessidades do trabalho, a Comissão Executiva poderá formar sub-comissões para o desempenho de funções específicas.

Art. 15 - Haverá, para cada item do Temário, um Relator, designado pela Comissão Organizadora, que se incumbirá de preparar uma

Comunicação Oficial sobre o tema que deverá relatar.

Art. 16 - A Comissão Organizadora escolherá também um Presidente de Honra para o VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação.

CAPÍTULO V

Funcionamento do Congresso

Art. 17 - Durante o VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação serão realizadas sessões:

- Preparatória
- Solene de Abertura
- Plenária (s)
- De estudo
- Solene de encerramento.

Art. 18 - Na Sessão Preparatória serão escolhidos os Presidentes e Secretários das Sessões de Estudo e decidido o número necessário de Sessões Plenárias.

Art. 19 - A sede e o temário para o VII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação serão aprovados na última sessão Plenária.

Art. 20 - As sessões solenes de Abertura e Encerramento poderão ser presididas por autoridades especialmente convidadas.

Art. 21 - As sessões Plenárias serão presididas pelo Presidente da Comissão Executiva, secretariadas pelo Secretário Geral, incumbindo-se o Relator Geral da análise e encaminhamento dos assuntos destinados à aprovação.

Art. 22 - As sessões de Estudo terão Presidentes e Secretários e serão coordenadas pelos Relatores dos respectivos Temas.

Art. 23 - Nas sessões de Estudo, não serão apresentados à discussão os trabalhos cujos autores não estiverem presentes.

Art. 24 - O Presidente do Congresso poderá convocar reuniões extraordinárias, se necessário.

Art. 25 - Paralelamente às Sessões do VI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, a Comissão Organizadora poderá promover Seminários, Cursos de Atualização e outras atividades complementares.

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias

Art. 26 - A Comissão Organizadora incumbir-se-á de preparar um Manual de Procedimentos destinado aos membros da Comissão Executiva, para orientação de seus trabalhos.

Art. 27 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Congresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 149/71

Belo Horizonte, 16 de junho de 1971

Senhor Diretor

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

01241 - 25 JUN 1971

Os eventuais MARCOS RODRIGUES BEZERRA e MARCONI RODRIGUES BEZERRA prestam serviços ao Centro desde, respectivamente, 1º de abril de 1969 e 1º de janeiro de 1970.

Foram admitidos para atuarem junto aos Cursos e a retribuição paga pelo Centro onera as verbas específicas de Cursos.

Dadas as características periódicas dos Cursos ministrados pelo CRPEJP, em regime de internato e a carência de pessoal em outros Setores do Centro, os mencionados eventuais foram aproveitados nos intervalos dos Cursos para suprir as necessidades da Seção Gráfica e do Serviço de Material Audiovisual, Setores onde se revelaram excelentes colaboradores.

É do interesse mantê-los nos Serviços do Centro em caráter permanente.

Para tanto, e na oportunidade em que se formulam os quadros definitivos dos órgãos do INEP, solicito a Vossa Excelência examinar a possibilidade de incluí-los no futuro quadro de pessoal contratado do Centro de forma a assegurar os recursos humanos numérica e qualitativamente necessários ao desenvolvimento das atividades do CRPE João Pinheiro.

Valho-me do ensêjo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca Alba Teixeira

Francisca Alba Teixeira
Diretora em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB

A Secretaria

22.6.71

Thiago P.

Marcos = consta da Pasta I (nº servido)

Dec. 64715/18.6.69 D.D. junho (102-121)

fl. Dinta

Propomos o encaminhamento
ao Setor de Bancos de Dados
que estrutura o quadro de Pessoal,
faz a reforma do RUP, dando
ênfase ao CRPE/MO.

Chf.
23.6.71

De acordo.

23.6.71

Este processo esteve no Setor B. Dados e
retornou à Secretaria por determinação de
D. Fernandes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PBL

ADS

FRANCISCA ALBA TEIXIERA - BHZEP

INEP 224/71

22/6/71

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

DE ORDEM INFORMO ESSE CENTRO DEVERAH RESPONDER CIRCULAR NÚMERO
DOIS TRIBUNAL CONTAS UNIÃO DELEGACÃO MINAS GERAIS ANEXAS OFICIO
76 REMETENDO AO INEP AFIM ESTE PROVIDENCIE ENCAMINHAMENTO A
DELEGARIA DESSE ESTADO pt ESTA MEDIDA SE ESTENDE A OUTRAS
CONSULTAS OU CIRCULARES QUE PORVENTURA RECEBA ESSE CENTRO SDS
CELY D'ANGELO RIOEP

Signa

Est. de Radio
R E T E M E C
DDO 780
MEC - RIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

00728 - ORD 1971

Ofício nº 76/71

Belo Horizonte, 1º de abril de 1971

Senhor Diretor:

Este Centro tem recebido, regularmente, - do Tribunal de Contas da União - Delegação em Minas Gerais, circulares solicitando a remessa de documentos e informações relacionadas com a gestão financeira do Centro.

Em face do sistema centralizado de prestação de contas, solicitado pelo INEP, consulto Vossa Excelência sobre o procedimento que se deverá adotar em relação às solicitações da Delegação do Tribunal de Contas, em Minas Gerais.

Para conhecimento e melhor compreensão do objeto desta consulta estou anexando cópia da circular nº 2/71 de 11 de março último, do mencionado Órgão.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca Alba Teixeira

Francisca Alba Teixeira

Diretora, em exercício do CRPE
João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Rio de Janeiro GB

*A Secretaria,
com a urgência
que o caso requer.
6.4.71
Do s/Contabilidade
12.4.71*

CEPEMG - SECRETARIA EXECUTIVA
PROTOCOLO Nº. 442
DATA 18/3/71

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DELEGAÇÃO EM MINAS GERAIS

CIRCULAR Nº 2/71

Em 11 de março de 1971

Do Sr. Delegado do Tribunal de Contas da União em Minas Gerais
Ao Sr. Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais do I.N.E.I.
BELO HORIZONTE - MG

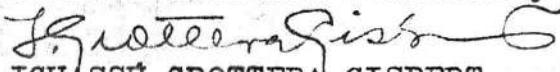
Assunto: remessa de documentos

Levo ao conhecimento de V. Sa que, nos termos do disposto no art. 36, nº II, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), deverá esse Órgão adotar as necessárias providências no sentido de serem remetidos a esta Delegação, de forma regular e contínua, os seguintes documentos:

- a) atos relativos à programação financeira de desembolso (se fôr o caso);
- b) balancetes mensais de receita e despesa (compreendendo-se como receita qualquer recebimento de recursos-orçamentários ou não — taxas, multas, pagamentos decorrentes de prestação de serviços, de vendas ou revenda de materiais, etc.);
- c) relação de responsáveis por bens e dinheiros públicos (ordenadores de despesa, almoxarifes, responsáveis por depósito de materiais, responsáveis pela arrecadação e recolhimento de rendas, etc.).

Esclareço a V. Sa que o documento a que se refere o item b supra deverá obedecer, tanto quanto possível, ao mo dêlo oficialmente adotado, no que toca à movimentação de recursos orçamentários.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


IGUASSÚ GROTTERA GISBERT
Delegado

IGG/jm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

Est. de Radio
R E T E M E C
PDG 780
MEC - RIO

PBL

ADS

BHZEZ - Francisca Teixeira

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

INEP nº 223 de

/6/71

17 JUN 1971

AGRADEÇO ESCLARECIMENTO REFERENTE RETRIBUIÇÃO PROFESSORA VICENTINA
ESTOU RETIFICANDO SETOR COMPETENTE CELY RIOEP

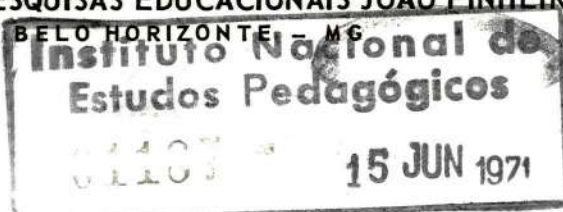




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº

145/71



Belo Horizonte, 8 de junho de 1971

Senhor Diretor:

Acuso o recebimento da cópia do Ofício-Circular nº 10, do Secretário de Apoio Administrativo do MEC, que recomenda a observância das disposições que regulam a movimentação de pessoal, no âmbito do Ministério.

Agradeço a gentileza da comunicação e valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca Alba Teixeira

Francisca Alba Teixeira
Diretora em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Secretária:

1. Anotar

2. Arquivar

15.6.71

Francisca

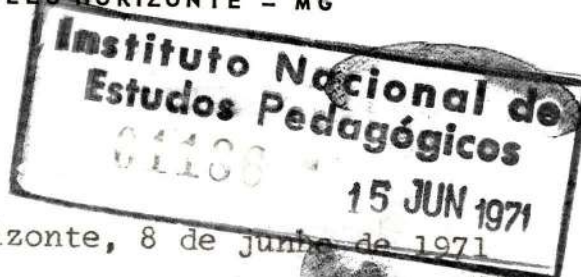
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD.Diretor do
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB

Ciente
15.6.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 146/71



Belo Horizonte, 8 de junho de 1971

Senhor Diretor:

Em face dos termos do RETEMEC 179/71, de 21 de maio último, relativo à proposta nº 41/71 da Senhora Chefe da Secretaria desse Instituto, cumpre-me informar a Vossa Excelência que o pagamento à professora VICENTINA DE FREITAS RIBEIRO XAVIER, lotada neste Centro e posta à disposição do CBPE, referente ao mês de maio, será feito por intermédio do Centro.

Cabe-me esclarecer que a retribuição mensal da citada professora é de Cr\$416,00 (já reajustada) e não como consta da já mencionada proposta nº 41/71 - Cr\$ Cr\$499,00 (quatrocentos e noventa e nove cruzeiros).

Valho-me do ensêjo para expressar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Secretaria.

15.6.71

DD. do Pq

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB

Ciente.

1. Do S/Contabilidade
2. Do CAPE , para retificar.

Alguado

15.6.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Proposta nº 41/71

Senhor Diretor,

Com a autorização de Vossa Senhoria, passou a Professora VICENTINA DE FREITAS RIBEIRO XAVIER, Professora do Estado de Minas Gerais à disposição do Centro Regional de Pesquisas Educacionais "João Pinheiro", a prestar colaboração ao Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, a partir de 1º de maio até 31 de dezembro de 1971. (Proc. INEP 936/12.5.71)

Considerando que a mencionada Professora percebe mensalmente a importância de Cr\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos) por serviços eventuais e, considerando as normas determinadas por Vossa Senhoria, deverá a referida importância ser deduzida da remessa do suprimento do CRPE/MG para a do CBPE.

Entretanto, dada a exigüidade de tempo, proponho tal providência a partir do próximo mês de junho, correspondente, portanto, a importância a 7 meses (de junho a dezembro). O pagamento referente ao mês de maio correrá, ainda, por conta do CRPE/MG, a quem faremos a comunicação.

Assim, solicito de Vossa Senhoria a homologação, a fim de que a Contabilidade do INEP possa tomar as providências necessárias.

Em 20 de maio de 1971


Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria

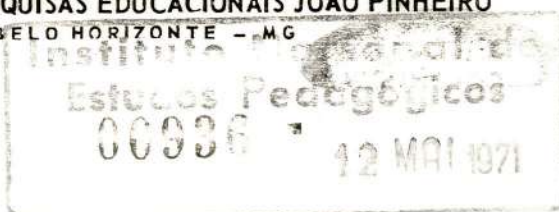
A' Senhora Diretora do CRPE/MG.
A' Senhora Diretora do CBPE


20.5.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 99/71



Belo Horizonte, 22 de abril de 1971

Senhor Diretor:

Em atenção aos termos de seu ofício nº 262, de 5 de abril corrente, tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que, nesta data, coloquei à disposição do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais - C B P E -, conforme ofício nº 98/71 (cópia anexa), a Professora VICENTINA DE FREITAS RIBEIRO XAVIER, Assistente de Pesquisas, lotada neste Centro.

Sirvo-me do ensêjo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca Alba Teixeira

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

A Secretaria

- 1. Providenciar a alocação dos servi-
ços da Professora, no CBPE;*
- 2. Idem sobre a retribuição salarial
retribuindo-se o CRPE-MG, com a
transferência dos recursos para
o CBPE.*

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB

13.5.71

Walter Piza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 98/71

Belo Horizonte, 22 de abril de 1971

Senhora Diretora Executiva:

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Senhoria a Professora VICENTINA DE FREITAS RIBEIRO XAVIER, Assistente de Pesquisas, lotada na Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais deste Centro, que ora coloco à disposição desse CBPE a partir de 1º de maio até 31 de dezembro de 1971, nos termos de sua solicitação e na forma das instruções do Excelentíssimo Senhor Diretor do INEP, conforme ofício nº 262, de 5 de abril corrente, daquele Instituto.

Cumpre-me informar que a disponibilidade é sem ônus para o Centro Regional e que a mencionada professora percebe, atualmente, R\$416,00 (quatrocentos e dezesseis cruzeiros) mensais, retribuição esta comprovada mediante recibo.

Valho-me do ensêjo para reiterar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

14h
A Sua Senhoria a Senhora
Professora Elza Rodrigues
DD.Diretora Executiva do
Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais
RIO DE JANEIRO - GB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PEL

ADS

BHZEZ - FRANCISCA TEIXEIRA

INEP Nº 179 de 21/5/71

**PEDIMOS AINDA ESTE MES PROVIDENCIAR PAGAMENTO PROFESSORA VICENTINA
SEGUE EXPEDIENTE CELY RIOEP**

Chaves

Est. de Radio

R E T E M E C

DD 6780

M E C - RIO

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO



OFÍCIO-CIRCULAR

/436-C

18 de maio de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais "João
Pinheiro"
Relação de Veículos

Sr. Diretor do Centro

Estando este Instituto interessado em resolver definitivamente a situação das viaturas pertencentes a esse Centro, solicito a V.S. relação dos veículos que estão em uso, com o seu valor aproximado, para seguro, os que podem ser recuperados, juntamente com orçamento para conserto e os totalmente inservíveis, a fim de serem vendidos e recolhido o montante aos cofres públicos, conforme Decreto 21.063 de 19/2/32.

Atenciosamente

Walter de Toledo Piza
Diretor do INEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 107/71

Belo Horizonte, 3 de maio de 1971

Senhor Diretor:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a proposta orçamentária de Custeio do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro, para o exercício de 1971 na forma das disposições contidas na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e do Decreto nº 55.511, de 11 de janeiro de 1965.

Cumpre-me assinalar que esta proposta orçamentária encerra, em termos financeiros, um programa de aplicação de recursos capaz de possibilitar ao CRPEJP o desenvolvimento de seu programa de ação para o mencionado exercício.

A especificação da despesa orçamentária acha-se minuciosamente detalhada nos anexos de nºs I a IV, devendo-se acrescentar, apenas, que a estimativa baseou-se no exame das necessidades específicas e no comportamento das despesas, por elemento, nos exercícios anteriores.

Com estes esclarecimentos, que julgo indispensáveis, submeto a alta consideração de Vossa Excelência a presente proposta orçamentária e sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu elevado apreço e alta consideração.

Francisca

Francisca Alba Teixeira
Diretora em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

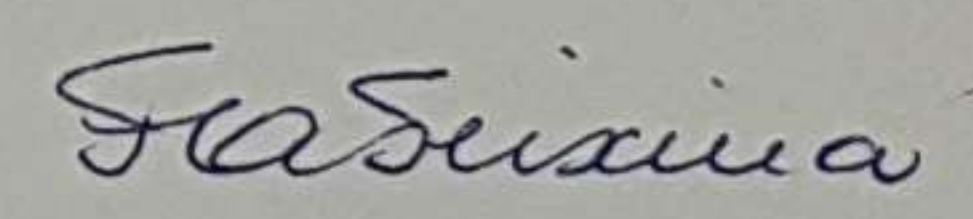
PROJETO Nº 01/71
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

- C U S T E I O -

PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (09-02-2.215 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE PESQUISAS EDUCACIONAIS)

R E C E I T A			D E S P E S A			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DOTAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O	
					PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	342.732,63	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
	- Contribuições da União		3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 25.000,00	
			3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	337.482,63	
			3.1.4.0	- Encargos Diversos	5.000,00	Cr\$342.732,63
			3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.8.0	- Contribuições de Previdencia Social		--
TOTAL:-----		342.732,63	TOTAL:-----		Cr\$342.732,63	


JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração


FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO I

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.

- Material de consumo e de expediente
- Materiais gráficos
- Materiais fotográficos
- Materiais de desenho
- Materiais para Laboratório de Ciências
- Gasolina, óleo e lubrificantes
- Peças e acessórios para veículos
- Materiais de limpeza e conservação
- Gêneros
- Materiais para Gabinete Médico
- Outros

Cr\$ 25.000,00

JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

Francisca
FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

3.1.3.1

DESPESA COM O PESSOAL CIVIL

ANEXO II

-PESSOAL EVENTUAL-

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO		
			DE JANº A ABRIL	DE MAIO A DEZEMBRO	ANUAL
01	ALMIRO PEREIRA VEIGA	Assessor Técnico Administrativo	2.073,60	4.976,00	7.049,60
02	ANDREZINA MARIA MALAQUIAS	Auxiliar de Serviços	729,20	1.744,00	2.473,20
03	ANTÔNIO AMADOR LOPES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	1.416,96	3.400,00	4.816,96
04	ANTÔNIO QUINAN	Técnico de Ensino -A-	1.824,76	3.649,52	5.474,28
05	BENEDITO RAMOS MACHADO	Fotógrafo	1.489,12	3.568,00	5.057,12
06	BRANCA STELLA DAS NEVES SIMÕES	Assistente de Pesquisas	1.389,28	3.328,00	4.717,28
07	CARLOS PAULINO	Motorista	1.047,16	2.512,00	3.559,16
08	CLÉLIA MARIA PEREIRA	Auxiliar de Serviços	812,16	1.944,00	2.756,16
09	EDGARD CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços	718,84	1.720,00	2.438,84
10	JOÃO ESMÉRIO REGIS	Aprovisionador	760,32	1.824,00	2.584,32
11	JOSÉ VEIGA MARTINS	Médico	2.142,72	5.136,00	7.278,72
12	JOVENAL TEODORO	Auxiliar de Serviços	1.161,20	2.784,00	3.945,20
13	LOURENÇO EUSTÁQUIO DE ARAÚJO	Motorista	718,84	1.720,00	2.438,84
14	LUIZ VIEIRA ANZULIN	Impressor	1.416,96	3.400,00	4.816,96
15	MARGARIDA DAS GRAÇAS GONÇALVES	Auxiliar de Serviços	718,84	1.720,00	2.438,84
16	MARCONI RODRIGUES BEZERRA	Auxiliar de Serviços	707,20	1.728,00	2.435,20
17	MARCOS RODRIGUES BEZERRA	Auxiliar de Serviços	707,20	1.728,00	2.435,20
18	JOSÉ ANDRADE DE MATOS	Auxiliar de Serviços	707,20	1.728,00	2.435,20
19	JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços	707,20	1.728,00	2.435,20
20	MARIA IDA BATISTA FONTENELE ANDRADE	Técnico Assistente de Ensino	1.389,28	3.328,00	4.717,28
21	MARIA ISABEL MESSIAS	Auxiliar de Serviços	718,84	1.720,00	2.438,84
22	MARIA VILAÇA SANTANA	Auxiliar de Serviços	718,84	1.720,00	2.438,84
23	NILTA DAS DORES SILVA	Auxiliar de Serviços	718,84	1.720,00	2.438,84
24	NIVERALDO VAZ DE MELO	Motorista	1.047,16	2.512,00	3.559,16
25	PAULO CESAR BICALHO FRANCO	Técnico de Produção	2.654,20	6.368,00	9.022,20
26	TEREZINHA DE PAULA BRUSCHI	Auxiliar de Serviços	714,24	1.728,00	2.442,24
27	VICENTE LUIZ DE ABREU	Auxiliar de Serviços	707,20	1.728,00	2.435,20
SUB-TOTAL:-----			29.917,36	71.161,52	101.078,88
13º SALÁRIO:.....					8.895,19
TOTAL:-----					109.974,07

JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



3.1.3.1

DESPESA COM O PESSOAL CIVIL
PESSOAL DO ESTADO A DISPOSIÇÃO

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO		
			DE JANº A ABRIL	DE MAIO A DEZEMBRO	ANUAL
01	ACILEIA CARVALHO	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
02	ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços	416,44	992,00	1.408,44
03	SECÍLIA SOUZA	Técnico de Ensino -A-	1.741,80	3.649,52	5.391,32
04	CELMAR FÁTIMA BOTELHO	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
05	DAURIA VIEIRA DA ROCHA	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
06	ELZA DE BASTOS	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
07	HAYDÉE DE ARAÚJO PÔRTO	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
08	HELENA LOPES	Técnico de Ensino -A-	1.824,76	3.649,52	5.474,28
09	IÊDA DIAS DA SILVA	Técnico de Ensino -A-	1.824,76	3.649,52	5.474,28
10	IGNÊZ PEREIRA MARTINS	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
11	JACY STELLA VIEIRA DE VASCONCELLOS	Técnico de Ensino -A-	1.824,76	3.649,52	5.474,28
12	JOSÉ EUGÊNIO DE CASTRO	Auxiliar de Serviços	416,44	992,00	1.408,44
13	LÊA PINHEIRO PAIXÃO	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
14	LUIZ DELARETE	Auxiliar de Serviços	416,44	992,00	1.408,44
15	LUIZA MENEZES DE FIGUEIREDO	Técnico de Ensino -A-	1.741,80	3.649,52	5.391,32
16	MARIA DE ANDRADE GOULART	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
17	MARIA APARECIDA VERGUEIRO	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
18	MARIA AUXILIADORA MIRANDA	Oficial de Administração	708,48	1.696,00	2.404,48
19	MARIA DO CARMO JUNHO SONG	Técnico de Ensino -A-	1.741,80	3.649,52	5.391,32
20	MARIA DO CARMO MARINHO DE OLIVEIRA	Assistente de Biblioteca	815,04	1.952,00	2.767,04
21	MARIA CAROLINA DO COUTO MALUF	Técnica de Ensino -A-	1.741,80	3.649,52	5.391,32
22	MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
23	MARIA HELENA BRITO GUIMARÃES	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
24	MARIA HELENA FIUZA GUIMARÃES	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
25	MARIA HELENA DA ROCHA	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
26	MARIA JOSÉ PIMENTA	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
27	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	Técnico de Ensino -A-	1.824,76	3.649,52	5.474,28
28	MARIA LUCY SALLES DE OLIVEIRA	Técnico de Ensino -A-	1.741,80	3.649,52	5.391,32
29	MARIA DO ROSÁRIO COSTA	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
30	MARIA STELLA NUNES MENDES	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
31	NEUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	Assistente de Audiovisual	1.175,04	2.816,00	3.991,04
32	NILDA RIBAS DINIZ	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
33	PIO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	416,44	992,00	1.408,44
34	REGINA ALMEIDA	Técnico de Ensino -B-	1.741,80	3.649,52	5.391,32
35	RIZZA DE ARAÚJO PÔRTO	Técnica de Ensino -A-	1.824,76	3.649,52	5.474,28
36	RUTH DOS SANTOS STADUTO	Auxiliar Administrativo	829,44	1.984,00	2.813,44
37	SANTOS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços	416,44	992,00	1.408,44
38	SOLANGE MARIA PIMENTA	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
39	TEREZINHA BRASILEIRO	Assistente de Audiovisual	1.175,04	2.816,00	3.991,04
40	TEREZINHA DARDENGO	Assistente de Pesquisas	1.389,28	3.328,00	4.717,28
41	TERESINHA FRANÇA	Técnico de Ensino -A-	1.741,80	3.649,52	5.391,32
42	TERESINHA LOPES DE ARAÚJO	Técnico de Ensino -A-	1.741,80	3.649,52	5.391,32
43	THEREZA DE JESUS GERALDI	Técnico de Ensino -A-	1.741,80	3.649,52	5.391,32
44	VERA MARIA RESENDE PIMENTA	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
45	VICENTINA DE FREITAS RIBEIRO XAVIER	Assistente de Pesquisas	1.389,28	3.328,00	4.717,28
46	WANDA AVELINO	Técnico de Ensino -A-	1.741,80	3.649,52	5.391,32
47	WANDA KNUPFER DE PAIVA	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
48	ZANY EDNA ANDRADE	Assistente de Pesquisas	1.389,28	3.328,00	4.717,28
49	ZILCA DOS SANTOS FONSECA	Técnico de Ensino -B-	1.389,28	3.328,00	4.717,28
T O T A I S :			66.669,76	150.838,80	217.508,56

JOÃO BOSCO CARNEIRO

Diretor da Divisão de Administração

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO III

3.1.3.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

- Acondicionamento de transporte de encomendas e cargas.-
- Passagens, transporte de cargas e bagagens.-
- Assinatura de jornais e recortes de publicações periódicas.-
- Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.†
- Serviço de divulgação, de impressão e de encadernação.-
- Seguros em geral.-
- Fôrça e energia elétrica.-
- Serviços telefônicos.-
- Outros serviços de terceiros.

Cr\$ 10.000.00

João Bosco
JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

Francisca Alba
FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora do CRPE João Pinheiro



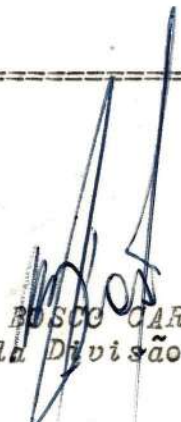
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO IV

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

- Festividades, recepções e hospedagem
- Exposições, congressos e conferências
- Assistência Social
- Outros encargos

Cr\$ 5.000,00


JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração


FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 106/71

Belo Horizonte, 3 de maio de 1971

Senhor Diretor:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o plano de aplicação de recursos destinados à cobertura de despesas com as "Escolas de Demonstração e Experimentação" deste Centro.

A proposta de orçamento consubstanciada neste plano encerra, em termos financeiros, os valores necessários à execução do programa de "Escolas de Demonstração e Experimentação" contido no plano geral de ação para o exercício de 1971 e reúne os Grupos Escolares "Prof. Leon Renault" e "Júlia Kubitschek", sob a direção e orientação da Divisão de Aperfeiçoamento do Professor deste Centro, respectivamente.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca Alba Teixeira

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora em Exercício do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

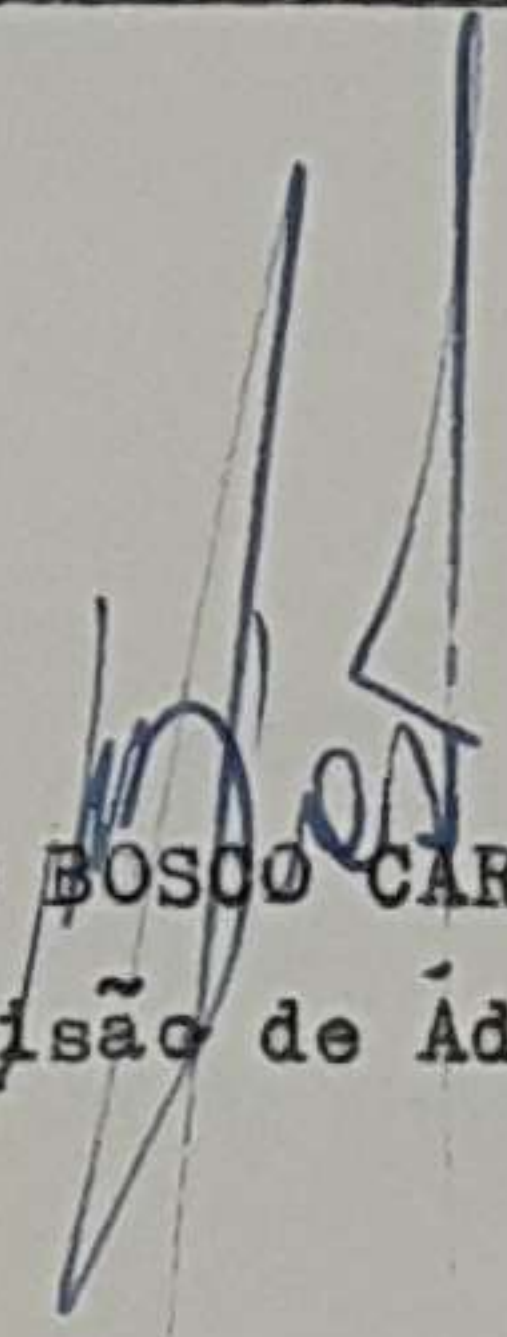
PROJETO Nº 03/71

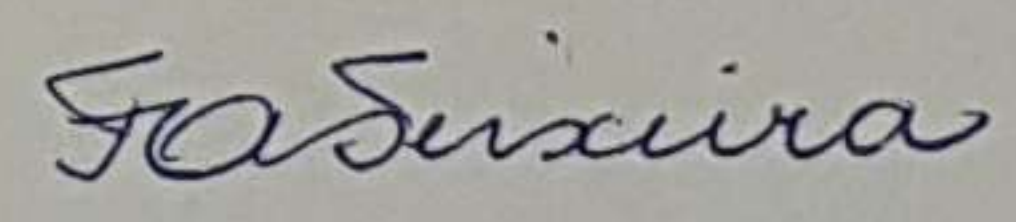
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO

O R Ç A M E N T O

-PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 1971 (09-02-2.216-MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EXPERIMENTAIS E DE DEMONSTRAÇÃO)-

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	TOTAL	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>		3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>		
1.4.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
1.4.8.00	- Contribuições da União	132.832,00	3.1.2.0	- Material de Consumo	6.000,00	
			3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	124.832,00	
				- Encargos Diversos	<u>2.000,00</u>	132,832,00
TOTAL:-----		132.832,00	TOTAL:-----			132.832,00


JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração


FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO I

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

- Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia e ensino.-
 - Artigos de higiene e conservação.-
 - Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos e móveis.-
 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, artigos de laboratório.-
 - Materiais para conservação de bens imóveis.-
 - Outros materiais de consumo.-
- Cr\$ 6.000,00
=====


JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração


FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO II

3.1.3.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

- Iluminação, Fôrça Motriz e gás.-
- Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.-
- Serviços de divulgação, de impressões e de encadernação.-
- Serviços de comunicações em geral.
- Outros serviços de terceiros.- Cr\$15.000,00
=====

[Assinatura]
JOÃO BOSCO CARNEIRO

Diretor da Divisão de Administração

[Assinatura]

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

3.1.3.1

PESSOAL DOCENTE

ANEXO II-A

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DE JANº A ABRIL	DE MAIO A DEZEMBRO	ANUAL
<u>GRUPO ESCOLAR PROF. LEON RENAULT</u>					
01	DILZA MARTA VON DOLLINGER	Professôra de Demonstração	940,00	2.256,00	3.196,00
02	POLICENA ALBERTINA DE MOURA	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
03	HONORINA GABRIELA ALVES RIBEIRO	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
04	MARIA CECILIA COSTA	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
05	LÊA DELBA VICTOR DE SOUZA	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
06	NINETE DINIZ LUCAS	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
07	JÔNIA NOGUEIRA	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
08	GILDA MARIA E SILVA	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
09	CÉLIA JORGE	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
10	PATRÍCIA DE CASTRO FIGUEIREDO	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
11	SANTUZA ABRAS	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
12	REGINA LÚCIA PELLIZARO GREGORI	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
13	MARIA AUXILIADORA GOMES	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
14	DEANA RODRIGUES DA CUNHA	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
15	ELIANA MENDES FERREIRA	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
16	MARIA BEATRIZ BHERING DE CARVALHO	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
17	ELIZABETH DE OLIVEIRA NAVARRO	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
18	LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
19	MARIA DE LOURDES FARIA SAN MARTIN	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
20	LÚCIA AZEVEDO MENDONÇA	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
21	MARIA LÚCIA GOMES	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
22	SURAIA JOSÉ SALIM CALAB	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
23	EXPEDITA DE MELO PINHEIRO	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
24	JUCY DE ALENCAR	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
25	REVALINA DUARTE	" "	940,00	2.256,00	3.196,00
26	VERA LÚCIA FURST GONÇALVES ABREU	Bibliotecária	940,00	2.256,00	3.196,00
27	MARIA HELENA DA COSTA	Auxiliar de Direção	940,00	2.256,00	3.196,00
28	MARIA MAZZARELLO BRANDÃO D. LANNA	Professôra de Música	940,00	2.256,00	3.196,00
29	VERA LÚCIA VIEIRA DE MELO	Auxiliar de Direção	940,00	2.256,00	3.196,00
30	EUSTÁQUIA SALVADORA DE SOUZA	Professôra de Ed. Física	940,00	2.256,00	3.196,00
31	DEA LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS	Professôra de Música	940,00	2.256,00	3.196,00
<u>GRUPO ESCOLAR PROF. JÚLIA KUBITSCHK</u>					
32	GERALDA PINTO LUCAS DOS SANTOS	Orientadora	705,00	1.984,00	2.689,00
33	MOEMA VAZ DUARTE	Orientadora	705,00	1.984,00	2.689,00
34	NINA DO CARMO LISBOA	Orientadora	705,00	1.984,00	2.689,00
35	EDNA MARIA MENDONÇA FONTOURA	Orientadora	705,00	1.984,00	2.689,00
T O T A I S :-----			31.960,00	77.872,00	109.832,00

JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

Francisca Alba Teixeira
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO III

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

- Despesas miudas de pronto pagamento, prêmios e diplomas.-
- Festividades, exposições, Assistência Social.-
- Outros encargos.-

Cr\$ 2.000,00
=====

João Bosco Carneiro
JOÃO BOSCO CARNEIRO

Diretor da Divisão de Administração

Francisca Alba Teixeira
FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 105/71

Belo Horizonte, 3 de maio de 1971

Senhor Diretor:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o plano de aplicação de recursos destinado à cobertura de despesas com o Salário Educação deste Centro.

Cumpre-me salientar que este plano encerra, em termos financeiros, um programa de recursos capaz de possibilitar ao Centro de Pesquisas o desenvolvimento de seu programa de ação para o exercício de 1971.

A especificação do plano acha-se minuciosamente detalhada em anexo, devendo-se acrescentar apenas que a estimativa baseou-se no exame de necessidades específicas e no comportamento das despesas, por elemento, nos exercícios anteriores.

Com estes esclarecimentos, que julgo indispensáveis, submeto a alta consideração de Vossa Excelência o presente plano de sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e alta consideração.

Francisca Alba Teixeira

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora em Exercício, do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

PROJETO Nº 04/71-SE

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

ESTUDOS E PESQUISAS - CURSOS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS - SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (09-02-2.215 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE PESQUISAS EDUCACIONAIS)

R E C E I T A			D E S P E S A			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DOTAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O	
					PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
	-Contribuições da União	291.636,54	3.1.2.0	-Material de Consumo	Cr\$ 15.000,00	
			3.1.3.0	-Serviços de Terceiros	Cr\$227.552,00	Cr\$242.552,00
			3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.8.0	-Contribuições de Previdência Social		Cr\$ 29.084,54
			4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações		Cr\$ 20.000,00
T O T A L : -----		291.636,54	T O T A L : -----			Cr\$291.636,54

JOÃO BOSCO CARNEIRO

Diretor da Divisão de Administração

Francisca Alba Teixeira

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO I

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

- Materiais de consumo e de expediente
- Materiais gráficos
- Materiais Fotográficos
- Materiais de Desenho
- Materiais de Laboratório e de Ciências
- Gasolina, óleos e lubrificantes
- Peças e acessórios para veículos
- Materiais de limpeza e de conservação
- Gêneros alimentícios
- Materiais para Gabinete Médico

Cr\$15.000,00


JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração


FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

3.1.1.1.02.10

DESPESA COM O PESSOAL CIVIL
GRATIFICAÇÕES POR SERVIÇOS ESPECIAIS

ANEXO II

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO		
			DE JANº A ABRIL	DE MAIO A DESEMBRO	ANUAL
01	FRANCISCA ALBA TEIXEIRA	Diretora da Divisão de Aperfeiçoamento do Professor	2.160,00	5.184,00	7.344,00
02	MARIA CAROLINA DO COUTO MALUF	Coordenadora de Cursos	1.200,00	2.880,00	4.080,00
03	MARIA STELLA NUNES MENDES	Chefe Serviço de Arte na Educação	1.200,00	2.880,00	4.080,00
04	TERESINHA LOPES DE ARAÚJO	Chefe Serviço de Ciências Naturais	1.200,00	2.880,00	4.080,00
05	MARINA COUTO	Chefe do Serviço de Administração Escolar	1.200,00	2.880,00	4.080,00
06	MARIA HELENA FIUZA GUIMARÃES	Chefe do Serviço de Ciências Sociais	1.200,00	2.880,00	4.080,00
07	DÁURIA VIEIRA DA ROCHA	Chefe do Serviço de Linguagem	1.200,00	2.880,00	4.080,00
08	HELENA LOPES	Chefe do Serviço de Matemática	1.200,00	2.880,00	4.080,00
09	TERESINHA FRANÇA	Chefe do Serviço de Psicologia	1.200,00	2.880,00	4.080,00
10	CELMAR FÁTIMA BOTELHO	Coordenadora das Classes Primárias	1.200,00	2.880,00	4.080,00
11	MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO	Coordenadora das Classes Pré-Primárias	1.200,00	2.880,00	4.080,00
12	THEREZINHA DEUSDARÁ	Coordenadora das Esc. Exp. J.K.	1.200,00	2.880,00	4.080,00
13	TERESINHA DO MENINO JESUS CASASANTA	Diretora da Esc. Demons. Exp. L.Renault	1.200,00	2.880,00	4.080,00
14	TEREZINHA DARDENGO	Diretora da Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais	2.160,00	5.184,00	7.344,00
15	ELISETA ORDONES FRANCO DE OLIVEIRA	Chefe do Serv. Pesq. Educ. Sistemática	1.200,00	2.880,00	4.080,00
16	VICENTINA DE FREITAS RIBEIRO XAVIER	Chefe do Serv. Pesq. Educ. Assistemática	1.200,00	2.880,00	4.080,00
17	TEREZINHA CAMPOS AVENDANHO	Chefe do Serviço de Estatística	1.200,00	2.880,00	4.080,00
18	NARCY DA SILVA PEREIRA	Diretora da Divisão de Documentação e Informação Pedagógica	2.160,00	5.184,00	7.344,00
19	MARIA ONOLITA PEIXOTO	Chefe Serviço Publicação Mat. Didáticos	1.200,00	2.880,00	4.080,00
20	MARIA DE LOURDES MARQUES GUERRA	Chefe do Serviço de Biblioteca	1.200,00	2.880,00	4.080,00
21	TERESINHA NARDELLI CAMBRAIA	Chefe Serviço de Material Audiovisual	1.200,00	2.880,00	4.080,00
22	PAULO CESAR BICALHO FRANCO	Chefe do Serviço de Artes Gráficas	1.200,00	2.880,00	4.080,00
23	JOÃO BOSCO CARNEIRO	Diretor da Divisão de Administração	2.160,00	5.184,00	7.344,00
24	HENRIQUE VICENTE CORRÊA	Chefe do Serviço de Pessoal	1.200,00	2.880,00	4.080,00
25	SALVADOR JOÃO VELLOSO	Chefe Serv. Orçamento, Contab., Finanças	1.200,00	2.880,00	4.080,00
26	AMILTON CARLOS DE MAGALHÃES	Chefe do Serviço de Material e Patrimônio	1.200,00	2.880,00	4.080,00
27	HÉLIO PEGNOLATE	Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares	1.200,00	2.880,00	4.080,00
28	ANTÔNIO AMADOR LOPES DA SILVA	Encarregado do Almoxarifado	600,00	1.440,00	2.040,00
29	PAULO DINIZ CHAGAS	Diretor Geral	2.640,00	6.336,00	8.976,00
30	MARIA MARLENE TANAJURA FREIRE	Secretária da Diretoria Geral	1.000,00	2.400,00	3.400,00
T O T A I S : -----			39.280,00	94.272,00	133.552,00

JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO III

3.1.3.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- Acondicionamento e transporte de encomendas e cargas
- Passagens, transporte de carga e suas bagagens
- Assinatura de jornais e recortes de publicações periódicas
- Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis
- Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação
- Seguros em geral
- Outros serviços de terceiros

Cr\$94.000,00


JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração


FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO IV

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- Máquinas, motores, aparêlhos e
instalações em geral

Cr\$ 20.000,00


JOÃO BOSCO CARNEIRO

Diretor da Divisão de Administração


Francisca Alba Teixeira

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO V

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL

- Estimativa da despesa com con-
tribuições de Previdência So-
cial, resultante da aplicação
de 23,4% sobre o montante das
dotações de Pessoal Contrata-
do - Projeto 01/71 - ANEXO II
- CUSTEIO Cr\$ 25.733,90
- Seguro obrigatório de aciden-
tes do trabalho (taxa: 0,89) 878,76
- Fundo de Garantia do Tempo de
Serviço (8% sobre os salários
dos servidores relacionados
no ANEXO II, nºs. 2, 7, 8, 13,
15, 20, 21, 22, 23 e 26 do
Projeto 01/71 - CUSTEIO 2.371,88

TOTAL:-----

Cr\$ 29.084,54


JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração


FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº

102/71

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00855 - 29 ABR 1971

Belo Horizonte, 28 de abril de 1971

Senhor Diretor:

O Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro remunera 37 professores do Estado de Minas Gerais, postos à disposição do Centro como Técnicos de Ensino, assim classificados:

Nº	CARGO	RETRIBUIÇÃO MENSAL
6	TÉCNICOS DE ENSINO "A"	Cr\$ 456,19
9	TÉCNICOS DE ENSINO "B"	Cr\$ 435,45
22	TÉCNICOS DE ENSINO "C"	Cr\$ 347,32

Os critérios que orientaram a classificação dos Técnicos de Ensino, nas categorias A, B e C, basearam-se, na maioria dos casos, na realização de cursos de especialização nos Estados Unidos da América.

Essa diferenciação, hoje, não tem qualquer sentido, especialmente se considerada a atual qualificação dos Técnicos, a maioria diplomada em cursos de nível superior.

O distanciamento dos valores atribuídos como retribuição mensal às categorias A, B e C, agravado pelos sucessivos reajustamentos, que incidiram sobre os valores originalmente fixados, veio determinar uma situação ilógica e injustificável, vez que trabalho de mesma natureza, executado por profissionais de idêntica qualificação, com as mesmas cargas horárias, são retribuídos de maneira diversa. Nem mesmo os argumentos de tempo de serviço poderiam, se analisados, justificar tão grande disparidade.

Como é natural, tal desigualdade gera estranheza, incompreensão e, até mesmo, inconformismo.

Para corrigir a desigualdade propus, no orçamento para o corrente exercício, uma escala de retribuição para os Técnicos de Ensino, mais nivelada e, a meu ver, mais justa. Esclareço que os Técnicos de Ensino são funcionários do Estado de Minas Gerais, postos à disposição do Centro e a complementação que percebem, comprovada mediante recibo, corresponde a um maior número de horas de trabalho a que estariam obrigados, em razão da disponibilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 102/71 -2-

Isto exposto e considerando os termos de seu radiograma nº 572, de 23 de abril corrente, que autorizou um reajustamento de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de maio de 1971 sobre a retribuição do pessoal pago mediante recibo, proponho a Vossa Excelência fixar a complementação dos Técnicos de Ensino, segundo os critérios definidos na tabela comparativa anexa (Quadro III).

Como pode Vossa Excelência verificar comparando os quadros II e III, a adoção da tabela proposta (Quadro III), resultará em expressiva economia para o INEP, além de sanar, em parte, a disparidade assinalada nesta exposição.

Na expectativa de um pronunciamento de Vossa Excelência, valho-me do ensêjo para expressar-lhe os meus protestos de elevado apreço.

Francisca

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro

Dr. Oswaldo
Assinatura
29.4.71

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do*
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

REF.: TABELA COMPARATIVA DE RETRIBUIÇÃO DO PESSOAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
COLOCADO A DISPOSIÇÃO DO CRPEJP E CLASSIFICADO COMO TÉCNICO DE ENSINO

QUADRO I

SITUAÇÃO ANTERIOR A 30 DE ABRIL DE 1971 (SEM REAJUSTAMENTO)				
Nº DE TÉCNICOS	CARGO	DE JANEIRO A DEZEMBRO		
		UNITÁRIO	GLOBAL	TOTAL
6	TÉCNICO DE ENSINO A	456,19	2.737,14	32.845,68
9	TÉCNICO DE ENSINO B	435,45	3.919,05	47.028,60
22	TÉCNICO DE ENSINO C	347,32	7.641,04	91.692,48
TOTAL:-----				171.566,76

QUADRO II

SITUAÇÃO FIXADA (REAJUSTAMENTO DE 20% A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1971)								
Nº DE TÉCNICOS	CARGO	DE JANEIRO A ABRIL			DE MAIO A DEZEMBRO			% DE PERCEN TAGEM
		UNITÁRIO	GLOBAL	TOTAL	UNITÁRIO	GLOBAL	TOTAL	
6	TÉCNICO DE ENSINO A	456,19	2.737,14	10.948,56	547,00	3.282,00	26.256,00	20%
9	TÉCNICO DE ENSINO B	435,45	3.919,05	15.676,20	522,00	4.698,00	37.584,00	20%
22	TÉCNICO DE ENSINO C	347,32	7.641,04	30.564,16	416,00	9.152,00	73.216,00	20%
TOTAIS:-----				57.188,92				137.056,00

RESUMO

DE JANEIRO A ABRIL:..... Cr\$ 57.188,92
DE MAIO A DEZEMBRO:..... Cr\$ 137.056,00
TOTAL:----- Cr\$ 194.244,92
=====

QUADRO III

SITUAÇÃO PROPOSTA (REAJUSTAMENTO ATÉ O MÁXIMO DE 20% A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1971)								
Nº DE TÉCNICOS		DE JANEIRO A ABRIL			DE MAIO A DEZEMBRO			% DE PERCEN TAGEM
		UNITÁRIO	GLOBAL	TOTAL	UNITÁRIO	GLOBAL	TOTAL	
6	TÉCNICO DE ENSINO A	456,19	2.737,14	10.948,56	456,00	2.736,00	21.888,00	-
9	TÉCNICO DE ENSINO B	435,45	3.919,05	15.676,20	456,00	4.104,00	32.832,00	8,7%
22	TÉCNICO DE ENSINO C	347,32	7.641,04	30.564,16	416,00	9.152,00	73.216,00	20%
TOTAL:-----				57.188,92				127.936,00

RESUMO

DE JANEIRO A ABRIL:..... Cr\$ 57.188,92
DE MAIO A DEZEMBRO:..... Cr\$ 127.936,00
TOTAL:----- Cr\$ 185.124,92
=====

JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora Substituta do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CAIXA POSTAL 1669 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO «EDINEP»
RIO DE JANEIRO — GB

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1971

Ilma. Sra.

Francisca Alba Teixeira

DD. Diretora do Centro Regional de Pesquisas

Educaçionais "João Pinheiro"

Avenida Amazonas, 5855 - Camaleira

BELO HORIZONTE - Minas Gerais

73

Senhora Diretora:

Encaminhe para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia de expediente feito pelo Senhor Diretor, se Secretário Geral de MEC, e que trata da autorização concedida à Professora RIZZA DE ARAUJO PORTO para integrar a Assessoria de Planejamento a ser implantada em Brasília.

Atenciosamente,

Gely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria

of 200

12 de março de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Ilma.Sra. Diretora do CRPE"João Pinheiro"
: Presta informação.

Senhor Diretora,

Em resposta ao Of. 49/71 de V. Sa., informo que estamos encaminhando ex pediente ao Senhor Secretário de Apoio, com a nossa concordância quanto à cessão de um dos prédios que compõem o Conjunto do CRPEJP para a instalação da Escola Normal Regional de Nutrição "Firmina Santana" da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, condicionando-se à retomada do prédio, no máximo até dezembro do corrente ano.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza
Diretor

of 196

12 de março de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Excelentíssimo Senhor Secretário de Apoio do MEC
: Presta informação.

Senhor Secretário,

Em anexo, enviamos a Vossa Excelência cópia do Of.40/71 do Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais enviado à Diretora do Centro Regional de Pesquisas Educacionais "João Pⁱnheiro", solicitando a cessão de um dos prédios que compõem o Conjunto do CRPEJP, para instalar-se ali, a Escola Regional de Nutrição Firmina Santana da Campanha de Alimentação Escolar.

Este Instituto nada tem a opor quanto ao pedido, mas como é nosso desejo instalar no referido prédio o Colégio Normal, projeto que vem sendo objeto de estudos por parte do INEP, que para isso deverá executar obras de reforma e adaptação no mesmo, a cessão só poderá ser feita em termos que assegurem a retomada do prédio no mês de dezembro do corrente ano, pois em 1972, é nosso pensamento, estará funcionando o Colégio Normal.

Atenciosas saudações,

Walter de Toledo Piza
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.

CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO

CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

66485 10 MAR 1971

Ofício nº 49/71

Belo Horizonte, 8 de março de 1971

Senhor Diretor:

Com o ofício nº 40/71, de 8 de janeiro do corrente ano, cuja cópia estou anexando para conhecimento de Vossa Excelência, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação de Minas Gerais solicitou a cessão de um dos prédios que compõem o Conjunto do CRPEJP, para instalar-se, ali, a Escola Regional de Nutrição "Firmiana Santana", da Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Cumpr-me informar que o pretendido prédio, após a transferência do internato de bolsistas, para as novas instalações do Pavilhão de Bolsistas, vem sendo insistentemente solicitado por autoridades do Governo do Estado de Minas Gerais, para ali instalar unidades escolares cujos prédios próprios se encontrem em reforma e, outras vezes, para hospedagem de delegações.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Centro Regional projeta instalar, no referido prédio, o Colégio Normal, projeto que vem sendo objeto de estudos por parte do INEP. Para tal fim deverão ser executadas obras de reforma e adaptação estimadas em torno de Cr\$15.000,00 a Cr\$20.000,00, previstas para um prazo de três meses.

O exposto leva-me a enumerar algumas considerações, para apreciação de Vossa Excelência, a quem compete decidir quanto à solicitação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

1 - A Escola Regional de Nutrição "Firmi
na Santana" pertence a um órgão do Ministério da Educação e
Cultura e não dispõe de prédio próprio.

2 - Na hipótese da cessão, pondero que
esta se faça em termos que assegurem a retomada do prédio,
no máximo, no mês de dezembro de 1971, a fim de que possam
ser executadas as obras de reforma, já aludidas, caso venha
a ser autorizada a instalação do Colégio Normal.

Resta-me assinalar que a coexistência de
unidades do Ministério da Educação, embora de órgãos distinti
tos, no recinto do Centro favorece melhor relacionamento do
que o que se poderia alcançar com unidades do Govêrno Estadu
dual.

Colocando-me à disposição de Vossa Excelência,
para maiores esclarecimentos sôbre o assunto, valho-me
do ensêjo para reiterar-lhe os meus protestos de elevado a-
prêço.

Francisca Alba Teixeira

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

A Secretaria:

1. Informar ao CRPE
que estamos encaminhando expediente ao
Senhor Secretário de Apoio, com a nossa con-
cordância à cessão no
termo em que está co-
locado.
2. Fazer o expediente ao
Sr. Secretário de Apoio
10.3.71 *Alba*

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Rio de Janeiro GB

CRPEMG - SECRETARIA EXECUTIVA
PROTOCOLO N.º 298
DATA 2/3/71

Cópia

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Belo Horizonte, 8 de Março de 1971

Ofício nº 40/71

Senhora Diretora:

Para atender aos termos do Aviso nº 5891, de 14 de dezembro de 1970, que me foi dirigido pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura, venho solicitar o obséquio de suas providências no sentido de ceder o prédio onde se acha instalado o GE "Odilon Behrens", desta Capital, logo que aquêle estabelecimento se transfira para o novo edifício que a CARPE vem construindo na Vila São Vicente, para uso da Escola Regional de Nutrição "Firmina Santana", da Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Atenciosas saudações.

assinado Heráclito Mourão de Miranda
Secretário de Estado da Educação

A Senhora Professora
Francisca Alba Teixeira
DD. Diretora Geral do CRPE João Pinheiro
Belo Horizonte

/MCOG





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00484 - 10 MAR 1971

Ofício nº 51

Belo Horizonte, 9 de março de 1971

Senhor Diretor:

Consoante solicitação desse Instituto informo a Vossa Excelência que a taxa do seguro de acidentes de trabalho, estabelecida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INPS - para o exercício de 1970, com base na análise das categorias profissionais do pessoal do CARPE "João Pinheiro", foi de 0,89%.

Limitada à informações valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço.

Francisca Alba Teixeira

Francisca Alba Teixeira
Diretora do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Rio de Janeiro GB

Secretaria.

20.3.71

Walter Piza

*Pro Senhor Claudenval p/tomar
conhecimento.*

11.3.71

Cassiano

*Ciente
Em 11/3/71*

Inquire-se 11.3.71

4

março

71

Ilma. Sra.
Francisca Alba Teixeira
Centro Regional de Pesquisas Educacionais
"João Pinheiro"
Avenida Amazonas, 5855 - Gameleira
Caixa Postal 2444
BELO HORIZONTE - MG

251

Senhora Diretora:

De ordem, encaminho a V.Sa., para divulgação a notícia nº 9630(anexa), relativa às bolsas de estudo oferecidas pela Reitoria da Universidade de São Paulo, para o ano de 1972, a diplomados por escolas superiores, que nos foi enviada pelo Senhor Orlando Bastos, Diretor da Divisão Cultural da citada Reitoria.

Atenciosamente,


MEC - INEP
Maria Benedita Trindade de Carvalho
Substituta da Chefe da Secretaria
Portaria 117/15.10.1970



5,
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00432 - 3 MAR 1971

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 1971

Prezada Srª

Cordiais Saudações.

Acusamos o recebimento de dois exemplares dos "Anais do Seminário sobre Hospitais de Ensino", enviados por Vossa Senhoria e manifestamos nossos agradecimentos.

Com os protestos de elevada estima

Subscrevemo-nos,

FA Teixeira

Francisca Alba Teixeira
Diretora do Centro Regional de
Pesquisas Educacionais João Pinheiro

Srª

Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria do INEP
Ministério da Educação
Rio de Janeiro GB

Arquivar-se

Carvalho
/mlsp

2

março

71

Ilma. Sra.

Francisca Alba Teixeira

Diretora do Centro Regional de Pesquisas

Educacionais "João Pinheiro"

Belo Horizonte - Minas Gerais

45

Senhora Diretora:

Acusamos o recebimento e muito agradecemos o envio das fotografias das unidades escolares destinadas a atender a solicitação do EURODIDAC.

Atenciosas e cordiais saudações,

MEC — INEP

Maria Benedita Trindade de Carvalho

Substituta da Chefe da Secretaria

Portaria 117/16.10.1970



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos
00415 -1 MAR 1971

Ofício nº 43/71

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 1971

Senhor Diretor:

Em atenção aos termos da correspondência CT-32 da Chefe da Secretaria do INEP datada de 26 de janeiro último, tenho a satisfação de enviar a Vossa Excelência, em anexo, as fotografias das unidades escolares destinadas a atender a solicitação da EURODIDAC.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca Alba Teixeira

Diretora do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Rio de Janeiro GB

Respondido, arquivos
11/3/71
Carvalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 25/71

Instituto Nacional
Estudos Pedagógicos

00369 - 11 FEV 1971

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 1971

Senhor Diretor:

O Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro defronta-se, a cada início de exercício, com sérias dificuldades de ordem financeira, uma vez que os saldos dos exercícios anteriores ficam vinculados à sua prestação de contas, vale dizer, não podem ser utilizados e as transferências de suprimentos relativos ao novo exercício só se regularizam por volta dos meses de abril e maio.

Os aspectos negativos do atraso na solução de encargos decorrentes de nossas atividades têm contribuído para criar um clima de permanente apreensão, quanto à regularidade do pagamento, face a compromissos financeiros que, via de regra, vencem mensalmente.

Há que assinalar, também, que os programas de trabalho do Centro, para cada exercício, têm início em fevereiro e março e que, por isso, as despesas de material de consumo, serviços de terceiros e outras essenciais ao início de cada tarefa, ocorrem nos primeiros meses do ano.

Pelas razões acima expostas, e pela situação crítica com que se encontram o pessoal do Estado à disposição e o pessoal eventual, que recebem seus vencimentos diretamente do Centro, em desigualdade com relação ao pessoal efetivo e temporário que têm seus vencimentos em dia, pagos pelo Banco do Brasil, pondero a Vossa Excelência a necessidade de ser feito um suprimento ao CRPEJP em caráter de emergência, prioritário e indispensável para atendimento de atribuições de que se acha investido este Centro, principalmente a parte relativa ao pessoal referente ao mês de janeiro p. passado, conforme discriminação abaixo:

Pessoal Requisitado.....	Cr\$15.906,41
Pessoal das Escolas Experimentais e de Demonstração	Cr\$ 6.345,00
Pessoal Eventual	Cr\$ 8.807,93
Gratificação por serviços	Cr\$10.670,00
TOTAL:-----	Cr\$41.729,34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Of. nº 25/71 - fls. 2

Na certeza de que Vossa Excelência encontrará, nas razões expostas, as justificações que fundamentam minha solicitação, sirvo-me do ensejo para renovar-lhe os meus agradecimentos e reiterar-lhe os meus protestos de elevada estima e apreço.

Francisca Alba Teixeira

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora em exercício do CRPE João Pinheiro

A Secretária.

11.2.71

Prado P. L.

Dr. Amadeu

Amadeu

11.2.71

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB

Of. nº 100

de fevereiro de 1971.

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Diretora do CRPE "João Pinheiro" de Belo Horizonte
: Envia relatório

Senhora Diretora,

Pelo presente, encaminho a V.Sa. relatório da Reunião dos Diretores dos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais e Audiovisuais do INEP.

2. Naquela oportunidade foram relacionados os projetos concluídos até setembro e os em desenvolvimento no órgão, constantes dos quadros IV a IX, a maioria dos quais com previsão de término em dezembro próximo passado. Nesse sentido, são lícito sejam remetidos a este Instituto dois exemplares do relatório final de cada pesquisa realizada ou da publicação editada, bem como informação sucinta sobre cursos de treinamento e aperfeiçoamento do magistério (número de concluintes, procedência etc.), projetos audiovisuais e escolas experimentais. Há hipótese de prorrogação do prazo de qualquer desses trabalhos, devem ser esclarecidas as razões do impedimento e apontadas sugestões para sua efetiva conclusão.

3. Solicito, igualmente, além desses informes, a remessa do balancete dos recursos e despesas relativas ao exercício findo.

4. Esclareço, quanto à programação de 1971, que se aguarda o envio, pelos demais Centros, das propostas de reformulação dos projetos que ultrapassaram 1970, tendo em vista a necessidade desses elementos para um estudo preliminar da referida programação. Oportunamente, em data a ser marcada, será realizada uma reunião com os diretores dos Centros para apreciação dos programas do órgão para o corrente ano.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CAIXA POSTAL 1669 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO «EDINEP»
RIO DE JANEIRO — GB

janeiro

71

Rio de Janeiro, 26 de

de 19

32

Ilma. Sra.
Prof.^a Francisca Alba Teixeira
Diretora do Centro Regional de
Pesquisas Educacionais
"João Pinheiro"
Av. Amazonas, 5 855-Cameleira
BELO HORIZONTE-MG

Senhora Diretora:

A fim de poder atender ao expediente cuja cópia segue anexa e que a este Instituto foi confiado, venho solicitar de Vossa Senhoria a remessa de fotografias que melhor retratem esse Centro bem como valer-me do prestígio de Vossa Senhoria para conseguir, o mesmo material, do Colégio Estadual de Belo Horizonte. A sugestão para este último pedido foi dada pelo Diretor da Diretoria do Ensino Industrial.

À atenção de Vossa Senhoria apresento
Atenciosas saudações,

Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria do INEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Rio de Janeiro, 26 de
janeiro

de 19
71

25

Ilma. Sra.
Profª Francisca Alba Teixeira
Diretora do Centro Regional de
Pesquisas Educacionais
"João Pinheiro"
Av: Amazonas, 5 855-Cameleira
BELO HORIZONTE - MG

Senhora Diretora:

Comunico, de ordem, que o período de férias do pessoal eventual e daqueles que recebem complementação por serviços prestados, será de 30 dias. Permanece o mesmo critério para o pessoal temporário regido pela CLT (20 dias úteis ou 25 corridos) art. 132 Dec. Lei 5 452/1.5.43.

Atenciosamente,

Cely Vieira D'Angelo
Chefe da Secretaria do INEP

INEP/SEC/CVD'A-mp



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 8/71

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 1971

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00149 - 21 JAN 1971

Senhor Diretor:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o plano de aplicação de recursos destinados à cobertura de despesas com as "Escolas de Demonstração e Experimentação" deste Centro.

A proposta de orçamento consubstanciada neste plano encerra, em termos financeiros, os valores necessários à execução do programa de "Escolas de Demonstração e Experimentação" contido no plano geral de ação para o exercício de 1971 e reúne os Grupos Escolares "Prof. Leon Renault" e "Júlia Kubitscheck", sob a direção e orientação da Divisão de Aperfeiçoamento do Professor deste Centro, respectivamente.

Prevaleço-me do ensêjo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Francisca
Francisca Alba Teixeira
Diretora em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Secretária.

20.1.71
Francisca

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza
DD. Diretor do INEP
Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB

D. Osvaldo.
adup.
22.1.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

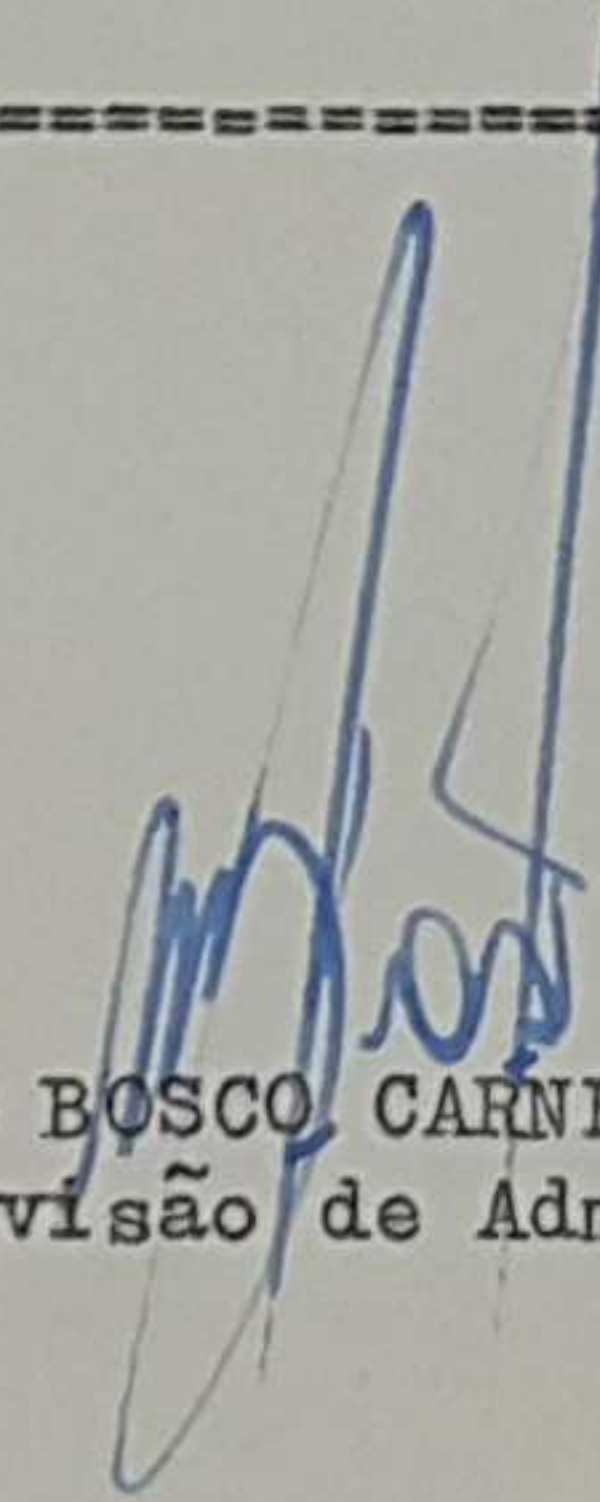
PROJETO Nº 03/71

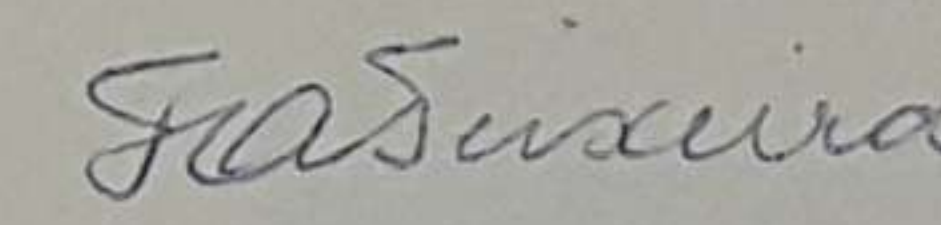
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO

O R Ç A M E N T O

-PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 1971 (09-02-2.216-MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EXPERIMENTAIS E DE DEMONSTRAÇÃO)-

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
				PARCIAL	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	TOTAL	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	
1.0.0.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>		3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
1.4.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
1.4.8.00	-Contribuições da União	136.364,00	3.1.2.0	-Material de consumo	6.000,00
			3.1.3.0	-Serviços de Terceiros	128.364,00
			3.1.4.0	-Encargos Diversos	2.000,00
					136.364,00
TOTAL: -----		136.364,00			136.364,00


JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração


FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO I

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

- Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia e ensino.-
- Artigos de higiene e conservação.-
- Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos e móveis.-
- Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, artigos de laboratório.-
- Materiais para conservação de bens imóveis.-
- Outros materiais de consumo.- Cr\$ 6.000,00
=====

João Bosco Carneiro
JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

Francisca Alba Teixeira
FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO II

3.1.3.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

- Iluminação, Fôrça Motriz e gás.-
- Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.-
- Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação.-
- Serviços de comunicações em geral.-
- Outros serviços de terceiros.-

Cr\$ 15.000,00
=====

João Bosco
JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

Francisca Alba Teixeira
FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

3.1.3.1

PESSOAL DOCENTE (Requisitados)

ANEXO II-A

<u>Nº</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>DESPESA MENSAL</u>	<u>DESPESA ANUAL</u>
1	<u>GRUPO ESCOLAR PROFESSOR LEON RENAULT</u>			
1	DILZA MARTA VON DOLLINGER	Prof. Demonstração	235,00	2.820,00
2	POLICENA ALBERTINA DE MOURA	"	235,00	2.820,00
3	HONORINA GABRIELA A. RIBEIRO	"	235,00	2.820,00
4	MARIA CECÍLIA COSTA	"	235,00	2.820,00
5	LÉA DELBA VICTOR DE SOUZA	"	235,00	2.820,00
6	NINETE DINIZ LUCAS	"	235,00	2.820,00
7	JÚNIA NOGUEIRA	"	235,00	2.820,00
8	GILDA MARIA E SILVA	"	235,00	2.820,00
9	CÉLIA JORGE	"	235,00	2.820,00
10	PATRÍCIA DE CASTRO FIGUEIREDO	"	235,00	2.820,00
11	SANTUZA ABRAS	"	235,00	2.820,00
12	REGINA LÚCIA PELLIZARO GREGORI	"	235,00	2.820,00
13	MARIA AUXILIADORA GOMES	"	235,00	2.820,00
14	DEANA RODRIGUES DA CUNHA	"	235,00	2.820,00
15	ELIANA MENDES FERREIRA	"	235,00	2.820,00
16	MARIA BEATRIZ BHERING CARVALHO	"	235,00	2.820,00
17	MARIA ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA	"	235,00	2.820,00
18	LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA	"	235,00	2.820,00
19	MARIA DE LOURDES FARIA S. MARTIN	"	235,00	2.820,00
20	LÚCIA AZEVEDO MENDONÇA	"	235,00	2.820,00
21	SURÁIA JOSÉ SALIM CALAB	"	235,00	2.820,00
22	MARIA LÚCIA GOMES	"	235,00	2.820,00
23	EXPEDITA DE MELO PINHEIRO	"	235,00	2.820,00
24	JUCY DE ALENCAR	"	235,00	2.820,00
25	REVALINA DUARTE	"	235,00	2.820,00
26	VERA LÚCIA FURST G. ABREU	Bibliotecária	235,00	2.820,00
27	MARIA HELENA COSTA	Aux. Direção	235,00	2.820,00
28	VERA LÚCIA DE O. CARVALHO	Aux. Direção	235,00	2.820,00
29	VERA LÚCIA VIEIRA DE MELLO	Prof. Música	235,00	2.820,00
30	Eustáquia Salvadora de Souza	Prof. Ed. Física	235,00	2.820,00
31	MARIA DA CONCEIÇÃO M. BOMFIN	Prof. Ed. Física	235,00	2.820,00
<u>-GRUPO ESCOLAR PROFª JÚLIA KUBITSCHKE-</u>				
32	GERALDA PINTO LUCAS SANTOS	Orientadora	235,00	2.350,00
33	MOEMA VAZ DUARTE	"	235,00	2.350,00
34	NINA DO CARMO LISBOA	"	235,00	2.350,00

SUB- TOTAL: ----- 94.470,00

Flexibilidade 20% aumento salarial: ----- 18.894,00

TOTAL: 113.364,00

JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO III

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

- Despesas miudas de pronto pagamento,
prêmios e diplomas.-
- Festividades, exposições, Assistência
social.-
- Outros encargos.-

Cr\$ 2.000,00
=====

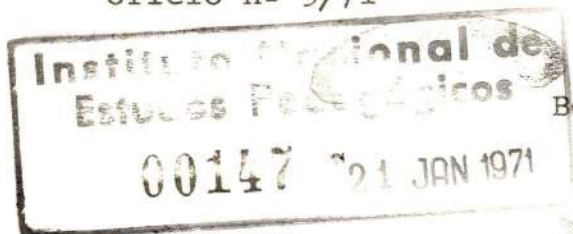
[Assinatura]
JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

[Assinatura]
FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretor do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

Ofício nº 9/71



Belo Horizonte, 14 de janeiro de 1971

Senhor Diretor:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o plano de aplicação de recursos destinado à cobertura de despesas com o Salário Educação deste Centro.

Cumpre-me salientar que este plano encerra, em termos financeiros, um programa de recursos capaz de possibilitar ao Centro de Pesquisas o desenvolvimento de seu programa de ação para o exercício de 1971.

A especificação do plano acha-se minuciosamente detalhada em anexo, devendo-se acrescentar apenas que a estimativa baseou-se no exame de necessidades específicas e no comportamento das despesas, por elemento, nos exercícios anteriores.

Com estes esclarecimentos, que julgo indispensáveis, submeto a alta consideração de Vossa Excelência o presente plano e sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e alta consideração.

Francisca Alba Teixeira

Francisca Alba Teixeira
Diretora em Exercício, do CRPE
João Pinheiro

A Secretaria.

20.1.71

Ates P. J.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Walter de Toledo Piza

DD. Diretor do INEP

Ministério da Educação e Cultura - 10º andar
RIO DE JANEIRO - GB

D. O. S. Silva

21.1.71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE

PROJETO Nº 04/71-SE

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

ESTUDOS E PESQUISAS - CURSOS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS - SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (09-02-2.215 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE PESQUISAS EDUCACIONAIS)

R E C E I T A			D E S P E S A			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DOTAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O	
					PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
	- Contribuições da União	Cr\$299.041,63	3.1.2.0	-Material de Consumo	Cr\$ 15.000,00	
			3.1.3.0	-Serviços de Terceiros	Cr\$233.248,00	Cr\$248.248,00
			3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.8.0	-Contribuições de Previdên- cia Social		Cr\$ 30.793,63
			4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações		Cr\$ 20.000,00
T O T A L :-----		Cr\$299.041,63	T O T A L :-----			Cr\$299.041,63

JOÃO BOSCO CARNEIRO

Diretor da Divisão de Administração

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO I

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

- Materiais de consumo e de expediente
- Materiais gráficos
- Materiais Fotográficos
- Materiais de Desenho
- Materiais de Laboratório e de Ciências
- Gasolina, óleos e lubrificantes
- Peças e acessórios para veículos
- Materiais de limpeza e de conservação
- Gêneros alimentícios
- Materiais para Gabinete Médico

NCr\$15.000,00


JOÃO BOSCO CARNEIRO

Diretor da Divisão de Administração


FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora em Exercício do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

DESPESA COM O PESSOAL CIVIL
GRATIFICAÇÕES POR SERVIÇOS ESPECIAIS

3.1.1.1.02.10

ANEXO II

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
1	Francisca Alba Teixeira	Diretor DAP	540,00	6.480,00
2	Rizza de Araújo Pôrto	Coordenador de Cursos	300,00	3.600,00
3	Maria Stella Nunes Mendes	Chefe Serv. Arte	300,00	3.600,00
4	Teresinha Lopes Araújo	Chefe Serv. Ciências	300,00	3.600,00
5	Marina Couto	Chefe Serv. Adm.Escolar	300,00	3.600,00
6	Celmar Fátima Botelho	Chefe Serv.Cien.Sociais	300,00	3.600,00
7	Dáuria Vieira da Rocha	Chefe Serv.Linguagem	300,00	3.600,00
8	Helena Lopes	Chefe Serv.Matemática	300,00	3.600,00
9	Teresinha França	Chefe Serv. Psicologia	300,00	3.600,00
10	Teresinha M. Jesus Casasanta	Diretor Esc.Exp.Demonst.	300,00	3.600,00
11	Maria do Carmo Bueno	Coord.Classes Pré-Prim.	300,00	3.600,00
12	Maria Helena Brito Guimarães	Coord.Classes Primárias	300,00	3.600,00
13	Therezinha Deusdará	Coord.Esc.Exp.Júlia Kubis.	300,00	3.600,00
14	Terezinha Dardengo	Diretor DEPE	540,00	6.480,00
15	Eliseta Ordones F.Oliveira	Chefe Serv.Educ.Sistem.	300,00	3.600,00
16	Vicentina Freitas R. Xavier	Chefe Serv.Educ.Assist.	300,00	3.600,00
17	Terezinha Campos Avendando	Chefe Serv. Estatística	300,00	3.600,00
18	Narcy da Silva Pereira	Diretor DNIP	540,00	6.480,00
19	Paulo Cesar Bicalho Franco	Chefe Serv.Publ.Mat.Did.	300,00	3.600,00
20	Abigail Monteiro Alves	Chefe Serv. Biblioteca	300,00	3.600,00
21	Marina Vieira da Silva	Chefe Serv.Audiovisual	300,00	3.600,00
22	João Bosco Carneiro	Diretor da D.A.	540,00	6.480,00
23	Henrique Vicente Corrêa	Chefe Serv. Pessoal	300,00	3.600,00
24	Salvador João Velloso	Chefe Serv. Contabilidade	300,00	3.600,00
25	Amilton Carlos Magalhães	Chefe Serv. Patrimônio	250,00	3.000,00
26	Hélio Pegnolate	Chefe Seção Transportes	200,00	2.400,00
27	Antônio Amador L. Silva	Encarregado Almoxarifado	150,00	1.800,00

SUB-TOTAL: 116.040,00

Flexibilidade 20% aumento salarial: 23.208,00

TOTAL: 139.248,00

JOÃO BOSCO CARNEIRO
Diretor da Divisão de Administração

FRANCISCA ALBA TEIXEIRA
Diretora do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO III

3.1.3.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- Acondicionamento e transporte de encomendas e cargas
- Passagens, transporte de carga e suas bagagens
- Assinatura de jornais e recortes de publicações periódicas
- Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis
- Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação
- Seguros em geral
- Outros serviços de terceiros

NCr\$94.000,00


JOÃO BOSCO CARNEIRO

Diretor da Div. de Administração


FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora em Exercício do CRPE João Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

ANEXO IV

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- Máquinas, motores, aparêlhos e
instalações em geral

NCr\$20.000,00


JOÃO BOSCO CARNEIRO

Diretor da Divisão de Administração


FRANCISCA ALBA TEIXEIRA

Diretora em Exercício do CRPE João Pinheiro

of 7

Of. nº

5

de janeiro de 1971.

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais
Prof João Pinheiro" de Belo Horizonte - MG
: Presta esclarecimento

Senhor Diretor,

Relativamente à consulta formulada por esse Centro Regional, mediante ofício nº 34/68, à Delegacia Regional de Arrecadação, cuja resposta foi no sentido de que o CRPE - João Pinheiro, por intermédio do INEP, está obrigado a inscrever-se no Cadastro Geral de Contribuinte, com fundamento no artigo 2º combinado com o art. 4º § 1º do Decreto 57.307, de 23/11/65, deve-se observar o seguinte:

1 - Naquela resposta da Delegacia, foi usado o termo genérico "entidade pública" para efeito de obrigatoriedade de inscrição, o que, evidentemente, disvirtua a inteligência do art. 2º do Decreto 57.307 que se refere, especificamente, às "autarquias" e "empresas públicas".

2 - Com efeito, determina o mencionado art. 2º:

"Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro geral de contribuintes as pessoas jurídicas de direito privado, assim consideradas, também, as empresas individuais a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda, as pessoas jurídicas estrangeiras que estejam autorizadas a funcionar no território nacional bem como as autarquias e empresas públicas, obrigadas ao recolhimento de tributos federais (grifei).

3 - As autarquias e empresas públicas são órgãos da administração indireta, dotadas de Personalidade jurídica próprias e definidos no art. 5º do Decreto lei nº 200/67.

4 - Não há, portanto, o que confundir com o INEP e Centros que integram a estrutura administrativa do Ministério da Educação (administração direta) e que, evidentemente, não es tão abrangidos pelo art.2º em questão.

Diante do exposto, sugiro que Vossa Senhoria remeta ofício à Delegacia Regional de Arrecadação, historiando os fatos, inclusive com maiores detalhes quanto à posição do INEP como órgão da administração direta, solicitando, por fim, reexame do assunto, para efeito de recolher as importâncias retidas.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Senhora Chefe da Secretaria:

O CRPE "JOÃO PINHEIRO" encaminhou consulta à Delegacia Regional de Arrecadação de Minas Gerais, em 23 de janeiro de 1968, no sentido de definir a obrigatoriedade ou não de se inscrever o referido Centro no Cadastro Geral de Contribuintes, uma vez que vem sendo, sistematicamente, recusadas as guias de recolhimento de imposto de renda, retido na fonte, por parte dos estabelecimentos bancários.

Por seu turno, o Delegado Regional, mediante ofício nº 00 133, de 1/2/68, em resposta, esclareceu que as entidades públicas, quando sujeitas ao recolhimento de tributos federais, estão obrigadas a inscrever-se no Cadastro Geral de Contribuintes (art. 2º do Decreto nº 57 307, de 23 de novembro de 1966).

À vista dessa resposta, o Diretor do CRPE João Pinheiro remeteu of. nº 66/68 ao INEP solicitando providências, reiteradas verbalmente em dezembro próximo findo mediante entrega informal de cópias daqueles expedientes com um anexo referente às importâncias não recolhidas pela via bancária.

Isto pôsto, Senhora Secretária, cumpre-me prestar-lhe as seguintes informações:

1) Na resposta da Delegacia foi usado o termo genérico "entidades públicas" para efeito de obrigatoriedade de inscrição, o que, evidentemente, desvirtua a inteligência do art. 2º do Decreto 57 307 que se refere, especificamente, às "autarquias e empresas públicas".

2) Com efeito, determina o mencionado art. 2º:

"Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro geral de contribuintes as pessoas jurídicas de direito privado, assim consideradas, também, as empresas individuais a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda, as pessoas jurídicas estrangeiras que estejam autorizadas a funcionar no território nacional, bem como as autarquias e empresas públicas, obrigadas ao recolhimento de tributos federais (grifei)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.

3) As autarquias e empresas públicas são órgãos da administração indireta, dotados de personalidade jurídica próprios e definidos no art. 5º do Decreto lei nº 200/67.

4) Não há, portanto, o que confundir com o INEP e Centros que integram a estrutura administrativa do Ministério da Educação (administração direta) e que, evidentemente, não estão abrangidos pelo art. 2º em questão.

À luz dêsse entendimento, parece-me bastante para resolver o problema instruir o Diretor do CRPE João Pinheiro para que remeta outro ofício à Delegacia Regional de Arrecadação, historiando os fatos, inclusive com maiores detalhes quanto à posição do INEP como órgão da administração direta, e solicitando, por fim, reexame do assunto para efeito de recolher as importâncias retidas.

Permito-me, outrossim, juntar Minuta de ofício do Diretor do INEP, consubstanciado as medidas propostas

INEP, em 4 de janeiro de 1971

Oswaldo Farias de Souza Junior
Assessor

A consideração do S. J. Inter.

4.1.71.

Feito expedição: Dias n.º 7/5.1.71.



Senhora Chefe da Secretaria:

O CRPE "JOÃO PINHEIRO" encaminhou consulta à Delegacia Regional de Arrecadação de Minas Gerais, em 23 de janeiro de 1968, no sentido de definir a obrigatoriedade ou não de se inscrever o referido Centro no Cadastro Geral de Contribuintes, uma vez que vem sendo, sistematicamente, recusadas as guias de recolhimento de imposto de renda, retido na fonte, por parte dos estabelecimentos bancários.

Por seu turno, o Delegado Regional, mediante ofício nº 00 133, de 1/2/68, em resposta, esclareceu que as entidades públicas, quando sujeitas ao recolhimento de tributos federais, estão obrigadas a inscrever-se no Cadastro Geral de Contribuintes (art. 2º do Decreto nº 57 307, de 23 de novembro de 1966).

À vista dessa resposta, o Diretor do CRPR João Pinheiro remeteu of. nº 66/68 do INEP solicitando providências, reiteradas verbalmente em dezembro próximo findo mediante entrega informal de cópias daqueles expedientes com um anexo referente às importâncias não recolhidas pela via bancária.

Isto posto, Senhora Secretária, cumpre-me prestar-lhe as seguintes informações:

1) Na resposta da Delegacia foi usado o termo genérico "entidades públicas" para efeito de obrigatoriedade de inscrição, o que, evidentemente, desvirtua a inteligência do art. 2º do Decreto 57 307 que se refere, especificamente, às "autarquias e empresas públicas".

2) Com efeito, determina o mencionado art. 2º:

"Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro geral de contribuintes as pessoas jurídicas de direito privado, assim consideradas, também, as empresas individuais a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda, as pessoas jurídicas estrangeiras que estejam autorizadas a funcionar no território nacional, bem como as autarquias e empresas públicas, obrigadas ao recolhimento de tributos federais (grifei)



3) As autarquias e empresas públicas são órgãos da administração indireta, dotados de personalidade jurídica própria e definidos no art. 5º do Decreto lei nº 200/67.

4) Não há, portanto, o que confundir com o INEP e Centros que integram a estrutura administrativa do Ministério da Educação (administração direta) e que, evidentemente, não estão abrangidos pelo art. 2º em questão.

À luz desse entendimento, parece-me bastante para resolver o problema instruir o Diretor do CRPE João Pinheiro para que remeta outro ofício à Delegacia Regional de Arrecadação, historiando os fatos, inclusive com maiores detalhes quanto à posição do INEP como órgão da administração direta, e solicitando, por fim, reexame do assunto para efeito de recolher as importâncias retidas.

Permito-me, outrossim, juntar Minuta de ofício do Diretor do INEP, consultacionado as medidas propostas

INEP, em 4 de janeiro de 1971

Oswaldo Farias de Souza Junior
Assessor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

C Ó P I A

Ofício nº 34/68

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 1968

Senhor Delegado:

O Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro - CRPEJP -, instituído na forma do artigo 1º do Decreto nº 38.340, de 28 de dezembro de 1955, é um órgão do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - INEP - do Ministério da Educação e Cultura e tem por sede o município de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais.

Esta caracterização tem por objetivo fundamentar consulta, que ora faço a Vossa Excelência, no sentido de definir a obrigatoriedade ou não de se inscrever o Centro ao Cadastro Geral de Contribuintes - CGC -, uma vez que vem sendo, sistematicamente, recusadas as guias de recolhimento de imposto de renda, retido na fonte, por parte dos estabelecimentos bancários.

Na expectativa de um pronunciamento de Vossa Excelência, sirvo-me do ensejo para expressar-lhe os meus protestos de elevado apreço.

Ass.) Mário Garcia de Paiva
Diretor Substituto do CRPE João Pinheiro

Excelentíssimo Senhor
Delegado de Arrecadação
Delegacia Regional de Arrecadação
CAPITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

C Ó P I A

Ofício nº 00133 - 1º de fevereiro de 1968

Do: Delegado Regional de Arrecadação em Minas Gerais
Ao: Diretor substituto do Centro de Pesquisas Educacionais
João Pinheiro.
Assunto: Responde a consulta.

Senhor Diretor:

Apraz-me vir à sua presença, respondendo sua consulta formulada pelo Ofício nº 34/68, para esclarecer-lhe que as entidades públicas, quando sujeitas ao recolhimento de tributos federais, estão obrigadas a inscrever-se no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (art. 2 do Decreto nº 57.307 de 23.11.65).

Na oportunidade tomo a liberdade de lembrar-lhe que a inscrição do Centro Regional de Pesquisas Educacionais, sediado em Belo Horizonte, deve ser solicitada pelo INEP, ao órgão de sua jurisdição fiscal, conforme Art. 4 § 1º do Decreto 57.307/65. O CRPEJP só poderá pedir, diretamente, sua inscrição caso tenha autonomias administrativa e financeira.

Certo de ter atendido sua solicitação, apresento-lhe meus protestos de estima e consideração.

Ass.) Márcio de Macêdo Cerqueira
Delegado Regional Substituto

Ilmº Sr.
Mário Garcia de Paiva
Diretor Substituto do CRPEJP
CAPITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

C Ó P I A

Ofício nº 66/68

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 1968

Senhor Diretor:

Em anexo, estou encaminhando a Vossa Excelência, para as providências que se fazem necessárias, cópia da correspondência mantida com a Delegacia Regional de Arrecadação em Minas Gerais e relacionadas com a obrigatoriedade de inscrição do INEP no Cadastro Geral dos Contribuintes, por força das disposições dos artigos 2º e 4º do Decreto nº 57.307, de 23 de novembro de 1965.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu cordial e elevado apreço.

Ass.) Paulo Diniz Chagas
Diretor do CRPE João Pinheiro

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Carlos Corrêa Mascaro
DD. Diretor do
Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
RIO DE JANEIRO - GB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - I.N.E.P.
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS JOÃO PINHEIRO
CAIXA POSTAL Nº 2444 - BELO HORIZONTE - MG

IMPOSTO DE RENDA - VALORES RETIDOS S/RECOLHIMENTO

Novembro/67..... 97,66
Dezembro/67..... 84,83

Total de 1967.. 182,49

Julho/68..... 197,17
Agosto/68..... 45,92 *
Setembro/68..... 48,29 *
Outubro/68..... 46,43
Novembro/68..... 76,94
Dezembro/68..... 170,90

Total de 1968... 585,65

Janário/69..... 5,28
Fevereiro/69..... 6,84
Março/69..... 12,17
Abril/69..... 12,17
Maio/69..... 12,17
Junho/69..... 12,17
Julho/69..... 12,17
Agosto/69..... 12,17
Setembro/69..... 13,67
Outubro/69..... 10,76
Novembro/69..... 9,38
Dezembro/69..... 10,76

Total de 1969. 129,71

Novembro/70..... 16.042,80
Dezembro/70..... _____

Total de 1970... _____

Total Geral da Retenção.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CAIXA POSTAL 1669 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO «EDINEP»
RIO DE JANEIRO — GB

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1971

23

Ilmo. Sr.
Prof. Paulo Diniz Chagas,
Diretor do Centro Regional de
Pesquisas Educacionais "João Pinheiro"
BELO HORIZONTE - MG

Senhor Diretor:

Encaminho, de ordem, cópia da Portaria nº
202, de 31 de dezembro passado que designou a Professora FRAN
CISCA ALBA TEIXEIRA para substituir o Prof. Paulo Diniz Chagas,
Diretor deste Centro.

Atenciosamente,

Cely Vieira DiAngelo
Chefe da Secretaria do INEP